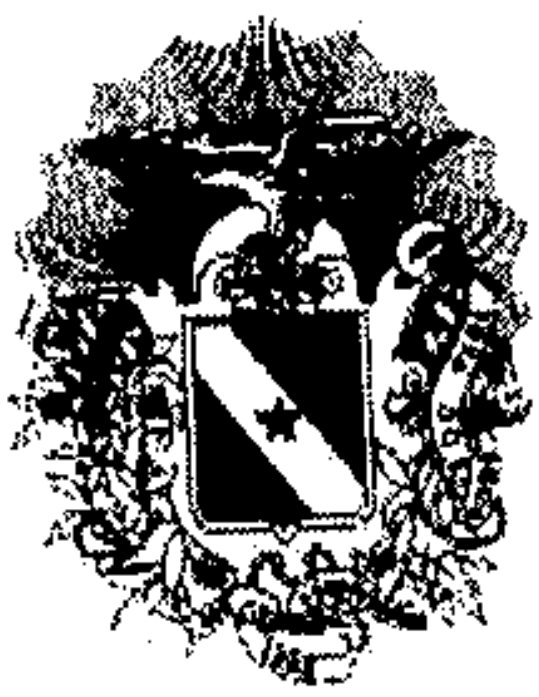




Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.717

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0425

Belém, Terça-feira,
19 de maio de 1998

NESTA EDIÇÃO

05 cadernos / 40 páginas
35 páginas eletrônicas
05 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



IMPORTANTE

Licença

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente concedeu a licença de operação nº 111/98 para a empresa F.E. Amorim realizar o desdobro e beneficiamento de 10 m³/dia em tora, para a produção de madeira serrada e beneficiada. A licença tem validade de um ano.

(Caderno 5. Pág. 3)

TRT

A pauta de julgamento da Seção Especializada da Justiça do Trabalho - 8ª Região inclui dois processos, nº 2091/97 e 2445/97, ambos de autoria do Instituto Nacional do Seguro Social.

A Seção também divulga a Relação 20/98, com quatorze Acórdãos dos processos julgados nas sessões dos dias 17 de abril e 14 de maio.

(Caderno 4. Pág. 2)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

Seduc implanta supletivo em Anajás e Conceição do Araguaia



A Secretaria de Educação, através da Portaria nº 569/98, resolve autorizar a implantação do curso supletivo de ensino fundamental no nível de 1ª e 2ª etapas na Escola "Rui Barbosa", município de Anajás. Segundo a Portaria, a direção da escola deverá agilizar a elaboração

do plano para autorização do curso supletivo junto ao Conselho Estadual de Educação.

A Seduc também resolveu autorizar a implantação deste curso supletivo, 3ª e 4ª etapas, na Escola "14 de abril", do município de Conceição do Araguaia.

(Caderno 1. Pág. 3)

Ampliação de rede elétrica em Brejo Grande do Araguaia

O Convênio nº 101/98 da Secretaria de Planejamento garante R\$ 25 mil para a ampliação da rede de distribuição de energia elétrica da área urbana da Vila de São Raimundo, município de Brejo

Grande do Araguaia. A dotação orçamentária está a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado. A vigência vai até novembro deste ano.

(Caderno 1. Pág. 3)

Convênio da Seop

O Convênio nº 35/98, entre a Seop e a Prefeitura de Vigia, estabelece o repasse de R\$ 210 mil para as obras de ampliação do Hospital Municipal de Vigia. A Seop também contrata a empresa JP Serviços Gerais Ltda para fazer a drenagem da Rua Principal do bairro Jaderlândia, em Ananindeua.

(Caderno 2. Pág. 3)

Obras na PA-151



A Setran assina o Convênio de Cooperação nº 27/98 com a Prefeitura Municipal de Baião para os serviços de recuperação do sub-trecho Meruú / Entrada PA-467, da Rodovia PA-151. O trecho tem extensão de 25 quilômetros e os serviços estão orçados em R\$ 10 mil.

(Caderno 2. Pág. 3)

Serviços da Celpa em Itaituba

Segundo o aviso de edital do Departamento de Suprimento da Celpa, a Tomada de Preços TP-DIENG-045/98 objetiva a contratação de empresa ou consórcio de empresas para o fornecimento de equipamentos, materiais e a construção da rede de distribuição urbana em Itaituba. Também está incluída no edital a instalação de ramais de consumidores e o cadastramento dos mesmos.

(Caderno 3. Pág. 7)

Licitações da PMB

A Prefeitura de Belém realiza cinco licitações, modalidade tomada de preços. Os processos licitatórios nº 033/98, 034/98, 035/98 são para prestação de serviços de limpeza no prédio da Ctbel; aquisição de material técnico-laboratorial; compra de veículos para Funpapa e aquisição de material de kits escolares para a Secretaria Municipal de Educação.

(Caderno 5. Pág. 4)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMOSaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
GUAIRACÁ CORRÊA GABRIELSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
MARIANA MARCELIANO HALLBERGTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOSCasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPESComandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

PORTARIA N.º 291/CCG, DE 18 DE MAIO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 733/GAB/SESPA, RESOLVE:

nomear LUCIDÉIA SILVA VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE MAIO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 292/98-CCG, DE 18 DE MAIO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 97/98, ao Doutor ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA, Subchefe da Casa Civil, no período de 01 a 30/06/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de maio de 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 0181/98-SCCG, DE 18 DE MAIO DE 1998.
O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e Considerando o Processo n.º 1998/73351-PG, datado de 08 de maio do corrente ano; RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 20 (vinte) diárias à servidora JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA, Assessor Especial I, a fim de viajar para os Municípios de Marabá, Rio Maria, Xinguara, Redenção, Conceição do Araguaia, Pau D'Arco e Floresta, a serviço do Governo do Estado, no período de 11 a 30/05/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de maio de 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**Secretário: Guairacá Correa Gabriel
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

A SAGRI, em decorrência da assinatura do Convênio n.º 057/97, com a EMATER, com o objeto de promover a melhoria e o aprimoramento dos Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural patrocinadas pelo Governo do Estado, e competindo-lhe em razão do referido Convênio, disponibilizar bens próprios ou adquiridos por qualquer forma, e diante da necessidade de dispor de uma instalação física para obrigar o pessoal de apoio técnico e administrativo a serviço de execução do Convênio no Município de Itaituba Estado do Pará, decido, declarar dispensada a licitação para locação do imóvel sito à Praça da Sandeira, s/n, Itaituba/PA de propriedade de JAIR CARVALHO DOS SANTOS, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belém, 18 de maio de 1998

GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL
Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE / MAIO/98

NOME	LOTAÇÃO
1. CLENILTON DE LIMA BARROS	DAS
2. JOÃO CELESTINO DANTAS	DCLAP
3. JOSÉ CARLOS DA S. MARTINS	CASTANHAI
4. ANTÔNIO MONTEIRO DIAS	CASTANHAI
5. BENEDITO DA SILVA BARROS	CASTANHAI

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHEA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

6. DAVID DOS SANTOS
7. RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA
8. VERGINO COSTA PINHEIRO
9. MARIA OLINDA BEZERRA
10. FRANCISCO SOARES DE PAIVA
11. GERALDO TAVARES ESTEVÃO
12. JOSÉ RIBAMAR P. DOS SANTOS
13. MANOEL DUARTE DE BRITO
14. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
15. ANTONIO BRITO DA CONCEIÇÃO
16. ARMANDO MORAES SOARES
17. MARIA VITÓRIA DA C. OLIVEIRA
18. FRANCISCO COSME DO NASCIMENTO
19. GERALDO DE SOUZA SILVA
20. MANOEL JOÃO COIMBRA SANTOS
21. MILTON SALES GARCIA
22. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
23. RAIMUNDA LOPES DA C. OLIVEIRA
24. ELINA ROSA ASSIS RODRIGUES
25. ISALTINO CORRÊA DE MORAES
26. LUCILEA BARROS DOS SANTOS
27. ROBERTO PIMENTEL DINIZ
28. MARTINHO DE SOUZA MONTEIRO
29. MARIA OZILEIDE DE OLIVEIRA MOURA
30. ANTÔNIO DE JESUS A. ESTUMANO
31. ANA JOAQUINA B. PEREIRA
32. MARIA DE FÁTIMA SILVA REIS
33. ADEMIR ARAUJO DA SILVA
34. HELOISA HELENA BATISTA
35. MARIA DA CONSOLAÇÃO F. ROCHA
36. SÉRGIO GUEDES PEREIRA
37. SIMONE ROCHA LOBATO
38. IRVAL MENEZES LOBATO
39. MARIA TEREZA DE JESUS FERNANDES
40. RAIMUNDA NAZARE DIAS FERREIRA
41. ANTÔNIO CARLOS SOARES FIGUEIRA
42. DJAIL CASTRO DE CARVALHO
43. IRANILDO VICENTE DA SILVA
44. MARIA JOSÉ FREITAS SOARES
45. ANA MARIA REIS JOSAPHAT
46. FRANCISCO CARLOS FIGUEIREDO MOREIRA
47. MANOEL DEUZARINO DA SOUZA
48. CARLOS JORGE M. BRAZ
49. MILTON MARTINS PENHA
50. EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI
51. TEREZINHA GALVÃO NEVES
52. MARIA DAS GRAÇAS S. LEMOS
53. PEDRO NOLASCO RODRIGUES DE LEÃO
54. ESMERALDINO PENA DE CASTILHO
55. JOSÉ MIGUEL ARTUR DE SOUZA
56. JÚLIO CEZAR PINHEIRO MOREIRA
57. ARMERIO DA SILVA
58. LUZIANO PINTO S. FILHO
59. MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
60. JOSÉ SEVERINO DOS S. SILVA
61. GILMAR FERNANDES MORAES
62. RONALDO MILLER NEVES DUARTE
63. CLEIDE REGINA DA SILVA IMBIRIBA

CASTANHAI
CASTANHAI
CASTANHAI
DPP
CASTANHAI
CASTANHAI
CASTANHAI
SANTARÉM
ANANINDEUA
ANANINDEUA
ANANINDEUA
À DISPOSIÇÃO
ORÇ. SETORIAL
DIMAS
DCLAP
DCLAP
DIMAS
DIMAS
PATRIMÔNIO
EMP.TEC. EXTR.
NDO
NDO
AJURÍDICA
DIMAG
DIPRE
DIPRE
DIPRE
DPROV
DPROV
DPROV
DPROV
G.SECRETARIO
G.SECRETARIO
A DISPOSIÇÃO
RJANEIRO
DCLAP
DIAQ
DCLAP
DEF
DPL
A DISPOSIÇÃO
CASTANHAI
DCLAP
G.SECRETARIO
MARABÁ
BIBLIOTECA
DPROV.
CAMETA
GRANJA
DIPRAN
DPP
DP
ANANINDEUA
BARCARENA
PARAGOMINAS
CURUPERE
BIBLIOTECA

RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE / JUNHO/98

NOME	LOTAÇÃO
1. IRACEMA DO SOCORRO R. NAZARÉ	DICOM
2. MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA	SEQ. COMPRAS
3. JOSÉ JAIR ALVES COSTA	DPROV
4. JOÃO MONTEIRO DA SILVA	DAF
5. LOURENÇA DE JESUS FERNANDES	DAF
6. ASSIS NOGUEIRA DA SILVA	DAF
7. OMAR CORRÊA M. FILHO	PLAN. SETOR.

TABELA**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de 4cm:
R\$ 14,00
Preço por página:
R\$ 2.688,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 4cm:
R\$ 2,00

FOTOLITO
Centímetro x col. de 4cm:
R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

8. MARIA DAS GRAÇAS DANTAS
9. GUAIRACA CORRÊA GABRIEL
10. OSCAR FERNANDO BATISTA
11. BALDUINO FARIAS CEREJA
12. RAIMUNDO DE BRITO PINTO
13. BERTO, DO DA COSTA PAIXÃO
14. AIDA DE OLIVEIRA MIRANDA
15. YARA MARIA JORGE PASSOS
16. BENEDITO DOS SANTOS BARATA
17. VERA LÚCIA OLIVEIRA
18. EDMAR RODRIGUES DE SOUZA
19. LUIZ GONZAGA SARAIVA
20. MARIA DA SILVA SARAIVA
21. ANTÔNIO JÚLIO DE LIMA RAPOSO
22. CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO
23. JOSE CARLOS O. DE MEDEIROS
24. MARIA ONEIDE GONÇALVES FERREIRA
25. ZIZINHO NUNES FERREIRA
26. FRANCISCO DE ASSIS A. BEZERRA
27. ANTÔNIO FERNANDO DE LIMA
28. HILÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
29. SIDONIO BONIFÁCIO
30. HERALDO MARTINS DA R. MORAES
31. IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
32. JORGE DA SILVA QUEIROZ
33. LUIZ OTÁVIO RIBEIRO DE SENA
34. TEREZINHA COELI GODINHO
35. JOSUÉ TORQUATO DA SILVA
36. RICARDO BARBALHO
37. MADALENA SILVA PEIXOTO
38. PAULO DE TARSO M. DE CASTRO
39. ALCIR VASCONCELOS UCHÔA
40. MANOEL ANTÔNIO DOS REIS OLIVEIRA
41. RAIMUNDO NONATO DA S. NORONHA
42. MARIA ISABEL CARDOSO
43. OSCAR NEVES ARAÚJO
44. ANTÔNIO JORGE MORAES GUERREIRO
45. RAIMUNDO DE JESUS CABRAL
46. PAULO RENATO CORRÊA DIAS
47. LUIZ CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA
48. DAVID JOSE DE SOUZA FERREIRA
49. TÂNIA REGINA N. MONTEIRO
50. JOÃO GONÇALVES MARQUES
51. IVANA DO SOCORRO S.COSTA
52. JOÃO LOPES DE B. FILHO
53. ROSANA MARIA CORREA DE SOUZA
54. EUSTAQUIO VIEIRA COUTINHO
55. JOSE CARLOS VALE NEVES
56. DOMINGOS DE SOUZA
57. GARIBALDO NICOLA PARENTE
58. MARIA LUZIA PACHECO SEIFFERT

- NDO
DIRET.GERAL
CASTANHAI
CASTANHAI
CASTANHAI
DEF
DEF
ANALI. AVALI.
ANAL. AVAL.
CASTANHAI
CASTANHAI
CASTANHAI
CASTANHAI
DIPRE
À DISPOSIÇÃO
DFA
SANTARÉM
SANTARÉM
DITRA
DITRA
GRANJA
ANANINDEUA
ANANINDEUA
ANANINDEUA
SECAM
DIPES
DIASI
G. GERAL
DCLAP
DCLAP
DCLAP
DIV. ORÇAMEN.
OFICINA
DITRA
DIMAS
AJURIDICA
BIBLIOTECA
PATRIMÔNIO
DIMAG
G.SECRETARIO
G.SECRETARIO
SEPAE
G.SECRETARIO
DITRA
DAS
MARABÁ
À DISPOSIÇÃO
ABAETETUBA
ABAETETUBA
NDO



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº 578/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Designar PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO, ROSILENE FABIANA PINHEIRO e SORAYA ALVES FIGUEIREDO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 032/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ e ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de maio de 1998

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 579/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Designar MARIA ADÉLIA RODRIGUES GUIMARÃES, MARILÉIA DE FÁTIMA LUNA RAMOS e ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 067/98-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar SÉRGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA e AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 1998

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 580/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Designar ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA, MARLI ROCHA MARTINS e SILVIO PEREIRA FERREIRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 068/98-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar FAEK PEDRO KHOURY NETO e EDEMIRSON OTÁVIO DE SOUZA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 1998

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 581/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Designar ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 069/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar JACIRENE MORAES FONSECA e EDEMIRSON OTÁVIO DE SOUZA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 1998

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 582/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Designar ADEMAR PESSOA VALENTE, MARCIA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 070/98-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar JACIRENE MORAES FONSECA e SÉRGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 1998

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 596/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões do Processo nº 70741/98-IEEE ROSALINA ALVARES DA SILVA CRUZ.

RESOLUÇÃO

Designar as servidoras MARIA APARECIDA ALVES e ODIRENA MARIA BOTELHO BATALLIA, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância encarregadas de apurarem fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14.05.98

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA DE Nº 569/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do of. nº 06/98 E. E. de Ensino Fundamental "Rui Barbosa", Município de Anajás.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de Ensino Fundamental a nível de 1ª e 2ª Etapas, nas instalações da E. E. de Ensino Fundamental "Rui Barbosa", sediada no Município de Anajás.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 maio de 1998

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA DE Nº 572/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do of. nº 001/98 E. E. 14 de Abril, Município de Conceição de Araguaia.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de Ensino Fundamental a nível de 3ª e 4ª etapas, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental "14 de Abril", sediada no Município de Conceição de Araguaia.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 maio de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE: 071/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, ARANHA PARA FRITURAS, CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, ETC.)

ABERTURA: 28.05.98 - 09:30

CONVITE: 072/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO (ALAVANCA APICAL, CURETA CIRÚRGICA, NEBULIZADOR PORTÁTIL, ETC.)

ABERTURA: 28.05.98 - 10:30

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Belém, 19 de maio de 1998.

A Comissão.

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 021/98

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 021/98-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa SOCIBRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTD., negando provimento ao mesmo.

Belém, 18 de maio de 1998.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 021/98

FIRMA(VENCEDORA): BRASTEX ITEM: 01,03,08,17 e 19.

FIRMA(VENCEDORA): SOCIBRA ITEM: 02,06,07,09,20,27 e 28.

FIRMA(VENCEDORA): VERTEX ITEM: 04 e 22.

FIRMA(VENCEDORA): WALDECI R.S. ITEM: 10,11,12 e 18.

FIRMA(VENCEDORA): MIDAS ITEM: 13,16,21,23 e 29

FIRMA(VENCEDORA): CREDIAL ITEM: 26

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.05.98.

Belém, 18 de maio de 1998.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve

REVOGAR os itens 05,14,15,24 e 25 da TOMADA DE PREÇO Nº 021/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 40.931/98, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 18 de maio de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 033/98

ABERTURA: 03.06.98 HORA: 09:30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CORRETIVO

LÍQUIDO, PAPEL 40 Kg, PAPEL FANTASIA, PAPEL CREPON, ETC.)

EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO

Belém, 19 de maio de 1998.

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 026/98

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Extrato de Convênio FDE nº 101/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SIEPLAN e o Município de Brejo Grande do Araguaia.

Objeto: "Ampliação da RDU da Vila São Raimundo".

Vigência: até 30 de novembro de 1998.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 18 de maio de 1998.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, Arq. JAIME BIBAS, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25 Caput, Inc. III, da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Coordenadoria Jurídica, para contratação da Firma Individual Maria Lúcia Chediack Martins, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para executar serviços de iluminação e cenografia, tudo nos termos do Processo Administrativo interno (nº 01270/98-SECULT), tramitando neste órgão.

Em, 18 de Maio de 1998.

JAIME BIBAS

Secretário Adjunto

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação pelas razões acima expostas.

Em, 18 de Maio de 1998.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

PÁGINA 4 - CADERNO 1

TOMADA DE PREÇO Nº 026/98-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa BELCOPIA P. C. EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA., pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 18 de maio de 1998.
A Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 4917/98 DE 12.05.98
NOME: GECILENE CARDOSO DO REGO
MATRÍCULA: 5494249/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUC TURMA DA MONICA/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 4916/98 DE 12.05.98
NOME: ANA MAUÉS DA COSTA CARDOSO
MATRÍCULA: 0596936/029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUC TURMA DA MONICA/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 4915/98 DE 12.05.98
NOME: MARIA LUCIA FERREIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 5510910/023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUC S JOSÉ/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 4914/98 DE 12.05.98
NOME: MARINETE CARDOSO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5628199/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/ERC CENTRO EDUC. SÃO JOSÉ/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 4913/98 DE 12.05.98
NOME: IVANILDA GONÇALVES SIENA
MATRÍCULA: 0603708/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/ERC CENTRO EDUC. SÃO JOSÉ/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: 01.05.98

PORTARIA Nº 4913/98 DE 12.05.98
NOME: ANA MERCES SANTOS DACIO
MATRÍCULA: 5515335/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DAT. LOGR/ERC CRIANÇA ESPERANÇA/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 4911/98 DE 12.05.98
NOME: INES HELENA FERREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0629960/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-3/ERC CRIANÇA ESPERANÇA/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 4909/98 DE 12.05.98
NOME: ANTONIO JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0972100/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR VICENTE MAUÉS/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 4908/98 DE 12.05.98
NOME: MARIA IZABEL PASSOS FERREIRA
MATRÍCULA: 0597805/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE VICENTE MAUÉS/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 4910/98 DE 12.05.98
NOME: MARINA DA SILVA TABARANA
MATRÍCULA: 0597392/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE DR VICENTE MAUÉS/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 4907/98 DE 12.05.98
NOME: ANTONIA ANUNCIAÇÃO GOMES SANTOS
MATRÍCULA: 0599018/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE VICENTE MAUÉS/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 4906/98 DE 12.05.98
NOME: MARIA DE JESUS GONÇALVES CARDOSO
MATRÍCULA: 0600334/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE PROF LAURA DOS S RIBEIRO/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 4905/98 DE 12.05.98
NOME: ANTONIA DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0599360/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE PROF LAURA DOS S RIBEIRO/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 4904/98 DE 12.05.98
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LOBATO PONTES
MATRÍCULA: 0598526/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-3/EE PROF LAURA DOS S RIBEIRO/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 4903/98 DE 12.05.98
NOME: MARIA DE JESUS SILVA
MATRÍCULA: 0606839/013

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE GOV. MAGALHÃES BARATA/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 4902/98 DE 12.05.98
NOME: MARIA DO PERPETUO S C DA SILVA
MATRÍCULA: 0599107/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE GOV MAGALHÃES BARATA/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 4901/98 DE 12.05.98
NOME: AGDA MARIA DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0599786/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE GOV MAGALHÃES BARATA/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 4899/98 DE 12.05.98
NOME: PEDRINA BRIGIDA ARAUJO QUARESMA
MATRÍCULA: 0601349/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE CON.LUIZ VARELA/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 4898/98 DE 12.05.98
NOME: MARIZA HERLIER DE VASCONCELOS NUNES
MATRÍCULA: 0324140/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE CON.LUIZ VARELA/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 4897/98 DE 12.05.98
NOME: CATARINA FEIO DE SARGES
MATRÍCULA: 0598771/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE PROF MAXIMIANO RODRIGUES/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 4896/98 DE 12.05.98
NOME: MARIA DE LOURDES NIERY
MATRÍCULA: 0603082/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE PROF MAXIMIANO RODRIGUES/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 4895/98 DE 12.05.98
NOME: ATHAIDE FEIO NEVES
MATRÍCULA: 0598682/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE PROF MAXIMIANO RODRIGUES/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 4900/98 DE 12.05.98
NOME: LUSIDEA PINHEIRO SOARES
MATRÍCULA: 0601071/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE CON LUIZ VARELA/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 4888/98 DE 12.05.98
NOME: HELENA AGUIAR COUTINHO
MATRÍCULA: 0521000/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE PE VITALIANO MARIA VARI/CA-PITÃO POÇO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 4889/98 DE 12.05.98
NOME: FORTUNATA RABELO FERREIRA
MATRÍCULA: 0397989/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE PE DUBOIS/SALINÓPOLIS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 4891/98 DE 12.05.98
NOME: NAZARÉ DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0605727/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE ANTONIO LEMOS/STª IZABEL
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 4890/98 DE 12.05.98
NOME: TEREZINHA DO CARMO DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0483605/021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE CURI/IGARAPÉ-AÇU
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 4894/98 DE 12.05.98
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 6011608/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO NELSON/CANAÃ DOS CARAJÁS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 4706/98 DE 12.05.98
NOME: ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5611580/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PAULO FREIRE/ITUPIRANGA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 4314/98 DE 12.05.98
NOME: JOÃO LUIZ TAVARES DA SILVA
MATRÍCULA: 0195456/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/DEPTº DE 1º GRAU/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-S (COORDENADOR DO SETOR DE ARTES PRÁTICAS)

PORTARIA Nº 4861/98 DE 12.05.98
NOME: ROSA AMÉLIA PASTANA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0412066/016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE RUTH S ALMEIDA/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 4862/98 DE 12.05.98
NOME: MARIA RAIMUNDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0383899/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/DEPTº DE INF E EDUC./BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-4 (SECRETÁRIA)

DESIGNAR
PORTARIA Nº 4851/98 DE 12.05.98
NOME: ANA MARIA MONTEIRO COSTA
MATRÍCULA: 0196061/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-2/ERC ASS DOS MORADORES DA TERRA FRME/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12.05.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 4813/98 DE 12.05.98
NOME: LIGIA CRISTINA RODRIGUES FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 5658470/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE JULIA SEFFER/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 09.02.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 4994/98 DE 13.05.98
NOME: LUCIA NAZARÉ MONTEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0454494/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/ERC TENENTE REGO BARROS/BELÉM
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.05.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 4852/98 DE 12.05.98
NOME: MARIA SELMA LIMA E LIMA
MATRÍCULA: 0506460/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/ERC CENTRO EDUC JOÃO PAULO II/BRAGANÇA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12.05.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 4864/98 DE 12.05.98
NOME: ROSANGELA RAMOS DE SOUSA
MATRÍCULA: 0331449/011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/DEPTº DE INF E EDUC./BELÉM
NÍVEL: FG-4 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 12.05.98

DISPENSAR
PORTARIA Nº 5009/98 DE 13.05.98
NOME: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA BARBOSA
MATRÍCULA: 5529760/010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC COMUNIT S SEBASTIÃO/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.98

PORTARIA Nº 4854/98 DE 12.05.98
NOME: JACILENE DO SOCORRO PEREIRA FREITAS
MATRÍCULA: 5505917/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.98

PORTARIA Nº 4863/98 DE 12.05.98
NOME: ANDERSON LUIZ JORGE PIRES
MATRÍCULA: 5358159/017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DEPTº DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 07.10.97

PRORROGAR LICENÇA P/SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA Nº 4323/98 DE 12.05.98
NOME: JOSÉ GATTASS FILHO
MATRÍCULA: 0468509/039
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/DAPE-APRIM PROFISSIONAL/BELÉM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO NA ÁREA DE CONC. EM HIST. DA EDUC E EDUC COMP.
LOCAL: UNED/MADRI/ESPANHA
PERÍODO: 02.03.98 A 02.03.99, SEM PERDAS DE VENC E VANTAGENS

REVOGAR
PORTARIA Nº 4845/98 DE 12.05.98
NOME: ANA RUTE TAVARES DA SILVA
MATRÍCULA: 0651575/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/SEDUC
REVOGAR, A CONTAR DE 01.04.98 A CESSÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ. OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2303/97 DE 16.06.97.

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 0310/98 DE 15.05.98
NOME: VANDA NAZARÉ ABDON SCERNI
MATRÍCULA: 0531561/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE SANTO ANTONIO DO CUMARU/BONITO
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 3561/98 DE 22.04.98, QUE DISPENSOU O SERVIDOR DA FUNÇÃO DE DIRETOR

PORTARIA Nº 0311/98 DE 15.05.98
NOME: MARIA DE NAZARÉ SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0233005/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE STª ANTONIO DO CUMARU/BONITO
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 3562/98 DE 22.04.98, QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE DIRETOR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: **BELEM**
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **MARIA CRISTINA DE SOUZA**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 075 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **MARIA DE NAZARÉ LAURIDO**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 080 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **GERSON VICENTE DA COSTA PINHEIRO**
CARGO: PROFESSOR ANA
CARGA HORÁRIA: 040 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **CONCILÉA PUREZA CHAGAS**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 070 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **ELIZEU DE CASTRO**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 060 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **PAULO NORBERTO DE OLIVEIRA**
CARGO: PROFESSOR - AUD
CARGA HORÁRIA: 100 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **PAULA FRANCINETE DE OLIVEIRA DAVID**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 130 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **EDIR HELENA DA SILVA LOPES**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 095 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **ELDMI RODRIGUES CASTRO**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 085 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **MARILEIDE DE SOUSA RAIOL**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 130 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **MARIA ISABEL TEIXEIRA TAVARES**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 085 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **ROSANA MARIA ALMEIDA ALMEIDA**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 135 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **CAMILO CÉSAR CRUZ DE AZEVEDO**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 125 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **MAURO JONAS DE LIMA LINHARES**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 040 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **MICHELINE SALIME SOUZA CORRÊA**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 055 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.05.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **RONALDO RUBEN GOMES DONZA**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 130 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **LAÍSE DE ARAUJO NASCIMENTO**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 105 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **JOSÉ BEZERRA FILHO**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 070 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **ERICK ANTONIO SOUZA DE CASTRO**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 180 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **NELSON NOBRE BARBOSA**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 025 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **ROSIVALDO DE SOUZA MARTINS**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 055 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **ANDREIA FRANÇA DE SOUZA**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 070 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **JOÃO BATISTA SANTIAGO**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 080 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **MOACIR KUWAHARA**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 195 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **VALDISIA CLARA CARDOSO SANTOS NOGUEIRA**
CARGO: PROFESSOR - AUD
CARGA HORÁRIA: 070 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **MAURO ANDERSON P. CHAVES**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 150 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 070 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **MARCUS PETERSON MATOS DAS NEVES**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 165 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: **MONTE ALEGRE**
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **EVANDRO SERGIO DA COSTA BARBOSA**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 135 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: **SANTA IZABEL DO PARÁ**
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **CRISTIANO BARROS DA SILVA**
CARGO: PROFESSOR - AUD
CARGA HORÁRIA: 140 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: **NOVA TIMBOTEUA**
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **KATYA CECÍLIA DE MELO**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 040 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: **TOMÉ-ACU**
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **ANTONIO EDMAR DA SILVA OLIVEIRA**
CARGO: PROFESSOR - AKA
CARGA HORÁRIA: 070 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **CENIRA DA SILVA E SILVA**
CARGO: PROFESSOR - ALA
CARGA HORÁRIA: 145 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **ELIELSON CABRAL DE AGUIAR**
CARGO: PROFESSOR - AKA
CARGA HORÁRIA: 065 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: **SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **TEREZINHA DE JESUS SILVA MACHADO**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 095 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: **AVEIRO**
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **CELSON RODRIGUES**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 080 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **FAUSTINO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO**
CARGO: PROFESSOR - AKA
CARGA HORÁRIA: 045 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: **ABATETUBA**
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **RONALDO DE JESUS LIMA DOS SANTOS**
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 155 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: **ALMEIRIM**
CONTRATANTE: SEDUC

PÁGINA 6 - CADERNO 1

CONTRATADO: FRANCISCO OLIVEIRA DA CRUZ
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 200 H
VIGÊNCIA: 13.05.98 A 08.11.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N: 0308-B/98 DE 08.05.98
NOME: MAURO LUIZ DA CRUZ
MATRICULA: 5250501.014
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. STO ANTONIO/ ALENQUER
T/S/EFEITO A PORT. 142/97 DE 30.06.97, QUE CONC. (030) DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 03.11.97 A 02.12.97

PORTARIA N: 0309-B/98 DE 08.05.98
NOME: MAURO LUIZ DA CRUZ
MATRICULA: 5250501.014
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. STO ANTONIO/ALENQUER
T/S/EFEITO A PORT. 031/96 DE 27.09.96, QUE CONC. (030) DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 01.11.96 A 30.11.96

PORTARIA N: 0304/98 DE 08.05.98
NOME: FRANCISCA FERREIRA LOPES
MATRICULA: 5403553.012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE. STO ANTONIO / ALENQUER
T/S/EFEITO A PORT. COL.079/97 DE 26.02.97, QUE CONC. (030) DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 01.08.97 A 30.08.97

PORTARIA N: 0303-B/98 DE 08.05.98
NOME: MANOEL ELIAS PEREIRA
MATRICULA: 0512206.017
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. SÃO BENEDITO/BRAGANÇA
T/S/EFEITO A PORT. 65796/96 de 07.12.96, QUE CONC. (030) DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 02.12.96 A 31.12.96

PORTARIA N: 0302-B/98 DE 08.05.98
NOME: JOSE ORLANDO BATISTA CABRAL
MATRICULA: 5403663.012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE. STO ANTONIO/ ALENQUER
T/S/EFEITO A PORT. COL. 142/97 DE 30.06.97, QUE CONC. (030) DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 03.11.97 A 02.12.97

PORTARIA N: 0301/98 DE 08.05.98
NOME: LAIDE ALVES DA SILVA
MATRICULA: 5235545.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. HIRALDO SILVA/BRAGANÇA
T/S/EFEITO A PORT. 658/97 DE 30.09.97, QUE CONC. (030) DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 01.10.97 A 30.10.97, REE AO EXERC. DE 1997

PORTARIA N: 0300-B/98 DE 08.05.98
NOME: NÁDIA CRISTINA SOUZA DE MATOS
MATRICULA: 0393983.011
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/EE. B. TEIXEIRA/ MARAPANIM
T/S/EFEITO A PORT. 12234/97 DE 12.11.97, QUE CONC. (030) DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 01.07.97 A 30.07.97

PORTARIA N: 0174-B/98 DE 08.05.98
NOME: TEREZINHA DE JESUS S DO ROSARIO
MATRICULA: 0511145-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA
T/S/EFEITO A PORT. COL. 658-B/96 DE 07.12.96, QUE CONC. FERIAS NO PERIODO DE 02.12.96 A 31.12.96

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA N: 4490/98 DE 08.05.98
PERIODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1997
UNIDADE: DEPART. DE ADMINIST DE PESSOAL/BELEM

PORTARIA N: 4563/98 DE 06.05.98
PERIODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1997
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELEM

PORTARIA N: 002/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. L. BITTENCOURT/ CASTANHAI

PORTARIA N: 008/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. L. BITTENCOURT/ CASTANHAI

PORTARIA N: 010/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. LANEIRA BITTENCOURT/ BELEM

PORTARIA N: 018/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. BENICIOS LOPES/ CASTANHAI

PORTARIA N: 019/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. BENICIOS LOPES/ CASTANHAI

PORTARIA N: 020/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/ CASTANHAI

PORTARIA N: 021/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. BENICIOS LOPES/ CASTANHAI

PORTARIA N: 022/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. CONEGO BATISTA/ CASTANHAI

PORTARIA N: 023/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. CONEGO BATISTA/ CASTANHAI

PORTARIA N: 027/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/ CASTANHAI

PORTARIA N: 028/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/ CASTANHAI

PORTARIA N: 029/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/ CASTANHAI

PORTARIA N: 031/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. DEUSARINA RODRIGUES/ CASTANHAI

PORTARIA N: 033/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. DEUSARINA RODRIGES/ CASTANHAI

PORTARIA N: 034/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. DEUSARINA RODRIGUES/ CASTANHAI

PORTARIA N: 037/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ROTARY CLUB/ CASTANHAI

PORTARIA N: 046/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. E. THEDY/ CASTANHAI

PORTARIA N: 051/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. NILZA NASCIMENTO/ CASTANHAI

PORTARIA N: 052/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. NILZA NASCIMENTO/ CASTANHAI

PORTARIA N: 053/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. NILZA NASCIMENTO/ CASTANHAI

PORTARIA N: 057/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.05.98 A 30.05.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. NILZA NASCIMENTO/ CASTANHAI

PORTARIA N: 058/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.05.98 A 30.05.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. NILZA NASCIMENTO/ CASTANHAI

PORTARIA N: 059/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. NILZA NASCIMENTO/ CASTANHAI

PORTARIA N: 060/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.04.98 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. NILZA NASCIMENTO/ CASTANHAI

PORTARIA N: 062/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.03.98 A 30.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 063/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 067/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 068/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.04.98 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. 28 DE JANEIRO/ CASTANHAI

PORTARIA N: 070/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. 28 DE JANEIRO/ CASTANHAI

PORTARIA N: 071/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. 28 DE JANEIRO/ CASTANHAI

PORTARIA N: 073/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.0798 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. 28 DE JANEIRO/ CASTANHAI

PORTARIA N: 079/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. INÁCIO MAGALHÃES/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 080/98 DE 04.05.98
PERIODO: 04.05.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. INACIO MAGALHÃES/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 081/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. INACIO MAGALHÃES/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 082/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. INACIO MAGALHÃES/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 083/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.01.98 A 30.01.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. INACIO MAGALHÃES/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 088/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: 8 URE DO MUNIC. DE CASTANHAI

PORTARIA N: 091/98 DE 28.05.98
PERIODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. SÃO F. NOBRE/ MONTE ALEGRE

PORTARIA N: 091/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.05.98 A 30.05.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. INACIO MAGALHÃES/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 092/98 DE 07.05.98
PERIODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. INACIO MAGALHÃES/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 093/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: 8 URE DE CASTANHAI

PORTARIA N: 094/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. SANTO INÁCIO/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 095/98 DE 04.05.98
PERIODO: 04.05.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. SANTO INÁCIO/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 096/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PTE C. BRANCO/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 097/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ALZIRA PINTO/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 099/98 DE 01.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA N: 099/98 DE 04.05.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. A ALMEIDA/ SÃO F. DO PARÁ

PORTARIA Nº: 100/98 DE 04.05.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. JOSE MALCHER/ SÃO R. DO PARÁ

PORTARIA Nº: 106/98 DE 01.05.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. TRACIOLLI/CASTANHAI.

PORTARIA Nº: 148/98 DE 24.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. KM. 1440/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 152/98 DE 24.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. RAIMUNDO PEREIRA/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 193/98 DE 28.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. OSVALDO B. DE FARIAS/ SÃO CAETANO

PORTARIA Nº: 194/98 DE 28.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. FELICIANO NOBRE/ SÃO CAETANO

PORTARIA Nº: 199/98 DE 28.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MARIA VEIGA/ SÃO CAETANO

PORTARIA Nº: 200/98 DE 28.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ARLETE MARIETE/SÃO CAETANO

PORTARIA Nº: 201/98 DE 06.05.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. DÓRIS BULAMAQUI/ SÃO CAETANO

PORTARIA Nº: 202/98 DE 30.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ROSA ALMEIDA/ SÃO CAETANO

PORTARIA Nº: 203/98 DE 04.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ROSA ALMEIDA/ SÃO CAETANO

PORTARIA Nº: 204/98 DE 06.05.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. J. KENNEDY/ SÃO CAETANO

PORTARIA Nº: 205/98 DE 05.05.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. OSVALDO B. DE FARIAS/ SÃO CAETANO

PORTARIA Nº: 206/98 DE 05.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. OSVALDO B. DE FARIAS/SÃO CAETANO

PORTARIA Nº: 207/98 DE 04.05.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. OSVALDO B. DE FARIAS/ SÃO CAETANO

PORTARIA Nº: 208/98 DE 30.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. OSVALDO B. DE FARIAS/ SÃO CAETANO

PORTARIA Nº: 217/98 DE 30.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MAG. BARATA/ STA IZABEL

PORTARIA Nº: 209/98 DE 30.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MAG. BARTA/ STA IZABEL

PORTARIA Nº: 224/98 DE 05.05.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: 11 UR DE EDUCAÇÃO DE STA IZABEL

PORTARIA Nº: 227/98 DE 07.05.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. A LEITÃO/ STA IZABEL

PORTARIA Nº: 229/98 DE 08.05.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. A LEITÃO/ STA IZABEL

PORTARIA Nº: 231/98 DE 07.05.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. A LEITÃO/ STA IZABEL

PORTARIA Nº: 232/98 DE 08.05.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. A LEITÃO/ STA. IZABEL

PORTARIA Nº: 243/98 DE 08.05.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. LUT. TRINDADE/ TOME AÇU

PORTARIA Nº: 247/98 DE 11.05.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. SILVIO NASCIMENTO/ STA IZABEL

PORTARIA Nº: 248/98 DE 11.05.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ENS. NASCIMENTO/STA IZABEL

PORTARIA Nº: 249/98 DE 11.05.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. SILVIO NASCIMENTO/ STA IZABEL

PORTARIA Nº: 250/98 DE 11.05.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. SILVIO NASCIMENTO/ STA IZABEL

PORTARIA Nº: 251/98 DE 11.05.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. SILVIO NASCIMENTO/ STA IZABEL

PORTARIA Nº: 371/98 DE 05.05.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MESTRE LUCINDO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 376/98 DE 05.05.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. SILVESTRE CARNEIRO/ CAPANEMA

PORTARIA Nº: 059/98 DE 01.04.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PÊ. LOURENÇO SCOTTI/MÃE DO RIO

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 127/98 DE 23.04.98
NOME: RAMARIA DE LORDES LOPES DA SILVA
MATRICULA: 0506788.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA
PERÍODO 26.02.98 A 12.03.98

PORTARIA Nº 120/98 DE 23.04.98
NOME: MARIA BRASILINA DA COSTA PAES
MATRICULA: 0979996.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. JOSEFA PEREIRA/ BRAGANÇA
PERÍODO 05.03.98 A 20.03.98

PORTARIA Nº 121/98 DE 23.04.98
NOME: NAUDICELIA MADEIRA TAVARES
MATRICULA: 6330975.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. RAIMUNDO TAVARES/ VISEU
PERÍODO 10.11.97 A 25.11.97

PORTARIA Nº 0756/97 DE 01.11.97
NOME: SANDRA MARTINS DE SOUZA
MATRICULA: 0210153.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE L. CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA
PERÍODO 13.10.97 A 11.12.97

PORTARIA Nº 4103/98 DE 04.05.98
NOME: ZULEIZI DE CASTRO CARVALHO
MATRICULA: 5650453.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. STO ANTONIO/ CURRALINHO
PERÍODO 19.01.98 A 04.03.98

PORTARIA Nº 3012/98 DE 30.04.98
NOME: MARIA CILESTE PORTAL LOPES
MATRICULA: 0542130.026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PERÍODO 04.02.98 A 05.03.98

PORTARIA Nº 4098/98 DE 04.05.98
NOME: MARIA CONCEIÇÃO TAVARES DE ALMEIDA
MATRICULA: 0647608.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. D. PEDRO I/ R. DO PARÁ
PERÍODO 16.03.98 A 14.04.98

PORTARIA Nº 4099/98 DE 04.05.98
NOME: JOÃO BATISTA BRITO RODRIGUES
MATRICULA: 0507225.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MONS. MANCIO/ BRAGANÇA
PERÍODO 12.02.98 A 16.04.98

PORTARIA Nº 4100/98 DE 04.05.98
NOME: FILOMENO PAIXÃO DE SANTANA
MATRICULA: 5248094.019
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA / EE. D. BENTES/ RONDON DO PARÁ
PERÍODO 30.03.98 A 06.04.98

PORTARIA Nº 4101/98 DE 04.05.98
NOME: MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA
MATRICULA: 0510815.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. YOLANDA CHAVES/ BRAGANÇA
PERÍODO 19.03.98 A 22.05.98

PORTARIA Nº 4102/98 DE 04.05.98
NOME: TEODORA SERTUBAL DE BRITO
MATRICULA: 6317774.014
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND./EE. YOLANDA CHAVES/ BRAGANÇA
PERÍODO 04.03.98 A 11.05.98

PORTARIA Nº 4109/98 DE 04.05.98
NOME: EDNA AMRÍ DA SILVA RODRIGUES
MATRICULA: 0657085.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. J. HENDERSON E SILVA/ MOJU
PERÍODO 10.03.98 A 09.04.98

PORTARIA Nº 3342/98 DE 30.04.98
NOME: NASARETH OLIVEIRA ROCHA
MATRICULA: 6333940.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARTINHO DA SILVEIRA/MARABÁ
PERÍODO 26.11.97 A 24.01.98

PORTARIA Nº 4110/98 DE 04.05.98
NOME: MARIA BENEDITA DA SILVA TAVARES
MATRICULA: 0605956.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CEL. NOVAES/ LIM. DO AJURU
PERÍODO 11.02.98 A 09.08.98

PORTARIA Nº 4107/98 DE 04.05.98
NOME: MARIA ONEIDE LOBATO NAHUM
MATRICULA: 0598658.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MAG. BARATA/ ABAETETUBA
PERÍODO 26.01.98 A 26.03.98

PORTARIA Nº 4108/98 DE 04.05.98
NOME: MARCIA REGINA CARDOSO DA ROCHA
MATRICULA: 5294037.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. E PEREIRA/ MOJU
PERÍODO 01.12.97 A 23.02.98

PORTARIA Nº 4104/98 DE 04.05.98
NOME: DEUZELIA ALBUQUERQUE FARIAS
MATRICULA: 0349800.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIA DA SILVA/ CAMETÁ
PERÍODO 05.02.98 A 06.03.98

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 4067/98 DE 04.05.98
NOME: MARIA JOSÉ CRUZ MOREIRA
MATRICULA: 6036724.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FERNANDES BELE/ VISEU
PERÍODO 30.11.97 A 27.02.98

PORTARIA Nº 4066/98 DE 04.05.98
NOME: MARIA LUCIA DO SOCORRO LOBO DAS CHAGAS
MATRICULA: 0290610.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. EMILIANO PICANÇO/A CORREIA
PERÍODO 23.10.97 A 21.12.97

PORTARIA Nº 4068/98 DE 04.05.98
NOME: MARIA JOE DA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA
MATRICULA: 0498190.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. L. ROCHA/ BAIÃO
PERÍODO 10.02.98 A 10.05.98

PORTARIA Nº 4065/98 DE 04.05.98
NOME: MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5346347.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. PTE DUTRA/ BARCARENA
PERÍODO 17.11.97 A 15.01.98

PORTARIA Nº 4047/98 DE 30.04.98
NOME: DAVINA FARIAS UCHOA
MATRICULA: 0343307.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. MARIO CHERMONT/ BELEM
PERÍODO 04.03.98 A 02.04.98

PORTARIA Nº 40046/98 DE 30.04.98
NOME: MARIA ZUNEIDE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 6329845.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. NOGUEIRA/ BELEM
PERÍODO 26.10.97 A 24.11.97

PORTARIA Nº 4044/98 DE 30.04.98
NOME: MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 6329845.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. NOGUEIRA/ BELEM
PERÍODO 25.11.97 A 23.01.98

PORTARIA Nº 4045/98 DE 30.04.98
NOME: MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 6329845.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. NOGUEIRA/ BELEM
PERÍODO 26.09.97 A 25.10.97

PORTARIA Nº 4043/98 DE 30.04.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO

PÁGINA 8 - CADERNO 1

MATRICULA: 0288870.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. G. MELO E SILVA/ ANANINDEUA
PERÍODO 14.12.97 A 27.01.98

PORTARIA Nº 4042/98 DE 30.04.98
NOME: ENEAS DIAS DOS SANTOS
MATRICULA: 0752037.013
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ EE. MARLUCE FERREIRA/ BELEM
PERÍODO 31.01.98 A 30.04.98

PORTARIA Nº 4041/98 DE 30.04.98
NOME: LUIZ ROBERTO DUARTE DOS SANTOS
MATRICULA: 0301736.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. JUSTO CHERMONT/ BELEM
PERÍODO 01.03.98 A 31.03.98

PORTARIA Nº 4040/98 DE 30.04.98
NOME: CLEIDE FIGUEIRA PALHA
MATRICULA: 0521310.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SOUZA FRANCO/ BELEM
PERÍODO 06.03.98 A 12.05.98

PORTARIA Nº 4036/98 DE 30.04.98
NOME: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0534307.016
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ EE. J. BONIFÁCIO/PEIXE BOI
PERÍODO 10.03.98 A 16.06.98

PORTARIA Nº 4037/98 DE 30.04.98
NOME: SAIDA SOUZA DA COSTA
MATRICULA: 5276934.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FARIAS DE LIMA/ BELEM
PERÍODO 03.03.98 A 30.04.98

PORTARIA Nº 4038/98 DE 30.04.98
NOME: SANDRA ELYKAN N SARMENTO
MATRICULA: 0314943.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIO CHERMONT/ BELEM
PERÍODO 17.03.98 A 15.04.98

PORTARIA Nº 3866/98 DE 30.3.98
NOME: EDINA DO SOCOOR GOMES RODRIGUES
MATRICULA: 5391237.026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. AUGUSTO MEIRA/ BELEM
PERÍODO 03.02.98 A 27.02.98

PORTARIA Nº 4034/98 DE 30.04.98
NOME: ANTONIO MARQUES DE MOURA
MATRICULA: 0627461.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. LUCY DE ARAUJO/ ANANIND
PERÍODO 30.11.97 A 28.01.98

PORTARIA Nº 4032/98 DE 30.3.98
NOME: MARIA ELISIA BRITO RODRIGUES
MATRICULA: 0291102.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE A RIBEIRO/ ANANIND
PERÍODO 01.02.98 A 01.04.98

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº 128/98 DE 23.04.98
NOME: RAIMUNDA GLORIA BARROSO DOS REMEDIOS
MATRICULA: 5351294.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. MARIA DE NAZARE/ BRAGANÇA
PERÍODO 02.01.98 A 01.05.98

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 003/98- DAE/SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/MUNICÍPIO DE ANAJÁS.
OBJETO: Tem por objetivo a execução conjunta e a elaboração mútua entre SEDUC/DAE e o Município de Anajás, que reciprocamente se obrigam a cumprir ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no ano letivo de 1998.
VIGÊNCIA: 14.05.98 até 31.12.98.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/98.(001).Meta:0262.Ação:01.
Códigos: 16.101.008.042.0427.2.0293490.39.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 14.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 011/98- DAE/SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/MUNICÍPIO DE COLARES.
OBJETO: Tem por objetivo a execução conjunta e a elaboração mútua entre SEDUC/DAE e o Município de Colares, que reciprocamente se obrigam a cumprir ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no ano letivo de 1998.
VIGÊNCIA: 14.05.98 até 31.12.98.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/98.(001).Meta: 0262. Ação:01.Códigos: 16.101.008.042.0427.2.0293490.39.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 08.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 009/98-SEDUC.
CONVITE Nº 057/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA PORTE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A CONTRATAÇÃO se obriga a executar no regime de execução indireta, por Empitada de Preço Global, a realização da obra de Construção de casa de bomba, instalação de central de água gelada e perfuração de poço artesiano na

E.E.Argentina Pereira,Município de Bragança.
VIGÊNCIA:13.05 até 01.07.98.
VALOR GLOBAL: R\$-19.987,00(Dozenove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98.(004). 1.346.
Meta: 021. Ação:01. Códigos: 16.101.008.042.0.188, 4590.51.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 13.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 016/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA D.S.COLARES.
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de:
ITEM 1- 18 unid. de Armário em madeira(angelim-pedra),com 02 portas.Marca: AMEL.
VIGÊNCIA:14.05 até 09.06.98.
VALOR GLOBAL: R\$-2.902,00(Dois Mil, Novecentos e Dois Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 2918/97. SE/QE/98.(005).Meta: 0202.Ação:01. Códigos:16.101.008.042.0.188. 2.024.4590.52.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 14.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 130/98-SEDUC.
PARTES:SEDUC/Sr. MARCELO COELHO DE SOUZA.
OBJETO: É a permissão de uso da Cantina instalada na E.E.de Ensino Fundamental e Médio Tiradentes II, destinando-se à utilização do imóvel a título gratuito e precário, pelo Permissonário, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.
VIGÊNCIA: 14.05.98 até 13.05.99.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 14.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 014/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.
OBJETO:Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a P.M.DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU(SOME), no referido Município.
VIGÊNCIA: 14.05.98 até 31.12.98.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 14.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 027/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS.
OBJETO:Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a P.M.DE ANAJÁS, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU(SOME), no referido Município.
VIGÊNCIA: 14.05.98 até 31.12.98.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 14.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 057/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO.
OBJETO:Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a P.M.DE ABEL FIGUEIREDO, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU(SOME), no referido Município.
VIGÊNCIA: 15.05.98 até 31.12.98.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 059/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS.
OBJETO:Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a P.M.DE BOM JESUS DO TOCANTINS, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU(SOME), no referido Município.
VIGÊNCIA: 15.05.98 até 31.12.98.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 061/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.
OBJETO:Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a P.M.DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU(SOME), no referido Município.
VIGÊNCIA: 15.05.98 até 31.12.98.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 064/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.
OBJETO:Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a P.M.DE ITUPIRANGA, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU(SOME), no referido Município.
VIGÊNCIA: 15.05.98 até 31.12.98.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/98-SEDUC.(MOVEI)
PARTES:SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.
OBJETO:Tem como objetivo a cessão de uso dos bens móveis existentes no Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE,com a finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: 14.05.98 até 14.05.2.003.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 14.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 037/98-SEDUC.(MOVEI)
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.
OBJETO:Tem como objetivo a cessão de uso dos bens móveis existentes no Município de SANTO ANTONIO DO TAUÁ, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE,com a finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: 14.05.98 até 14.05.2.003.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 14.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/98-SEDUC.(IMOVEI)
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.
OBJETO:Tem como objetivo a cessão de uso dos bens móveis e seus acessórios localizados no Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE,com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: 14.05.98 até 14.05.2.003.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 14.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 037/98-SEDUC.(IMOVEI)
PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.
OBJETO:Tem como objetivo a cessão de uso dos bens móveis e seus acessórios localizados no Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE,com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: 14.05.98 até 14.05.2.003.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 14.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 036/98-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS.
OBJETO: Considerando o conteúdo do processo 98/67085, tem por objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC à Federação Paraense de Desportos Aquáticos, visando subsidiar despesas com pagamento de hospedagem de 45 atletas que irão participar do Campeonato Norte/Nordeste de Seleções-Troféu Milton Medeiros, a realizar-se em Salvador/Ba.
VIGÊNCIA:14.05 até 13.06.98.
VALOR:importa em R\$-4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:FUNDESP/LEI ZICO.(006).
Meta: 0234.Ação:01.Códigos: 16.101.008.042.0.223.2.034.3450.41.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 14.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 016/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE ESCOLA DE 1º.GRAU DISNEYLÂNDIA.
OBJETO:A Entidade,tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato,à SEDUC, o prédio situado no Conj.Maguari,Alameda 24,Casa 24,na localidade Icoaraci,no Município de Belém, com 22 dependências,para funcionamento: FRC.Disneylândia.
VIGÊNCIA: 14.05 até 31.12.98.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 14.05.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.717

DIÁRIO OFICIAL

0433
CADERNO 2

Belém, Terça-feira,
19 de maio de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/97-SEDUC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA DINASTUR - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de acrescer o quantitativo de passagens aéreas para vôos nacionais e internacionais, bem como quaisquer trechos do território nacional e internacional, do Contrato original, conforme as necessidades desta Secretaria, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 11.05 até 06.11.98.

VALOR GLOBAL: R\$-35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do:

-R\$-15.000,00 (Quinze Mil Reais) -O.E/98.(001).Meta: 0783.Ação:01.Códigos:

16.101.008.045.0.213.2.033.3490.33.

-R\$-7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) -FUNDEF.(043).Meta:

0107.Ação:02.Códigos: 16.101.008.042.0.213.2.295.3490.33.

-R\$-7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) -SE/QE/98.(004).Meta:

0752.Ação:06.Códigos: 16.101.008.042.0.427.2.029.3490.33.

-R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais) -FUNDEF.(043).Meta: 0766.Ação:01.Códigos:

16.101.008.042.0.252.2.035.3490.33.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 11.05.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO

SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/98-SEDUC.

TOMADA DE PREÇO Nº 015/98-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de acrescer o quantitativo do Contrato original, por conveniência administrativa, da seguinte forma:

-50 Unid. de Estante dupla para biblioteca, confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020.Marca:CONFIANÇA.

VIGÊNCIA:14.05 até 27.05.98.

VALOR GLOBAL: R\$-12.750,00(Doze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98.(027).Aplicação.

Meta: 0195.Ação:01.Códigos: 16.101.008.042.0.188.2.027.4590.52.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO

SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/97-SEDUC.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA BIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Considerando a não conclusão do processo licitatório, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do instrumento original, por conveniência administrativa.

PRAZO DE VIGÊNCIA:15.05 até 15.06.98.

VALOR MENSAL: R\$-12.600,00(Doze Mil, Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/98.(001).Meta: 0635.Ação:02.Códigos:

16.101.008.007.0.021.2.037.349039.00.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 11.05.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO

SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/98-SEDUC.

TOMADA DE PREÇO Nº 058/98-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA WALDECI R.S.PEREIRA.

OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato original, por mais 30 (trinta) dias corridos, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA:09.05 até 08.06.98.

RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 09.05.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO

SALAME-Subsecretária de Educação.

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/98-SEDUC/FIR-

MA LEON HEIMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PUBLICADO NO D.O.E.28709.DO DIA 07.05.98.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 05.05 até 01.06.98.

LEIA-SE: 05./05 até 06.07.98.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

2ª CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 342

RECURSO Nº 1.457/96 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: ROSSIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª

RF

RELATOR : CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

EMENTA: 1 - ICMS - Auto de Infração

2 - A compensação como forma de extinção do crédito tributário (art. 156, II do CTN) necessita de lei que a regule (art. 170 do CTN);

3 - Ao Conselho de Recursos Fiscais não compete apreciar pedido de compensação por falta de determinação legal para tanto;

4 - Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente ROSSIL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DE MADEIRAS LTDA. e re-

corrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª

R.FISCAL, acordam os membros da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Re-

curso Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório

e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conheci-

mento e desprovidimento do Recurso Voluntário interposto.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 2ª Câmara Permanente do

Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 12 de maio de 1998.

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Presidente em Exercício

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

CARLOS A. M. QUEIROZ

Conselheiro-Relator

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço a inexigibilidade de licitação com fundamento no Inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação com a firma Listel-Listas

Telefônicas S.A., cujo objeto restringe-se a figuras opcionais da Anunciante

(SEFA), referente a meia página nos classificados e na assinantes Parque de Castanhal

e Marabá, importando no valor global de R\$ 14.583,89 (quatorze mil, quinhentos e

oitoenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme Parecer Jurídico nº 086/

98/CJ.

Belém, 18 de maio de 1998.

ANTÔNIO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Diretor de Administração

SEFA-DERH Nº 64 DE 18.05.98

RESUMO DA PORTARIA DO GAB-SEC

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 0514 de 12.05.98 - Prot. nº 56.162 de 13.04.98.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 0387 de 23.03.98, publicada no Diário

Oficial do Estado nº 28.687 de 02.04.98, que designou os servidores FRANCISCA

MACHADO MONTEIRO, EDMILSON ABREU CARDOSO e ELCIAS OLIVEIRA DA SILVA, para sob

presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos

relatados no documento supra citado.

97SEFA (Processo nº 10.449/97/SEFA).

COMISSÃO

Portaria nº 0515 de 12.05.98-Protocolo nº 10.450/97/SEFA (Processo nº 10.449/

97/SEFA). DESIGNAR, os servidores EDMILSON ABREU CARDOSO, Agente

Tributário, Matrícula nº 5106214-017, FRANCISCA MACHADO

MONTEIRO, Agente Tributário, Matrícula nº 3246558-024 e ELCIAS OLIVEIRA

DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 5188245-011, para sob a pres-

idência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os

fatos relatados no documento supra citado.

Portaria nº 0522 de 13.05.98-Protocolo nº 47.085/97/SEFA (Ofício nº 158/98/

GAB-DEL-16º.R.F de 26.03.98).

DESIGNAR, os servidores RAIMUNDO PINHEIRO FILHO, Fiscal de

Tributos Estaduais, Matrícula nº 0059730-023, CARLOS DA SILVA SOUZA,

Agente Tributário, Matrícula nº 0049760-010 e ANIBAL MONTEIRO BARA-

TA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 5144167-010, para sob a presidência do primei-

ro constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos relatados no docu-

mento supra citado.

ACÓRDÃO Nº 498

RECURSO Nº 1.554 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: STROL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ROUPAS

LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-1ª RF-

BELÉM

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS ACATAUASSU NUNES

EMENTA: 1- ICMS - Auto de Infração;

2- Omissão de entrada de mercadorias, apuradas através de levantamento especifi-

co, sujeita o contribuinte às sanções previstas em vigor;

3- Falta de escrituração do livro Registro de Inventário, sujeita o contribuinte às

sanções previstas na legislação vigente;

4- Recurso Voluntário Improvido.

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso Voluntário em que é

recorrente STROL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ROUPAS

LTDA, I. E. Nº 15.174.911-6, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Esta-

dual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do

Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de conformidade com a ata de

juízo, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por unani-

midade de votos, pelo conhecimento e improvidimento do Recurso Voluntário, para

manter integralmente a decisão de 1ª Instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 1ª Câmara Permanente do

Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 13 de maio de 1998.

UZELINDA MARTINS MOREIRA

Presidente

FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA

Procurador do Estado

DOMINGOS ACATAUASSU NUNES

Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 499

RECURSO Nº 1.110 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: GOLDEN CARNE LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-1ª RF-

BELÉM

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS ACATAUASSU NUNES

EMENTA: 1- ICMS - Auto de Infração;

2- Omissão de saída apurada através de levantamento fiscal, sujeita o contribuinte

às sanções previstas na legislação em vigor;

3- Recurso voluntário improvido.

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso Voluntário em que é

recorrente GOLDEN CARNE LTDA, I. E. Nº 15.167.496-5, e recorrido o Dele-

gado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros da

Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará,

de conformidade com a ata de julgamento, relatório e votos, pelo conhecimento e improvidimento

do Recurso Voluntário, para manter integral a decisão recorrida.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 1ª Câmara Permanente do

Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 13 de maio de 1998.

UZELINDA MARTINS MOREIRA

Presidente

FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA

Procurador do Estado

DOMINGOS ACATAUASSU NUNES

Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 503

RECURSO Nº 1.721 - EX-OFFÍCIO/VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: CERPASA - CERVEJARIA PARAENSE S/A

RECORRIDO/RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA

ESTADUAL-1ª RF-ICOARACY

RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: 1- ICMS - Auto de Infração;

2- A falta de recolhimento de ICMS retido na fonte, sujeita o contribuinte subs-

tituto às penalidades previstas na legislação vigente sem prejuízo do recolhimento

do imposto devido;

3- Considera-se reincidência a prática de nova infração a mesma disposição legal,

por parte do mesmo sujeito passivo, apurado em processo administrativo fiscal,

cujas decisões tenham caráter definitivo, na forma do art.36, do Decreto nº1.703, de

20.07.84;

4- Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido e Recurso Ex-offício co-

nhecido e Improvido.

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso Ex-offício e Voluntá-

rio em que são recorrentes CERPASA - CERVEJARIA PARAENSE S/A, I. E.

Nº 15.000.475-3, e o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª RF, e recorrido/recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal, acórdam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de conformidade com a ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, descaracterizando a pena de reincidência aplicada, e pelo conhecimento e improvimento do recurso Ex-officio.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 13 de maio de 1998.

UZELINDA MARTINS MOREIRA

Presidente

FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA

Procurador do Estado

ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 504

RECURSO Nº 1.430 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: BONY'S COMERCIAL LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-2ª RF-CASTANHAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

EMENTA: 1- ICMS - Auto de Infração;

2- Consignar no documento fiscal importância inferior ao valor real da operação, sujeita o contribuinte às penalidades legais;

3- Recurso Voluntário Improvido.

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso-Voluntário em que é recorrente BONY'S COMERCIAL LTDA, I. E. Nº 15.164.926-0, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, acórdam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de conformidade com a ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvimento do presente Recurso Voluntário, mantendo integral a decisão de 1ª Instância, em todos os seus termos.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 13 de maio de 1998.

UZELINDA MARTINS MOREIRA

Presidente

FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA

Procurador do Estado

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 505

RECURSO Nº 1.431 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - DROGARIA BARBOSA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-2ª RF-CASTANHAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

EMENTA: 1- ICMS - Auto de Infração;

2- Consignar no documento fiscal importância inferior ao valor real da operação, sujeita o contribuinte às penalidades legais;

3- Recurso Voluntário Improvido

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso Voluntário em que é recorrente JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - DROGARIA BARBOSA, I. E. Nº 15.146.679-3, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, acórdam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de conformidade com a ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente Recurso Voluntário, mantendo integral a decisão da 1ª Instância, em todos os seus termos.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 13 de maio de 1998.

UZELINDA MARTINS MOREIRA

Presidente

FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA

Procurador do Estado

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 506

RECURSO Nº 1.432 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: IRAILDES COSTA ALEIXO - DROGARIA INARA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-2ª RF-CASTANHAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

EMENTA: 1- ICMS - Auto de Infração;

2- Consignar no documento fiscal importância inferior ao valor real da operação, sujeita o contribuinte às penalidades legais;

3- Recurso Voluntário Improvido.

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso Voluntário em que é recorrente IRAILDES COSTA ALEIXO, I. E. Nº 15.128.882-8, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, acórdam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de conformidade com a ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvimento do presente Recurso Voluntário, mantendo integral a decisão da 1ª Instância, em todos os seus termos.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 13 de maio de 1998.

UZELINDA MARTINS MOREIRA

Presidente

FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA

Procurador do Estado

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro-Relator



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

EXTRATO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA

Modalidade: CONVITE Nº 003/98 - SEGUP

Objeto: Equipamento de Informática

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)

Dotação Orçamentária: 06.0300.179.2056

Elemento de Despesa: 459052

Data: 13.05.98

Firma: Astec - Art Serviços e Tecnologia Ltda.

Modalidade: CONVITE Nº 003/98 - SEGUP

Objeto: Equipamento de Informática

Valor: R\$ 1.442,85 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Dotação Orçamentária: 06.0300.179.2056

Elemento de Despesa: 459052

Data: 13.05.98

Firma: Equitron Sistemas Ltda.

Modalidade: CONVITE Nº 003/98 - SEGUP

Objeto: Equipamento de Informática

Valor: R\$ 10.474,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)

Dotação Orçamentária: 06.0300.179.2056

Elemento de Despesa: 459052

Data: 15.05.98

Firma: Micro Mania Informática Ltda.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 072/98-DA-SEGUP DE 13 DE MAIO DE 1998

Nome: DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA

Cargo: Agente Administrativo

CIC: 037401612-72

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA Nº 066/98-OD DE 11 DE MAIO DE 1998

Nome: ONEIA DOURADO GOUVEIA

Cargo: Assessora Jurídica

Nº de Diárias: 04 (quatro) - Valor R\$ 440,00

Origem: Belém-Pará

Destino: BRASÍLIA/DF - Grupo "C"

Objetivo: Participar da III Conferência Nacional de Direitos Humanos

Período: 12 a 15.05.98

PORTARIA Nº 067/98-OD DE 11 DE MAIO DE 1998

Nome: ROSA MARGA ROTHE

Cargo: Ouvidora

Nº de Diárias: 04 (quatro) - Valor R\$ 520,00

Origem: Belém-Pará

Destino: BRASÍLIA/DF - Grupo "C"

Objetivo: Participar da III Conferência Nacional de Direitos Humanos

Período: 12 a 15.05.98

PORTARIA Nº 068/98-OD DE 11 DE MAIO DE 1998

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Cargo: Secretário de Estado de Segurança Pública

Nº de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 150,00

Origem: Belém-Pará

Destino: MARABÁ - Grupo "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 13 a 14.05.98

PORTARIA Nº 069/98-OD DE 11 DE MAIO DE 1998

Nome: CELESTINO MENDES DE AZEVEDO

Cargo: Diretor de Divisão

Nº de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 120,00

Origem: Belém-Pará

Destino: MARABÁ - Grupo "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 13 a 14.05.98

PORTARIA Nº 070/98-OD DE 11 DE MAIO DE 1998

Nome: MARLUCE PEREIRA SANTANA

Cargo: EPC

Nº de Diárias: 10 (dez) - Valor R\$ 500,00

Origem: Belém-Pará

Destino: REDENÇÃO - Grupo "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 14 a 23.05.98

PORTARIA Nº 071/98-OD DE 12 DE MAIO DE 1998

Nome: LUCÉLIA FERNANDES DAMASCENO SILVA

Cargo: Assessora de Imprensa

Nº de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 260,00

Origem: Belém-Pará

Destino: BRASÍLIA/DF - Grupo "C"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 14 a 15.05.98

PORTARIA Nº 073/98-OD DE 14 DE MAIO DE 1998

Nome: CELESTINO MENDES DE AZEVEDO

Cargo: Diretor de Divisão

Nº de Diárias: 10 (dez) - Valor R\$ 600,00

Origem: Belém-Pará

Destino: PARAGOMINAS e MÃE DO RIO - Grupo "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 19 a 28.05.98

PORTARIA Nº 074/98-OD DE 14 DE MAIO DE 1998

Nome: ELIZEU DE ARAÚJO BRASIL

Cargo: EPC

Nº de Diárias: 10 (dez) - Valor R\$ 600,00

Origem: Belém-Pará

Destino: JACUNDÁ - Grupo "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 15 a 24.05.98

PORTARIA Nº 075/98-OD DE 14 DE MAIO DE 1998

Nome: LUIZ OTÁVIO TOCANTINS ÁLVARES

Cargo: DPC

Nº de Diárias: 10 (dez) - Valor R\$ 600,00

Origem: Belém-Pará

Destino: TAILÂNDIA - Grupo "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 21 a 30.05.98

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 013/98-DA/SEGUP DE 13 DE ABRIL DE 1998

Concedendo a servidora MARIA JOSÉ GUIMARÃES DE BARROS LOBO, Agente Administrativo, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 15.06.94 a 15.06.97, a serem usufruídas no período de 02.06 a 31.07.98.



SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretária: Mariana Marceliano Hallberg
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 168 DE 18.05.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA, Diretora do Departamento de Fomento Comercial

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)

LOCAL: Município de Tucuruí-PA

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 21.05 a 22.05.98

PORTARIA Nº 171 DE 18.05.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA, Diretor da Área de Indústria

NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (quatro)

LOCAL: Município de Tomé-Açu-PA

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 19.05 a 22.05.98

PORTARIA Nº 172 DE 18.05.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Assessor

NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (quatro)

LOCAL: Município de Tomé-Açu-PA

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 19.05 a 22.05.98

PORTARIA Nº 169 DE 18.05.98

Conceder aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Antonieta Pereira Vieira	97/98	29.06.98 a 28.07.98
Marilu Fonseca dos Reis	97/98	22.06.98 a 21.07.98
Lena Marcia Pinheiro dos Santos	97/98	15.06.98 a 14.07.98
Ronivaldo Menezes Vieira	97/98	01.06.98 a 30.06.98
Paulo Fernando Campos Maciel	97/98	01.06.98 a 30.06.98
Maria Salete Amorim da Costa	97/98	15.06.98 a 14.07.98
Margarida Maria Ribeiro Tavares	97/98	15.06.98 a 14.07.98
Bernard Stilianidi Filho	97/98	29.06.98 a 28.07.98
Antonio de Jesus Vale Batalha	97/98	15.06.98 a 14.07.98

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 18 de maio de 1998.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em exercício

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 170 DE 18.05.98

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA: 60 (SESENTA)

NOME DO SERVIDOR: LEONARDO SOUZA MOURA

MATRÍCULA: 5085659-017

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Agente de Portaria do Grupo Transporte Oficial e Portaria

PERÍODO: 01.06 a 30.07.98

TRIÊNIO REFERENTES: 22.05.95 a 22.05.98



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 023/98 - TP

Tomada de Preços nº 013/98 - N.L.C

Partes: SEOP / J.P. Serviços Gerais Ltda.

Objeto: Drenagem da Rua Principal do Bairro de Jaderlândia em Ananindeua

Vigência: 19.05 a 17.08.98

Valor: R\$ 215.621,40 (Duzentos e Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos)

Dotação Orçamentária: 22101.3007.0025.1078.459051-001

Foro: Belém

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

TERMO ADITIVO

Quinto (5º) Termo Aditivo
Contrato nº 024/97 - T.P.
Partes: SEOP / O.A.M. Construtora Ltda
Objeto: Prorrogação de Prazo
Vigência: 14.05 a 13.06.98
Foro: Belém
Data: 14.05.98
Ordenador Responsável: Engº PEDRO ABÍLIO T. DO CARMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 35/98
Partes: Secretaria de Estado de Obras Públicas / Prefeitura Municipal de Vigia.
Objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Execução de Obra de Ampliação no Hospital Municipal.
Vigência: 19/05/98 - 19/09/98
Valor: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
Dotação Orçamentária: RTE. 22101.13.075.0428.1627.454051.Fonte 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059.507/98

CONVITE Nº 009/98 - SETEPS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Colchões de Espuma/Encapado com Napa, destinados a

atender as necessidades da Casa do Acião Dom Macedo Costa e Pavilhão São José.

Empresas Habilitadas:

- RECON COMERCIAL LTDA
- CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA
- M. LEONOR & CIA. LTDA - ME
- SOCIBRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- NORTEC - NORTE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA
- MULTINORTE COMERCIAL LTDA
- MIDAS COMERCIAL LTDA
- PARDAL COMERCIAL LTDA
- J. MAIA COMÉRCIO LTDA
- A. A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA

Empresas Inabilitadas:

- MASO INDUSTRIAL S/A

O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados desta publicação.

Belém, 19 de maio de 1998.

A Comissão / SETEPS

ERRATA

PORTARIA Nº 0673/98-SETEPS, de 22/04/98

* Publicada no D. O. E. em 05 de maio de 1998

Onde se Lê:

Tomada de Preços

Lê-se:

Convite

Belém, 19 de maio de 1998.

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Extrato do Convênio de Cooperação nº 27 / 98

Partes: SETRAN / P. M. DE BELÉM

Processo: 1998 / 75.433

Objeto: Serviços de Recuperação da Rodovia PA-151, sub-trecho Meruú / En-

trada PA-467, com extensão de 25 Km.

Valor: R\$ 10.000,00 conforme Dotação: Evento: 400091; UG: 29101; Programa

de Trabalho: 16.088.0538.2177.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa:

459051; NE: 98NE00669, e como contrapartida da P.M.B. a importância de

R\$ 5.000,00, totalizando o Convênio em R\$ 15.000,00

Prazo: 30 (trinta) dias

Data da assinatura: 14/ 05 / 98

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes

CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 076, DE 18 DE MAIO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap QOBM JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 3406644-018 e CPF nº 155264102/34, ocupante do Cargo de Comandante da EFO.

II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), com a seguinte destinação:
- R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) para atender despesas de pronto pagamento;

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:
349034 - R\$ 1.500,00
IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CIEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL DE COMPRA E VENDA

PARTES: COSANPA X SACHIKO SHIMIZU

OBJETO: Compra de terreno localizado no Loteamento Jardim da Felicidade, na

cidade de Castanhal-Pará.

VALOR: R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da COSANPA

FORO: Castanhal - Pará

DATA: 12.05.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Wady João Honci Da Costa

Diretor de Engº e Tecnologia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO ORIGINÁRIO: 31/97

PARTES: COSANPA X ASPIN ENGENHARIA COM. E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e alteração do valor contratual

VIGÊNCIA: 180 dias

VALOR: R\$ 41.326,00

Inácio Koury Gabriel Neto

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Gilberto da Silva Drago

Diretor de Exploração e Serviços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO ORIGINÁRIO: 33/97

PARTES: COSANPA X L.S.M. ENGº E MONTAGENS LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 06 meses

VIGÊNCIA: 11.05.98 a 11.11.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Gilberto da Silva Drago

Diretor de Exploração e Serviços

Belém, 18 de maio de 1998

CPL

ERRATA

Publicado no Diário Oficial nº 28.716 de 18.05.98, referente a Julgamento de

Recurso, onde se lê Carta Convite nº 32/98, leia-se Carta Convite nº 15/98

Belém, 18 de maio de 1997

CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA -

PROJETO UNA

MODALIDADE: CONVITE Nº 05/98 - PROJETO UNA

RESULTADO: Venceu a empresa L.S.M. ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.

pelo Preço Global: R\$ 30.857,40.

Belém (PA), 18 de maio de 1998.

A Comissão

FUNDO DE INVESTIMENTO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 008/98-FISP

DE 16 DE ABRIL DE 1998

Nome: CELSO DOS SANTOS PIQUET

Cargo: Cap/BM

CIC: 064167482-15

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Elemento de Despesa: 459099

FUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/98

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a São Paulo Imagem Data

Objeto: O Objeto do presente Contrato, é a apresentação da Ópera Posca, no

Theatro da Paz, nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 1998.

Valor: R\$ 118.000,00

Vigência: início 14.05.98 Término 30.05.98

Dotação Orçamentária: 400091.46202.80480247.40220000.002000000.349039

Data da assinatura: 14 de maio de 1998

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 002/98

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, acatando Parecer Jurídico da ASSJUR, declara inexigível a licitação para Serviços Técnicos Especializados de Re-evolução histórica de todos os contratos celebrados entre a COHAB-PA e seus mutuários, com cobertura do saldo devedor residual pelo FCVS, conforme legislação e normas estabelecidas pelo Sistema Financeiro da Habitação, visando a habilitação deste crédito, junto ao FCVS/CEF, diretamente com a ELONET INFORMÁTICA LTDA.
A Diretoria Executiva da Companhia ratificou o ato administrativo na mesma data que foi inexigível a licitação, ou seja em 18.05.98
Belém, 18.05.98
CPL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

PORT. Nº 243/98

MOTIVO: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 190/98-GP de 02/04/98.

PORT. Nº 244/98

MOTIVO: PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias a Portaria nº 191/98-GP de 02/04/98.

PORT. Nº 245/98

NOME: FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO

MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Saúde, no período de 19/03/98 a 17/05/98, conforme Laudo Médico nº 1718/98-IPASEP.

PORT. Nº 246/98

NOME: DAVI CASTRO DINIZ

MOTIVO: CONCEDER, 31 (trinta e um) dias de Licença Saúde, no período de 22/04/98 a 22/05/98, conforme Laudo Médico nº 2726/98-IPASEP.

PORT. Nº 247/98

NOME: CARLOS AUGUSTO ANDRADE FERNANDES

MOTIVO: CONCEDER, 62 (sessenta e dois) dias de Licença Saúde, no período de 04/05/98 a 04/07/98, conforme Laudo Médico nº 2724/98-IPASEP.

PORT. Nº 248/98

NOME: MARIA DE LOURDES SOUZA MUFARREJ

MOTIVO: CONCEDER, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 11/05/98 a 24/06/98, conforme Laudo Médico nº 2894/98-IPASEP.

PORT. Nº 249/98

NOME: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA N. DE BRITO

MOTIVO: CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 17/04/98 a 14/08/98, conforme Laudo nº 0146-IPASEP.

PORT. Nº 250/98

NOME: CLARICE DAS GRAÇAS SOUZA PINHEIRO

MOTIVO: CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença sem vencimentos, no período de 01/07/98 a 31/12/98.

PORT. Nº 251/98

MOTIVO: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a Portaria 142/98-GP de 09/03/98.

PORT. Nº 252/98

NOME: VALDIR QUEIROZ DA COSTA

MOTIVO: REMOVER, do Espaço Recomeço-EREC para o Centro de Semi Liberdade, a partir de 11/05/98.

PORT. Nº 253/98

NOME: JORGE CARVALHO DOS SANTOS

MOTIVO: REMOVER, do EREC para a Diretoria de Assistência Social-DAS, a partir de 28/04/98.

PORT. Nº 254/98

NOME: MARIA ZENEIDE ALMEIDA CARVALHO

MOTIVO: REMOVER, do EREC para a Diretoria de Assistência Social-DAS, a partir de 28/04/98.

PORT. Nº 255/98

NOME: VALDENILCE MARIA COSTA DE ARAÚJO

MOTIVO: REMOVER, do EREC para o Centro de Internação de Adolescente Feminino-CIAF, a partir de 23/04/98.

PORT. Nº 256/98

NOME: MARIA DA PENHA ALVES BENDELACK

MOTIVO: REMOVER, do EREC para o Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI, a partir de 27/04/98.

PORT. Nº 257/98

NOME: NEUZARINA DO MONTE MARTINS

MOTIVO: REMOVER, do EREC para o Centro de Internação de Adolescente Feminino-CIAF, a partir de 23/04/98.

PORT. Nº 258/98

NOME: FRANCISCA PEREIRA BRITO

MOTIVO: REMOVER, da Divisão de Recursos Humanos-DRH para o Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI, a partir de 04/05/98.

PORT. Nº 259/98
NOME: **MARIA SERGIA RODRIGUES MOREIRA**
MOTIVO: **REMOVER**, do EREC para Espaço de Convivência II (CEASA), a partir de 04/05/98.

PORT. Nº 260/98
NOME: **JOÃO JORGE SOARES ROCHA**
MOTIVO: **REMOVER**, do EAPI para o Centro Sócio Educativo Masculino-CSEM, a partir de 28/04/98.

PORT. Nº 261/98
NOME: **JOSILEIDE RODRIGUES BATISTA**
MOTIVO: **REMOVER**, do EREC para o Centro de Semi Liberdade, a partir de 28/04/98.

PORT. Nº 262/98
NOME: **SANDRA MARIA PRADO MACHADO**
MOTIVO: **REMOVER**, do EREC para o Centro de Semi Liberdade, a partir de 28/04/98.

PORT. 263/98
NOME: **MARINETE DO SOCORRO MACHADO DE LIMA**
MOTIVO: **REMOVER**, do EREC para o Centro de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, a partir de 28/04/98.

PORT. Nº 264/98
NOME: **ZÓZIMO RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA**
MOTIVO: **REMOVER**, do EREC para o Centro de Internação de Adolescente Masculino-CIAM, a partir de 28/04/98.

PORT. Nº 265/98
NOME: **CARLOS BENEDITO ARGOLO DE SOUZA**
MOTIVO: **REMOVER**, do Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE, para a Seção de Zeladoria e Transporte-SEZET, a partir de 05/05/98.

PORT. Nº 266/98
NOME: **TEREZINHA IOLANDA NOGUEIRA NEVES**
MOTIVO: **REMOVER**, do EREC, para o Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI, a partir de 15/04/98.

AUTORIZAÇÃO DE USO
PUBLICADA NO D.O.E.Nº 28.708 DE 06.05.98
E R R A T A
ONDE SE LÊ RG Nº 13308784
LEIA-SE RG Nº 1308784
ONDE SE LÊ ENTRE OS NÚMEROS 410/417
LEIA-SE ENTRE OS NÚMEROS 427/497
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente da FUNCAP

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Homologar o resultado da adjudicação, publicada no DOU em 11.05.98, referente a Licitação, modalidade **Carta Convite nº 007/98**, para a aquisição de Equipamento industrial e utensílios para cozinha c/ montagem, instalação e assistência técnica. Belém, 18 de maio de 1998.
Hélio Franco de Macêdo Júnior
Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

COMUNICADO AOS LICITANTES
(CONVITE Nº 004/98)

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 032/98.GAB/HEMOPA, de 26.02.98, comunica aos licitantes e demais interessados que procederá a abertura dos envelopes nº 02 contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no convite nº 004/98, cujo objeto é a aquisição de peças de vestuário, que ocorrerá no dia 20.05.98 às 08:30 horas, no mesmo local da primeira sessão da licitação referenciada.
Belém, 19 de maio de 1998.
Hélder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/HEMOPA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 004/98
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Centro de Hemot. e Hemat. do Pará - HEMOPA
CONTRATADA: **TORRES IND. E COM. DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de material de consumo (Etiquetas Auto-Adesivas)
PRAZO: 180 dias
VALOR GLOBAL: R\$-68.541,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001022.62201.13075042840640000.349030
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 1998
FORO: Belém/Pará
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira
Belém/PA, 12 de Maio de 1998
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
HEMOPA - Contratante
RENATO TORRES GONÇALVES
TORRES IND. E COM. DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 005/98
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: Centro de Hemot. e Hemat. do Pará - HEMOPA
CONTRATADA: **PROGRESS SOFTWARE DO BRASIL LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos produtos do Programa de Software denominado "PROGRESS".
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$-2.265,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001022.62201.1300700214064.349039
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 1998
FORO: Belém/Pará
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira
Belém/PA, 15 de Maio de 1998
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
HEMOPA - Contratante
LUIZ MUNOZ TURON
PROGRESS SOFTWARE DO BRASIL LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 006/98
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/98
CONTRATANTE: Centro de Hemot. e Hemat. do Pará - HEMOPA
CONTRATADA: **PORTAL COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA**
OBJETO: Fornecimento de suco de fruta concentrado
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$-23.494,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001022.62201.1300700214064.349030
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 1998
FORO: Belém/Pará
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira
Belém/PA, 15 de Maio de 1998
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
HEMOPA - Contratante
ROBERTO CRUZ DA SILVA
PORTAL COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA
Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/97
CONTRATANTE: Centro de Hemot. e Hemat. do Pará - HEMOPA
CONTRATADA: **VARG - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal dos serviços contratados, a contar da assinatura deste instrumento será de R\$-5.704,86 (Cinco mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$-64.165,28 (Sessenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as Cláusulas do Contrato Originário que não conflitarem com as deste Instrumento".
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 1998
ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 6.888/93 e alterações posteriores.
Belém/PA, 15 de maio de 1998
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
HEMOPA - Contratante
RENZO BASTIANI
VARG - Consultoria e Serviços Ltda - Contratada

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0107 DE 14 DE MAIO DE 1998.
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SARDINHA DE SOUSA
CARGO: AUX. DE HEMOTERAPIA
LOTAÇÃO: SANTARÊM
Nº DE DIÁRIAS: 07
DESTINO E DATA: BELÉM 18 À 24.05.98
OBJETIVO: ESTÁGIO NA DIVISÃO DE FRACIONAMENTO DA SEDE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 407 de 12.05.98, DESIGNAR, os servidores, AMAZONINA REIS E SILVA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3152847-016, lotada na Assessoria de Planejamento e Organização, MARIA JÚLIA PEIXOTO RAMOS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3156419-018, lotada na Assessoria de Planejamento e Organização e MARIA SÔNIA ATAÍDE DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3153967-019, lotada no Departamento de Assistência, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar irregularidades na CARTA CONVITE Nº 001/98. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 409 de 12.05.98, CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Suprimento de Fundos. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
DAMIANA SANTOS CABRAL	5722977-013	544084 - 34903430 / 34903436	120,00 / 80,00
JOSÉ CLAUDIO DE BARROS CORDEIRO	2697689-014	544084 - 34903430 / 34903436	810,00 / 420,00
FRANCISCA CONCEIÇÃO PINHEIRO	5748712-012	544084 - 34903430 / 34903436	80,00 / 50,00
CARLOS FERNANDO DA FONSECA CARVALHO	5241316-017	544084 - 34903430 / 34903436	420,00 / 90,00
JOÃO MACHADO FURTADO	5754488-010	544084 - 34903430 / 34903436	350,00 / 150,00
MARIA LÚCIA SALGADO BARRA	0003204-012	544084 - 34903430 / 34903436	400,00 / 200,00
MARIA IVONE NUNES CHAVES	6120393-013	544084 - 34903430 / 34903436	400,00 / 700,00

FRANCISCO MARTINS DE LIMA	3153258-011	544084 - 34903430 / 34903436	420,00 / 180,00
CARLOS AUGUSTO BASTOS VALÉRIO DOS SANTOS	5712840-022	544084 - 34903430 / 34903436	120,00 / 80,00
VALDECI CAMELO XAVIER	3153820-016	544084 - 34903430 / 34903436	450,00 / 200,00
ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA	3154483-010	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 500,00
LUCIMAR CLÉA NOBRE DE BRITO PEREIRA	5709954-021	544084 - 34903430 / 34903436	420,00 / 180,00

PORTARIA Nº 410 de 12.05.98, CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Suprimento de Fundos. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA	0602540-010	544084 - 34903430 / 34903436	300,00 / 150,00
ELIANY ARAÚJO MONTEIRO	3159019-010	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
APARECIDA FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA	0479632-022	544084 - 34903430 / 34903436	400,00 / 200,00
MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA TEIXEIRA		544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
MARIA JOSÉ DOS NASCIMENTO GÓES	0501433-017	544084 - 34903430 / 34903436	300,00 / 150,00
VALDEIR SALOMÃO DA SILVA	3156222-012	544084 - 34903430 / 34903436	500,00 / 300,00
PAULO SÉRGIO DE SANTA CRUZ R. DO COUTO	5748763-011	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
ÂNGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI	3224406-018	544084 - 34903430 / 34903436	400,00 / 250,00
IZAURA DO SOCORRO BRAGA DE SOUZA	3054021-014	544084 - 34903430 / 34903436	200,00 / 100,00
RENALDO BRAGA RIBEIRO	5722269-011	544084 - 34903430 / 34903436	200,00 / 250,00
LENIR DE ABREU PINHEIRO		544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA	5720737-018	544084 - 34903430 / 34903436	300,00 / 300,00
ANTÔNIO AUDI DE SOUZA	0650226-013	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
MARIA LÍCIA SILVA SOUZA	3157563-016	544084 - 34903430 / 34903436	600,00 / 300,00
MARILDA COSTA ARAÚJO	5706637-012	544084 - 34903430 / 34903436	300,00 / 500,00
HELIODORO JOSÉ DIAS OLIVEIRA	5759005-013	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
CÍRIA AURORA FERREIRA PIMENTEL	5719903-019	544084 - 34903430 / 34903436	250,00 / 300,00
RAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO	5707080-023	544084 - 34903430 / 34903436	300,00 / 200,00
EUDONE JOSÉ CASTRO PEREIRA	5757746-010	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	5707820-010	544084 - 34903430 / 34903436	210,00 / 100,00
ÂNGELA MARIA COSTA	2009293-014	544084 - 34903430 / 34903436	200,00 / 100,00
MADSON ALUIZIER PINHEIRO		544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
MAURO RAIMUNDO PASTANA PAIXÃO	5756391-019	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
FRANCISCO BARROS PEREIRA	5720745-010	544084 - 34903430 / 34903436	120,00 / 80,00
PEDRO BATISTA NETO	7031440-020	544084 - 34903430 / 34903436	600,00 / 400,00
ANTÔNIO ROBERTO DA COSTA MACÊDO	5741777-015	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
ANTENOR TRINDADE NEVES		544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
ALUIZIO DE MOURA CARVALHO	5760305-017	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
ROSINEIA MAIA SABA	5298392-024	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
SÔNIA BALIA CAIRES	3158110-015	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 150,00
RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA SOARES		544084 - 34903430 / 34903436	210,00 / 100,00
RAIMUNDO SÁVIO BATISTA DE OLIVEIRA	5748747-018	544084 - 34903430 / 34903436	300,00 / 150,00
GÉRSO ELISIO CRISTO	5760623-011	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	5715938-025	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
JOÃO NELSON MONTES GONÇALVES	5720710-014	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 100,00
WEIMAR BENJAMIM DE SOUZA	5748569-014	544084 - 34903430 / 34903436	600,00 / 400,00
ROSEMEYRE OLIVEIRA DIAS	3158187-010	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 300,00
ARTUR HENRIQUE DE SOUZA NETO	5437598-013	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
ADRIELSON LOPES DA CRUZ	3154963-014	544084 - 34903430 / 34903436	400,00 / 200,00
VICENTE DE PAULO BRITO NASCIMENTO	5754500-016	544084 - 34903430 / 34903436	300,00 / 300,00
JOSÉ MARIA SOARES PIETOSA	5133670-023	544084 - 34903430 / 34903436	600,00 / 400,00
JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS	3153886-019	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
INÁ GARÇA RIBEIRO	5706615-010	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
MARIA VALDERINA PORFÍRIO MOREIRA	3159191-018	544084 - 34903430 / 34903436	250,00 / 200,00
OCIMAR NAHUM DRAGO		544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
MARIA JOSÉ PEIXOTO DE OLIVEIRA	5706645-014	544084 - 34903430 / 34903436	400,00 / 200,00
NÍBIA LÍCIA BARROS DA SILVA		544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
WILSON DO CARMO FERREIRA DOS PRAZERES	3158094-012	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
SALVADOR LOPES SERRA	5723620-019	544084 - 34903430 / 34903436	300,00 / 150,00
EDITE BALCO EDELPRAUT RAVAGANI		544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
SÔNIA SANTOS MIGUEL	3331226-012	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
MARIA PAULA LOBO DOS SANTOS		544084 - 34903430 / 34903436	200,00 / 150,00
CARMEN LÚCIA PEREIRA PENA FERREIRA	3157245-011	544084 - 34903430 / 34903436	150,00 / 80,00
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA SIDORAK	5707811-038	544084 - 34903430 / 34903436	200,00 / 150,00

PORTARIA Nº 421 de 13.05.98, CONCEDER, ao servidor JOMO HABIB SARÉ, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, Matrícula S/N", lotado no Gabinete de Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Itaituba e Trairão, no período de 14 a 16.05.98, a serviço deste Instituto, onde fará parte da Comitiva do Governador do Estado, em visita técnica, aos referidos Municípios. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 14.05.98.

PORTARIA Nº 422 de 14.05.98, CONCEDER, ao servidor JOSÉ DE SOUZA RAMOS, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6120040-013, lotado no Departamento de Administração, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Moju, no dia 08.05.98, a serviço deste Instituto, onde fez entrega de materiais de expediente na Unidade do IPASIEP, no referido Município. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.05.98.

PORTARIA Nº 423 de 14.05.98, CONCEDER, aos servidores, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Abaetetuba, no período de 17 a 22.05.98, a serviço deste Instituto, onde irão participar do Treinamento de Descentralização para Agentes. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 17.05.98.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO GÓES	0501433-017	REP. MUNICIPAL	COORDREG/BRACARENA
HELIODORO JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	5759005-015	REP. MUNICIPAL	COORDREG/CCRALINHO
OCIMAR NAHUM DRAGO	S/Nº	REP. MUNICIPAL	CREG/SSEBASTIÃO BOMVISTA
MAURO RAIMUNDO PASTANA PAIXÃO	5756391-019	REP. MUNICIPAL	CREG/LIMOIRO DO AJURU
RAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO	5707080-023	ASSESSOR - DAS-01.2	CREG/IGARAPÉ MURI

PORTARIA Nº 424 de 14.05.98, CONCEDER, aos servidores, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1998

Pousada, no Município de Abaetetuba, a serviço deste Instituto, onde irão participar do Treinamento de Descentralização para Agentes. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 17.05.98.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
DAMIANA SANTOS CABRAL	5722977-013	ASSESSOR - DAS-01.3	18 a 19.05.98	ACA
MARIA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA BARROS	3153659-010	TÉCNICO	17 a 22.05.98	ACA
SANDRA HELENA NAVARRO GUERREIRO	3153900-019	ASSESSOR - DAS-01.2	17 a 19.05.98	ACA
LÚCIA REGINA DA CUNHA TELES	0082201-015	DIRETOR DEPTO.		
		DAS-01.5	19 a 20.05.98	DEF
SILVANA DO SOCORRO SISO DE LIMA	0003011-019	AUX.TÉCNICO - ASSESSOR-DAS-01.1	19 a 20.05.98	DEF
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA	5704359-022	DIRETOR DEPTO. DAS-01.5	20 a 21.05.98	DEA
RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO	3153699-010	TÉCNICO - ASSESSOR-DAS-01.3	20 a 21.05.98	DEA
SÉRGIO CASTRO GOMES	3255280-010	TÉCNICO DIRETOR DEPTO.DAS-01.5	21 a 22.05.98	DEP
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA	3156133-010	AUX.ADMINISTRAÇÃO	21 a 22.05.98	DEP
VALDENOR BOTELHO GODINHO	5703464-016	COORDENADOR CHEFE DAS-01.5	20 a 22.05.98	CREGONV.
MARIA DE NAZARÉ DOS ANJOS FURTADO	5705155-018	ASSESSOR - DAS-01.3	20 a 21.05.98	CREGONV.
PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM	5087635-014	TÉCNICO DIRETOR DEPTO. DAS-01.5	20 a 22.05.98	DAS
ANTÔNIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA	5703468-014	PRESIDENTE DAS-01.6	18 a 19.05.98	GABINETE
JOSÉ CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS	5596203-019	PROCURADOR CHEFE DAS-01.5	18 a 19.05.98	PROCURADORA
AFONSO EMANUEL DA SILVA MONTEIRO	6120024-010	MOTORISTA	17 a 22.05.98	DEA

PORTARIA Nº 425 de 15.05.98, CONCEDER, a servidora LUCINAR CLÉIA NOBRE BRITO PEREIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5709954-021, lotada no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Itaituba e Trairão, no período de 14 a 16.05.98, a serviço deste Instituto, onde fará parte da Comitiva do Governador do Estado, em visita técnica, aos referidos Municípios. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.05.98

PORTARIA Nº 429 de 15.05.98, CONCEDER, aos servidores PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5087635-014, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Assistência e JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6121713-019, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Peixe-Boi e Marapanim, no dia 15.05.98, a serviço deste Instituto, onde fará parte da Comitiva do Governador do Estado, em visita técnica, aos referidos Municípios. A presente Portaria entra em vigor efeitos a partir do dia 15.05.98.

PORTARIA Nº 430 de 15.05.98, CONCEDER, a servidora EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO, ocupante do Cargo de Procurador, Matrícula Nº 3155722-015, lotada na Procuradoria, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Marabá, no dia 02.06.98, a fim de representar o IPASEP, em audiência. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.06.98.

PORTARIA Nº 431 de 15.05.98, CONCEDER, ao servidor JOSÉ EVERALDO PINHEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor DAS-01.1, Matrícula Nº 5747686-016, lotado no Gabinete da Presidência, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Mãe do Rio, no dia 19.04.98, a serviço deste Instituto, onde conduziu o Presidente deste Instituto, em visita técnica, ao referido Município. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.04.98.

PORTARIA Nº 432 de 15.05.98, CONCEDER, ao servidor JOSÉ EVERALDO PINHEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor DAS-01.1, Matrícula Nº 5747686-016, lotado no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Bragança, nos dias 23 e 24.04.98, a serviço deste Instituto, onde conduziu o Presidente deste Instituto, em visita técnica, ao referido Município. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.04.98.

PORTARIA Nº 433 de 15.05.98, CONCEDER, ao servidor JOSÉ EVERALDO PINHEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor DAS-01.1, Matrícula Nº 5747686-016, lotado no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação, nos Municípios de Condição do Pará e Bujará, nos dias 01.05 e 08.05.98, a serviço deste Instituto, onde conduziu o Presidente deste Instituto, em visita técnica as Unidades do IPASEP, no referido Município. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.05.98.

PORTARIA Nº 437 de 18.05.98, DISPENSAR, o servidor DIOGO GOMES DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3158365-014, lotado no Departamento de Administração, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Compras, Código DAI-02.3. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.05.98.

PORTARIA Nº 438, de 18.05.98, DESIGNAR, a servidora MARIA LÚCIA LIMA DA COSTA E SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1, Matrícula S/Nº, lotada no Departamento de Administração, para responder até ulterior deliberação, pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Compras, Código DAI-02.3. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.05.98.

PORTARIA Nº 439 de 18.05.98, DISPENSAR, a pedido o servidor FRANCISCO PINHEIRO PEREIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3153266-013, lotado no Departamento de Administração, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, código DAI-02.4. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.05.98.

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria nº 0180/98, de 13/05/98-COLOCAR à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, a servidora MARIA DAS GRAÇA MENDES ROCHA-matrícula funcional nº 0028380-010, a partir de 13 de maio de 1998, com ônus para esse Instituto.

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral
Portaria nº 0181/98, de 18/05/98-DESIGNAR a servidora ALFEA DE NAZARÉ NOBRE CONCEIÇÃO, para responder pela Chefia da Seção de Recursos Humanos-SRH, no período de 18.05 a 01.06.98, durante o impedimento do titular.

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral
ERRATA DE PORTARIA
Portaria nº 0174/98, de 08/05/98
Onde se lê: no período de 11.05 a 20.05.98
Leia-se: no período de 10.05 a 19.05.98
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 095 de 18 de maio de 1998
O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e;
Considerando o atendimento do AVISO CIRCULAR Nº 005/96- do Gabinete do Governador de 07 de fevereiro de 1996, onde determina o cumprimento do disposto no art. 3º, § 3º da Lei nº 5.460 de 25 de maio de 1988.
RESOLVE: Designar o Sr. JORGÊ ELIAS ELIAN NETTO - Coordenador do Núcleo de Informática IOE / PRODEPA, à integrar a Comissão Permanente de Licitação, para apreciar e julgar a Carta Convite nº 024/98, que trata de aquisição de equipamentos de informática.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 043/98-EPOL
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Nutrição Parenteral
Tipo: Menor Preço
Firma Vencedora:
- Intermed Com. Rep. Ltda.
Belém, 18 de maio de 1998
A COMISSÃO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: Nº 016/98-EPOL
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola e Êxito Viagens e Turismo
Origem: Convite nº 027/98 - EPOL
Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas Nacionais
Vigência: a partir de sua assinatura e término em 31/12/98
Valor Global: R\$ 34.885,05
Dotação Orçamentária: 081.130750428.808
Foro: Belém/PA
Data da assinatura: 30/04/98
Ordenador Responsável: Arnaldo Gama da Rocha
Belém, 30 de abril de 1998
ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente/EPOL.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-89/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. JOÃO CHAMON NETO, Ex-Prefeito, de que no dia 26.05.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 97/51549-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SEPLAN nº 16/96 e Termo Aditivo, assinados em 29.01.96 e 11.12.96, respectivamente
Belém, 18 de maio de 1998.
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-90/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico os Dts. NILO SÉRGIO

MENDES DE VASCONCELOS e FLAVIANO GOMES MELO, Ex-Diretores Superintendente, de que no dia 26.05.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 95/52234-4, que trata da Prestação de Contas do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 1994.
Belém, 18 de maio de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-91/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA, Ex-Comandante, de que no dia 26.05.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 95/51256-1, que trata da Prestação de Contas da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 1994.
Belém, 18 de maio de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de abril de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 26.254
Processo nº 98/50562-4
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal por Concurso Público
Origem: Ministério Público do Estado
Interessado: Francisco Sales Leão Cordovil
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.255
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/52262-4
Interessado: MARIA SAMPAIO CAMPOS
Processo nº 97/52264-0
Interessado: RAIMUNDA RODRIGUES NOTA
Processo nº 98/50720-3
Interessado: JULIANO FERNANDES DA SILVA
Processo nº 98/50788-7
Interessado: MARIA NILCE DOS SANTOS SOUZA
Processo nº 98/50752-0
Interessado: JOSÉ AVELINO FERREIRA BOTELHO
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Concede registros às aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 26.257
Processo nº 97/52189-6
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de RAIMUNDA CAMPOS DE OLIVEIRA, dependente econômica da ex-segurada HERMENGARDA CAMPOS DAMASCENO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder registro.

ACÓRDÃO Nº 26.258
Processo nº 97/52192-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de MARIA JOSÉ PONTES BARATA, esposa do ex-segurado MÁRIO LUIZ BARATA.
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.259
Processo nº 98/50646-2
Assunto: Representação formulada pelo DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO - DCE
Interessado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Arquivar os presentes autos.

ACÓRDÃO Nº 26.260
Processo nº 97/52661-0
Assunto: Prestação de Contas do CENTRO ISRAELITA DO PARÁ - Convênio SEICOM nº 017/97
Responsável: Sra. OROVIDA SERRUYA, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar irregulares, as presentes contas, devendo a responsável recolher aos cofres do Estado, devidamente corrigida, a importância imposta pelo referido Acórdão, a ser recolhida no prazo de quinze dias.

ACÓRDÃO Nº 26.261
Processo nº 98/50120-6
Assunto: Prestação de Contas da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E DE EXPORTAÇÃO DO PARÁ (Convênio SAGR1 nº 038/97)
Responsável: Sr. CLÁUDIO AKIRA OKAJIMA - Presidente
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, por não haver prestado contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 26.262
Processo nº 97/52419-4
Assunto: Denúncia formalizada por ÂNGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, contra o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ referente a contratação de pessoal
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA

PÁGINA 6 - CADERNO 2

Conselheiro Formalizador da Decisão: Auditor Convocado Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA** (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Aplicar o Prejulgado nº 12 desta Corte de Contas, para determinar o arquivamento dos autos, dando-se ciência às partes.

ACÓRDÃO Nº 26.263

Processo nº 97/50768-2

Assunto: Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA** (Convênio SEPLAN nº 064/96)
Responsável: Sr. LUIZ VANDERLEY RISUENHO DE ALENCAR, Ex-Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. **EDILSON OLIVEIRA E SILVA**
Conselheiro Formalizador da Decisão: **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA** (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.264

Processo nº 97/55559-2

Assunto: Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO** (Convênio nº 016/95 - SEPLAN)
Responsável: Sr. DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Ex-Prefeito
Relator: Auditor Convocado Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.265

Processo nº 97/52375-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA** (Convênio nº 003/97 - ASIPAG)
Responsável: Sra. MARIA HORTÊNCIA DOS SANTOS GUIMARÃES, Prefeita
Relator: Auditor Convocado Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 26.266

Processo nº 97/53406-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada no **CARTÓRIO BARBOSA DE SALVATERRA** - Convênio SETEPS nº 216/96
Responsável: Sra. ORDALETE RAIMUNDA BARBOSA, Titular
Relator: Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**, quanto a aplicação da multa, julgar regulares as presentes contas, aplicando-se multa à responsável, face a intempestividade na prestação das contas a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 26.267

Processo nº 97/50493-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ** (Convênio nº 041/96-SEDUC e seu Termo Aditivo)
Proposta de Decisão: Auditor Dr. **EDILSON OLIVEIRA E SILVA**
Conselheiro Formalizador da Decisão: **LAURO DE BELÉM SABBÁ** (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Responsabilizar o Sr. RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, Ex-Prefeito, pela importância imposta pelo referido Acórdão, a ser recolhida aos cofres estaduais devidamente corrigida, mais a multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 26.268

Processo nº 97/51470-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA** (Convênio nº 019/96-SEDUC e seu Termo Aditivo)
Proposta de Decisão: Auditor Dr. **EDILSON OLIVEIRA E SILVA**
Conselheiro Formalizador da Decisão: **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO** (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Responsabilizar o Sr. RAIMUNDO NONATO GONÇALVES, Ex-Prefeito, pela importância imposta pelo referido Acórdão, a ser recolhida aos cofres estaduais devidamente corrigida, no prazo de trinta dias, mais a multa, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.269

Processo nº 97/51553-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO** - Convênio SEPLAN nº 003/96
Proposta de Decisão: Auditor Dr. **EDILSON OLIVEIRA E SILVA**
Conselheiro Formalizador da Decisão: Auditor Convocado Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA** (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Responsabilizar o Sr. DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Ex-Prefeito, pela importância imposta pelo referido Acórdão, a qual deverá ser recolhida aos cofres do Estado, devidamente corrigida, juntamente com a multa.

ACÓRDÃO Nº 26.270

Processo nº 97/52377-6

Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Dr. **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Recorrido: Acórdão nº 25.217, de 28/08/97
Proposta de Decisão: Auditor Dr. **EDILSON OLIVEIRA E SILVA**
Conselheiro Formalizador da Decisão: **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA** (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conhecer e dar provimento ao presente Recurso, para, reformando a decisão recorrida, retirar a cláusula "com ressalva", portanto, julgar regulares as contas da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, exercício financeiro de 1996.

ACÓRDÃO Nº 26.272

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/50685-7

Interessado: MARIA JOSÉ DA SILVA CANGUSSU

Processo nº 97/51300-6

Interessado: JOSUÉ BENÍCIO DE CASTILHO E SILVA

Processo nº 97/52222-0

Interessado: ANTÔNIO PAULINO SIAS

Processo nº 97/52499-3

Interessado: RAIMUNDO ROCHA PEREIRA

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ULYSSES COELHO DE SOUZA**

Conselheiro Formalizador da Decisão: **LAURO DE BELÉM SABBÁ** (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA** nos processos nºs 97/51300-6 e 97/52222-0, deferir o registro da presente aposentadoria.

RESOLUÇÃO Nº 15.623

Processo nº 97/53164-0

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada, através do ofício nº 770/98, pelo Vice-Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL** - Seção Pará - Doutor **OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR**, protocolado neste Tribunal sob nº 98/02434-3;
Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 3.840, desta data, com fundamento no artigo 17, inciso XXIV do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE,

unanimemente:

Deferir a solicitação de prorrogação de prazo, por mais vinte (20) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, para que o responsável apresente a documentação solicitada no ofício nº 11.182/98-DCE, desta Corte.

RESOLUÇÃO Nº 15.624

Processo nº 98/50455-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: BENEDITA RODRIGUES TELES

Relator: Auditor Convocado Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**

Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.625

Processo nº 96/52224-8

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Interessado: concedida em favor das dependentes do ex-segurado **HEBAL SARMANHO**

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ULYSSES COELHO DE SOUZA**

Conselheiro Formalizador da Decisão: **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

(§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.626

Processo nº 97/52198-7

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Interessado: concedida em favor de RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MARTINS, beneficiária do ex-segurado **EXPEDITO DE SOUZA MARTINS**

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ULYSSES COELHO DE SOUZA**

Conselheiro Formalizador da Decisão: **LAURO DE BELÉM SABBÁ** (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.627

Processo nº 98/50122-1

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Interessado: concedida em favor de ANA VITÓRIA CALANDRINE DA COSTA, JOÃO CRISÓSTOMO MAGALHÃES NETO e DENYSON AUGUSTO CALANDRINI MAGALHÃES

Relator: Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**

Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.628

Assunto: Pensões Cíveis

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Processo nº 98/50298-8

Interessado: concedida em favor dos dependentes da ex-segurada **LAURA ALVES RODRIGUES**

Processo nº 98/50315-5

Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-segurado **SYNVAL DE CASTRO**

Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.629

Processo nº 98/50314-2

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Interessado: concedida em favor de **EDILSON COSTA DA CRUZ**, **CLÁUDIA DIANNY BARBOSA DA CRUZ** e **CARLA ODETE BARBOSA DA CRUZ**

esposo e filhos da ex-segurada **MARIA BARBOSA DA CRUZ**

Relator: Auditor Convocado Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**

Decisão: Converter em diligência.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 05 de maio de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 26.273

Processo nº 97/53022-6

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Centrais Elétricas do Pará S/A

Interessado: Adailton Amorim de Souza, Agostinho Virgílio Santos da Costa, Alex Rodrigues Moreira e outros.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**

Conselheira Formalizadora da Decisão: **EVA ANDERSEN PINHEIRO** (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.274

Processo nº 98/50440-7

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Universidade do Estado do Pará

Interessado: José Augusto Rodrigues dos Santos, Darlene Diana Foicinha Ribeiro, Natanel Reis do Nascimento e outros.

Relator: Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.275

Processo nº 98/50540-1

Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal

Origem: Superintendência do Sistema Penal

Interessado: Adelson da Silva dos Santos, Dileusa das Graças Gaia Baía e outros

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **EDILSON OLIVEIRA E SILVA**

Conselheiro Formalizador da Decisão: **LAURO DE BELÉM SABBÁ** (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.276

Processo nº 98/50563-7

Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal

Origem: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Interessado: Marilêa dos Santos de Jesus, Ana Telma Ribeiro Barros, Antônio Silas Melo da Cunha e outros.

Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.277

Processo nº 97/51399-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: **IRACEMA VIANA SANTANA**

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**

Conselheiro Formalizador da Decisão: **LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

(§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder registro à aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.278

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/52701-2

Interessado: **ELIANA DAS GRAÇAS DA SILVA**

Processo nº 97/53321-7

Interessado: **MARIA JOSÉ MIRANDA**

Processo nº 97/53094-7

Interessado: **PORFÍRIO AFONSO DE ALMEIDA**

Processo nº 98/50229-5

Interessado: **ALCIDES DA SILVA COSTA**

Processo nº 98/50362-5

Interessado: **ELEIDE MENEZES RIBEIRO**

Processo nº 98/50652-5

Interessado: **EDILSON FARIAS DO NASCIMENTO**

Processo nº 97/53151-9

Interessado: **ESTER SILVA DE OLIVEIRA**

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **EDILSON OLIVEIRA E SILVA**

Conselheiro Formalizador da Decisão: **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

(§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.279

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/53312-6

Interessado: **MARIA JOANITA GUEDES DA SILVA**

Processo nº 97/53017-6

Interessado: **JOSÉ MARIA BIBAS**

Processo nº 97/53144-3

Interessado: **GONÇALO ALVES FEITOSA**

Processo nº 97/53415-9

Interessado: **ARMINDO DA COSTA MAIA**

Processo nº 98/50346-9

Interessado: **DEIA MARIA CARVALHO DE CARVALHO**

Assunto: Reforma

Processo nº 97/53355-9

Interessado: Cabo PM Fem. **MARIA GORETH CAMPOS DA SILVA**

Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.280

Processo nº 98/50203-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: **ÉDILA FÁTIMA GOMES BELEZA**

Proposta de Decisão: Auditor Dr. **ANTÔNIO ERLINDO BRAGA**

Conselheiro Formalizador da Decisão: **LAURO DE BELÉM SABBÁ** (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.281

Processo nº 98/50135-3

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Interessado: concedida em favor de **JOÃO DAS GRAÇAS MENEZES, LISANI MARIA, JOÃO HUERLES, IRENE DE JESUS DE MELO MENEZES** e

RAIMUNDO DE MELO E SILVA NETO, esposo e filhos da ex-segurada **MARIA SALOMÉ CORREA DE MELO MENEZES**

Relator: Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**

Decisão: Conceder o registro.

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

ACÓRDÃO Nº 26.282
 Processo nº 98/50248-0
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: LINDALVA PEREIRA DO NASCIMENTO
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder o registro.
 ACÓRDÃO Nº 26.283
 Processo nº 97/51811-5
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ (Convênio SIEDUC nº 043/96 e seu Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. ANTÔNIO CRUZ DE LIMA, Ex-Prefeito
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: I - Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, condicionando a expedição do certificado de quitação à apresentação a esta Corte de Contas da prova do recolhimento aos Órgãos pertinentes do ISS e IRRF retidos nos pagamentos aos professores.
 II - Aplicar multa a responsável, por não ter encaminhado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 26.284
 Processo nº 96/55560-1
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS (Convênio SEPLAN nº 017/96)
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: I - Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o Sr. Edmundo Nascimento Ribeiro, Ex-Prefeito, recolher aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, a importância imposta pelo referido Acórdão devidamente corrigida, face as irregularidades apontadas nos autos mais a multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas; e
 II - Os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para apuração da responsabilidade do ex-gestor pela conduta irregular que neste processo se objetivou.

ACÓRDÃO Nº 26.285
 Processo nº 94/54624-2
 Assunto: Recurso de Revisão
 Recorrente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará
 Recorrido: Acórdãos nºs 14.467, de 11.03.86 e 15.855, de 26.04.88
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Não conhecer do presente Recurso, por estar extinto o direito do Ministério Público pela decadência, pois o prazo decadencial é insusceptível de dilação. Ademais a decadência é oponível erga omnes, inclusive o Ministério Público por não se lhe aplicar o disposto no art. 188 do Código de Processo Civil no caso sub examine, visto que não se trata de prazo recursal.

ACÓRDÃO Nº 26.286
 Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 98/50595-3
 Interessado: NELSON FARIAS DA CRUZ
 Processo nº 98/50622-4
 Interessado: MARIA ELIZABETH BATISTA PEREIRA
 Processo nº 98/50590-0
 Interessado: UBALDO NUNES DOS SANTOS
 Processo nº 98/50647-5
 Interessado: VÂNIA MARIA BARBOSA BRITO
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder registros às aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 26.287
 Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 98/50569-3
 Interessado: LADIR LAURA OURIQUE DA CONCEIÇÃO
 Processo nº 98/50588-8
 Interessado: ACELINO BORGES DOS SANTOS
 Processo nº 98/50593-8
 Interessado: JOAQUIM BRAGA MATOS
 Processo nº 98/50596-6
 Interessado: ANTÔNIO ALVES MOREIRA
 Processo nº 98/50639-7
 Interessado: MARIA JOSÉ BRASIL CORREA
 Processo nº 98/50736-3
 Interessado: MIGUEL DE MELO MONTEIRO
 Processo nº 98/50775-5
 Interessado: MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.288
 Processo nº 98/50654-0
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: MARIA DOS SANTOS SILVA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, conceder o registro da presente aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.289
 Processo nº 98/50781-8
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: JUDITH SILVEIRA DA CRUZ
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.290
 Processo nº 98/50655-3
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: JOÃO DA SILVA BARROS
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, conceder o registro da aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.291
 Processo nº 98/50733-5
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: MAURA MAURÍCIA DE SOUZA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, conceder o registro da aposentadoria.

RESOLUÇÃO Nº 15.631
 Processo nº 97/52160-4
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: MARIA DO CARMO BORGES GUEDES
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.632
 Processo nº 97/53039-9
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: ANA MARIA DUARTE LUZ
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.633
 Processo nº 97/52255-9
 Assunto: Reforma
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: Coronel QOPM ELADYR NOGUEIRA LIMA
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.634
 Processo nº 98/50307-7
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de AMINAILZA DA COSTA GALVÃO, JARDSON, EDENILZA, EDEUIZES, EDÉSIO e WENDELL DA COSTA GALVÃO, esposa e filhos do ex-segurado EDÉSIO NEVES GALVÃO
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.635
 Processo nº 97/53390-0
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: OSMAR BAHIA DA SILVA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.636
 Processo nº 98/50246-4
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: IRENE DE ASSIS ALVES RIBEIRO
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.637
 Processo nº 98/50706-2
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: EUGÊNIO FRANCISCO DA COSTA FILHO
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.638
 Processo nº 96/58040-8
 Assunto: Inspeção Extraordinária realizada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ referente ao Convênio celebrado em 01.11.94 com a SEOP
 Responsável: Espólio do Dr. RAUL DOS SANTOS AMARAL, Ex-Secretário de Estado de Obras Públicas
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

RESOLUÇÃO Nº 15.639
 Considerando solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, Sr. Socorro Gabriel, protocolada neste Tribunal sob o nº 98/02437-1
 Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.841, desta data;

RESOLVE, unanimemente:
 Deferir a solicitação de prorrogação de prazo, até o máximo de quinze (15) dias, a fim de que a SETEPS encaminhe a este Tribunal, sua Prestação de Contas relativa ao 1º trimestre do presente exercício.

RESOLUÇÃO Nº 15.640
 Considerando solicitação de prorrogação de prazo apresentada pelo Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, Sr. Cicerino Cabral do Nascimento, protocolada neste Tribunal sob o nº 98/02226-6
 Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.841, desta data;

RESOLVE, unanimemente:
 Deferir a solicitação de prorrogação de prazo, por mais trinta (30) dias, a fim de que a COHAB encaminhe a este Tribunal, sua Prestação de Contas relativa ao 1º trimestre do presente exercício.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de maio de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 26.292
 Processo nº 97/53024-1
 Assunto: Admissão de Funcionários Concursados
 Origem: Centrais Elétricas do Pará S/A
 Interessado: Luis Arnaldo Fernandes Costa, Luiz Carlos Viciara da Silva, Manoel Bianor Machado Junior e outros.
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.293
 Processo nº 98/50614-6
 Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal e Distrato
 Origem: Junta Comercial do Estado do Pará
 Interessado: Marília Lourido dos Santos e Anete Marques Penna de Carvalho
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.294
 Processo nº 97/51088-3
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: JOSÉ NAZARÉ PINTO
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.295
 Processo nº 97/53134-0
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: ARNALDO GOMES DE SOUZA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.296
 Processo nº 97/52257-4
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: CARLOS ALBERTO LEMOS DE MORAIS
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.297
 Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 97/52809-9
 Interessado: RAIMUNDO MARINHO DELGADO
 Processo nº 98/50594-0
 Interessado: JACY MODESTO DO ESPÍRITO SANTO
 Processo nº 98/50707-5
 Interessado: SEBASTIÃO MARTINS COELHO
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder registros às aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 26.298
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 97/52988-0
 Interessado: ALBÉLIA MARIA GONÇALVES TAVARES
 Processo nº 97/53251-3
 Interessado: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO VIANA
 Processo nº 98/50624-0
 Interessado: ELZA OLIVEIRA E SILVA
 Processo nº 98/50728-5

Interessado: LAURENÇA DE NAZARÉ OLIVEIRA VIANA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
(§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.299

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/50640-6
Interessado: JESUS TUPINAMBÁ ALHO
Processo nº 98/50653-8
Interessado: LUIZA GOMES DE SOUZA
Processo nº 98/50695-8
Interessado: MARIA JACY DA SILVA LIMA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
(§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.300

Processo nº 98/50002-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: CLAUDIONOR GOMES DA SILVA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.301

Processo nº 98/50730-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: LUIZA GOMES DA SILVA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.302

Processo nº 98/50659-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA DE LOURDES ALMEIDA CÉZAR
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.303

Processo nº 97/52210-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, MARILÉA OLIVEIRA DA SILVA, JOSÉ DA SILVA, ANTÔNIO CARLOS SIEBRA DA SILVA e MAGNO OLIVEIRA DA SILVA, companheira e filhos do ex-segurado MANOEL RIBEIRO DA SILVA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
(§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.304

Processo nº 97/53021-3
Assunto: Denúncia formalizada por RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém referente a contratação de pessoal realizada pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Arquivar o presente processo.

ACÓRDÃO Nº 26.305

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/50662-9
Interessado: ANDRÉ PIMENTA FILHO
Processo nº 98/50731-0
Interessado: MARIA LAURIMAR SILVA SOARES
Processo nº 98/50643-4
Interessado: JOÃO APOLÔNIO DE OLIVEIRA
Processo nº 98/50757-3
Interessado: ROSALINA MARIA DOS SANTOS LEAL
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.306

Processo nº 97/51537-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - Convênio SIPLAN nº 022/96 e Termo Aditivo
Responsável: Sr. HAROLDO COSTA BEZERRA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regulares as presentes contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na prestação das contas a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 26.307

Processo nº 96/54936-0
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU (Convênio SEDUC nº 145/95)
Responsável: Sr. CARLOS CARDOSO DOS SANTOS, Ex-Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, condicionando a expedição do Certificado de Quitação ao atendimento das medidas necessárias à correção das impropriedades e faltas identificadas no sub-item 3.1 do Relatório do Órgão Técnico desta Corte de Contas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, desde que as irregularidades apuradas sejam sanáveis ou, caso contrário, deverá ser aplicada uma multa.

ACÓRDÃO Nº 26.308

Processo nº 96/51756-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO (Convênio SEOP nº 002/95)
Proposta de Decisão (vencida em parte): Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheira Formalizadora do Acórdão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: 1 - Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o Sr. WAGNER OLIVEIRA FONTES, Ex-Prefeito Municipal de REDENÇÃO, no prazo de quinze dias comprovar perante esta Corte de Contas que recolheu aos cofres estaduais a importância imposta pelo referido Acórdão, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, correspondente a glosa de despesa não realizada; e 11 - Aplicar ao ex-gestor a multa, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, face a intempestividade na apresentação a esta Corte da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.309

Processo nº 97/50760-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ - Convênio SEPLAN nº 037/96
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Responsabilizar o Sr. LAUDI JOSÉ WITECK, Ex-Prefeito, pela importância imposta pelo referido Acórdão, a qual deverá ser devolvida aos cofres estaduais devidamente corrigida e acrescida dos juros e correção devidas, juntamente com a multa que lhe é aplicada, pela não apresentação das contas a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 26.310

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/52348-8
Interessado: RAINILDA PELOSO DA SILVA
Processo nº 97/52834-6
Interessado: LUIZ DA COSTA LOPES
Processo nº 97/52935-3
Interessado: ANA LÚCIA DE ARAÚJO HAGE AMARO
Processo nº 97/53212-1
Interessado: BELÉM DE MARIA DA SILVA TEIXEIRA
Processo nº 97/53428-0
Interessado: HILDEANA BARROS PIMENTA
Processo nº 98/50139-4
Interessado: IVONE GONÇALVES SEIXAS
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, conceder os registros das aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 26.311

Processo nº 97/53424-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: RAIMUNDO VALENTIM SAMPAIO LOBATO
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, conceder os registros das aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 26.312

Processo nº 97/53187-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: CLÁUDIO JESUS AZEVEDO DA COSTA
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, registrar a presente aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.313

Processo nº 97/52934-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: RUTE VIEIRA DE MIRANDA
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, conceder o registro da aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.314

Processo nº 97/52383-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: GERVÁSIO SOUZA FILHO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, conceder o registro da aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.315

Processo nº 97/53259-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: TEREZINHA DE JESUS DE LIMA LEÃO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, conceder registro à aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.316

Processo nº 97/52577-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada no CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TUCUMÁ - Convênio SETEPS nº 138/96
Responsável: Sr. AÉCIO LÚCIO SOUSA SANTOS, Titular
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Pelo voto de desempate do Excelentíssimo Senhor Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, julgar regulares as presentes contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na prestação das contas a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 26.317

Processo nº 98/50316-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de LORILDO ANELHO BRAGA NETO, beneficiário da ex-segurada MARIA DO CÉO BARBOSA BRAGA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder o registro.

RESOLUÇÃO Nº 15.641

Processo nº 98/50083-1
Assunto: Aposentadoria
Interessado: MARIA DE LOURDES LOPES NEGRÃO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.642

Processo nº 97/52265-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: VALDETE GONÇALVES LOPES DOS SANTOS
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.643

Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 3.799, de 09 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa", que evidencia o reconhecimento e o valor dos serviços prestados ao Tribunal de Contas do Estado; Considerando a proposição da Presidência constante da Ata nº 3.842, desta data; **RESOLVE**, unanimemente: **CONCEDER** aos Auditores JAYME FERREIRA BASTOS (aposentado) e ULYSSES COELHO DE SOUZA, a "Medalha Serzedello Corrêa Classe A", pelos relevantes serviços prestados ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Portaria nº 15.389 de 12/05/98 - Designar o servidor EDUARDO AUGUSTO VIANNA DIAS, agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100393, para substituir LUIZ CLÁUDIO DE MORAES MATOS, Agente auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100296, no período de 04/05 a 02/06/98.

Portaria nº 15.391 de 12/05/98 - Designar a servidora CECÍLIA AMORIM DE ALMEIDA, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0698130, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção Orçamentária e Financeira, durante o impedimento da titular, no período de 12/05 a 10/06/98.

Portaria nº 15.392 de 12/05/98 - Designar para prestar serviço em regime de Tempo Integral o servidor CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA JÚNIOR, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100175, no período de 12/05 a 10/06/98, atribuindo-lhe a gratificação de 70% (setenta por cento) do vencimento base, considerando o disposto no parágrafo 1º do art. 137 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 15.393 de 13/05/98 - Conceder ao servidor JOSÉ PAULO CARVALHO GONÇALVES, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0995603, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01/01/83/86, no período de 13/07 a 11/08/98, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 15.394 de 13/05/98 - Designar ao servidor JOÃO CARLOS SANTANA MARQUES, Agente Auxiliar dos Serviços administrativos, TCE-AA-304, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0179478, para exercer em substituição a função Comissionada de Chefe de Seção de Arquivo, durante o impedimento da titular, no período de 01/06 a 30/07/98.

Portaria nº 15.395 de 13/05/98 - Conceder à servidora RITA HELENA ALVES PESSOA, Analista do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0612766, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06/06/86/89, no período de 01 a 30/05/98, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 15.396 de 13/05/98 - Conceder à servidora IRACY GOMES DO NASCIMENTO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0179290, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 22/05/87/90, no período de 11/05 a 09/06/98, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 15.397 de 13/05/98 - Designar os servidores ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0071920, LUIZ CARLOS BENTES HORTA, Assessor Técnico do Controle Externo, TCE-ATNS-601, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100223 e HARLEN JORGE SOUZA NASCIMENTO, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100078, para, em substituição da primeira, comporem a comissão de licitação para atender ao Convênio nº 13/98, tipo MENOR PREÇO, para aquisição de material elétrico, a ser realizada no dia 26/05/98 às 9:00 horas, na sala de reunião deste Tribunal.



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.717

DIÁRIO OFICIAL

0441
CADERNO 3

Belém, Terça-feira
19 de maio de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 0331/98 - TCM, DE 16.04.98.

Conceder 60 dias de Licença Prêmio, no período de 15.05 a 13.07.98, ao servidor CARLOS ALESSANDER COSTA ALVES, Assistente de Informática - TCM.ATI.301.1/B.

PORTARIA Nº 0340/98 - TCM, DE 23.04.98.

Determinar o cadastramento do Convênio e Termo Aditivo, celebrados entre a FUNDAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES DE BELÉM - FUNVERDE e o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ.

PORTARIA Nº 0341/98 - TCM, DE 23.04.98.

Determinar o cadastramento do Orçamento Programa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ.

PORTARIA Nº 0342/98 - TCM, DE 23.04.98.

Determinar o cadastramento das seguintes Leis (LDO): 079/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI; 313/97 e 322/97, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO; 423/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA; 4.402/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE e 7.864/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

PORTARIA Nº 0345/98 - TCM, DE 23.04.98.

Designar os servidores CARLOS AUGUSTO GOMES MONTEIRO, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.3/A e REGINALDO XAVIER DE SOUZA, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/B, para, sob a presidência do primeiro, procederem Tomada de Contas - 4º Trimestre e Balanço Geral do exercício de 1997 na Prefeitura Municipal de Altamira e Inspeção Ordinária no referido Município, no período de 04 a 22.05.98, no horário normal expediente.

PORTARIA Nº 0346/98 - TCM, DE 23.04.98.

Designar os servidores JONAS SILVA DOS SANTOS, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5, IOLANDA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/B e RAIMUNDO EDUARDO LISBÔA, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/B para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para alienação de bens móveis, inclusive veículos, inservíveis ao uso deste Tribunal.

PORTARIA Nº 0347/98 - TCM, DE 23.04.98.

Conceder 30 dias de Licença Especial, no período de 23.04 a 22.05.98, à servidora ROSÂNGELA MARIA DA SILVA QUADROS, Diretor - TCM.CPC.NS.101.6.

PORTARIA Nº 0348/98 - TCM, DE 24.04.98.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0349/98 - TCM, DE 24.04.98.

1 - Designar os servidores PAULO TADEU DO AMARAL RAMOS, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/B, JOSÉ AUGUSTO ALVES, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, JORGE DE ANDRADE TEIXEIRA, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/B e ALBERTO CARLOS ALVES DE MENEZES, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303, em substituição, para, sob a presidência do primeiro, procederem Inspeção Ordinária e Tomada de Contas no Município de Igarapé-Açu e Tomada de Contas nos Municípios de Terra Alta e Maracanã, no período de 04 a 15.05.98; 2 - Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor JOSÉ FERNANDES MESQUITA DE FRANÇA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201, para acompanhá-los; 3 - Conceder 12 (doze) diárias a cada servidor.

PORTARIA Nº 0350/98 - TCM, DE 24.04.98.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor PAULO TADEU DO

AMARAL RAMOS, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/B, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0351/98 - TCM, DE 24.04.98.

Autorizar o afastamento do servidor CARLOS ALESSANDER COSTA ALVES, Assistente de Informática - TCM.ATI.301.1/B, por 02 (dois) anos, a partir do dia 14.07.98, sem vencimentos, nos termos do art. 26 da Lei nº 5.810/94, para participar do curso de pós graduação em Informática - Nível Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

PORTARIA Nº 0352/98 - TCM, DE 27.04.98.

1 - Designar os servidores BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe - TCM.CPC.NS.101.6, RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, JOSÉ CARLOS FERREIRA DA PONSEÇÃO, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/B e LUIZ CIPRIANO DE SENA LUZ, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2 para, a serviço deste Tribunal, deslocaram-se ao Município de Paragominas, no dia 29.04.98; 2 - Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor JOÃO DA SILVA COSTA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.3/A, para acompanhá-los; 3 - Conceder 01 (uma) diária a cada servidor.

PORTARIA Nº 0353/98 - TCM, DE 27.04.98.

Conceder Suprimento de Fundos à servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe - TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0354/98 - TCM, DE 27.04.98.

Conceder Suprimento de Fundos à servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe - TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais, na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0355/98 - TCM, DE 27.04.98.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação da servidora contida no requerimento datado de 24 de abril de 1998.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSELENA CRISTINA DIAS PERES, matrícula nº 500000161, do cargo em comissão de Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente

PORTARIA Nº 0357/98 - TCM, DE 27.04.98.

Designar o Auditor ANTÔNIO SEVERINO FILHO e o servidor ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5, para ministrarem curso sobre Licitação no Município de Marabá, no período de 04 a 08.05.98, concedendo-lhes 07 (sete) diárias.

PORTARIA Nº 0358/98 - TCM, DE 27.04.98.

Conceder férias regulamentares no período de 04.05 a 02.06.98, à servidora TELMA DENISE FREITAS DE OLIVEIRA CAMPOS, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 0359/98 - TCM, DE 28.04.98.

Designar os servidores ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B, AFONSO RAIOL NOBRE, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/B, HEITOR DE CASTRO CUNHA JÚNIOR, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.2/C e VERA LÚCIA MARQUES VIEIRA, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.3/A para, sob a presidência do primeiro, procederem Tomada de Contas na Prefeitura, Instituto de Previdência do Município de Xinguara e Inspeção Ordinária na Prefeitura, Câmara e Instituto de Previdência do referido Município, no período de 06 a 17.05.98, concedendo 12 (doze) diárias a cada servidor.

PORTARIA Nº 0360/98 - TCM, DE 28.04.98.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B, no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0361/98 - TCM, DE 28.04.98.

Mandar averbar na ficha funcional do servidor JOÃO SILVA PINHEIRO, matrícula nº 500000179, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.3/A, o tempo de serviço no total de 900 (novecentos) dias, resultante da renúncia ao gozo dos seguintes quinquênios 67/72, 72/77, 77/82, 82/87 e 87/92, direito adquirido sob a égide do art. 118 da Lei nº 749/53.

PORTARIA Nº 0362/98 - TCM, DE 29.04.98.

Conceder 12 dias de Licença Saúde, no período de 13 a 24.04.98, à servidora MARIA HELENA PEREIRA LOPES, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 0363/98 - TCM, DE 29.04.98.

Conceder 15 dias de Licença Saúde, no período de 03 a 17.04.98, ao servidor ROBSON FADUL QUINTELA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.2/C.

PORTARIA Nº 0364/98 - TCM, DE 29.04.98.

Conceder 08 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 23 a 30.04.98, à servidora REGINA LÚCIA CALDAS DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/B.

PORTARIA Nº 0365/98 - TCM, DE 30.04.98.

Prorrogar por 30 (trinta) dias, no período de 29.04 as 28.05.98, a Licença Saúde concedida pela Portaria nº 0329/98 - TCM, de 16.04.98, ao servidor ALCINO CHAVES MENDES, matrícula nº 7895, colocado à disposição deste Tribunal pela PMB/SESAN.

PORTARIA Nº 0366/98 - TCM, DE 04.05.98.

Conceder Suprimento de Fundos à servidora IVONE MARIA DA CRUZ PEIXOTO, Assistente Administrativo - TCM.CPC.NM.102.3, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos) reais, na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0367/98 - TCM, DE 04.05.98.

1 - Designar o servidor MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B para, a serviço deste Tribunal, deslocar-se ao Município de Capanema, no dia 06.05.98, com o objetivo de tomar providências para a reforma do prédio onde está instalada a 3ª Inspeção Regional; 2 - Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor MÁRIO ROBERTO SOUZA GOMES, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.2/C, para acompanhá-los; 3 - Conceder 01 (uma) diária a cada servidor.

PORTARIA Nº 0368/98 - TCM, DE 04.05.98.

Conceder férias regulamentares no período de 19.05 a 17.06.98, ao servidor GERMANO JOÃO ALBUQUERQUE DE NORONHA, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3, referente ao período aquisitivo 95/96.

PORTARIA Nº 0369/98 - TCM, DE 04.05.98.

Conceder férias regulamentares no período de 15.06 a 14.07.98, ao servidor JOSÉ FERNANDES MESQUITA DE FRANÇA, matrícula nº 500000157, colocado à disposição deste Tribunal pelo Gabinete do Vice-Governador, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0370/98 - TCM, DE 04.05.98.

Conceder 30 dias de Licença Especial, no período de 01 a 30.06.98, ao servidor JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUZA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.3/A.

PORTARIA Nº 0371/98 - TCM, DE 04.05.98.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.07.98, ao servidor JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUZA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.3/A, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0372/98 - TCM, DE 04.05.98.

Conceder 60 dias de Licença Prêmio, no período de 01.06 a 30.07.98, ao servidor ANTÔNIO SÉRGIO LEAL COELHO, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202.2/C.

PORTARIA Nº 0374/98 - TCM, DE 05.05.98.

Conceder 05 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 04 a 08.05.98, à servidora NAZARÉ DAS GRAÇAS BORGES DE AZEVEDO, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 0375/98 - TCM, DE 05.05.98.

Conceder 60 dias de Licença Especial, no período de 04.06 a 02.08.98, ao servidor EDMIR DE SOUZA LIMA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.3/A.

PORTARIA Nº 0376/98 - TCM, DE 05.05.98.

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 001/97 e seu 1º Termo Aditivo, celebrados entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA e a Dra. NÍZIA MARIA ALBUQUERQUE FAIS; Contrato nº 003/97 e Termo Aditivo nº 001/97, celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SABBA GUIMARÃES; Contrato nº 005/97 e Termo Aditivo nº 001/97, celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e ONOFRE MOREIRA DE BASTOS; Contrato nº 006/97 e Termo Aditivo nº 001/97, celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e HILDA DOS SANTOS NOGUEIRA e Contrato nº 18/97 e seu 1º Termo Aditivo, celebrados entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM e a XEROX DO BRASIL LTDA.

PORTARIA Nº 0377/98 - TCM, DE 05.05.98.

Determinar o cadastramento das seguintes Leis (LDO): 017/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO; 023/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS; 026/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL; 030/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA; 042/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ; 049/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO; 238/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ; 246/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI; 404/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ; 413/97 e 415/97, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU; 599/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL; 1.317/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA; 2.395-A/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA e 5.663/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

PORTARIA Nº 0378/98 - TCM, DE 05.05.98.

Determinar o cadastramento da Res. nº 02/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

PORTARIA Nº 0379/98 - TCM, DE 05.05.98.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: 32.191/98, 32.194/98 e 32.217/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

PORTARIA Nº 0380/98 - TCM, DE 05.05.98.

Conceder férias regulamentares no período de 15.06 a 14.07.98, à servidora EDILZA BATISTA DA SILVEIRA, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/B, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0381/98 - TCM, DE 05.05.98.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.06.98, à servidora MARIALVA SOUZA DE AZEVEDO, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0382/98 - TCM, DE 06.05.98.

Designar os servidores RAIMUNDO EDUARDO LISBOA, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/B, JONAS SILVA DOS SANTOS, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4 e ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/B para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para confecção de 150 (cento e cinquenta) medalhas comemorativas dos 15 anos deste Tribunal.

PORTARIA Nº 0383/98 - TCM, DE 07.05.98.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as justificativas apresentadas em projeto de denominação "Banco de Dados - Os Municípios"; Processo de alavancagem de Sistemas de Informações; CONSIDERANDO, ainda, que o mencionado projeto é de grande relevância para os Municípios paraenses e de grande interesse para os órgãos e pesquisadores de outros Estados, RESOLVE: Designar o Auditor ANTÔNIO SEVERINO FILHO e os servidores JOSÉ LOBATO FRANCO, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, MARIA DO SOCORRO PASSARINHO SMITH DA SILVA, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3, RAIMUNDO EDUARDO LISBOA,

Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/B, PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.3/A, MARIA CLARA DEMÉTRIO GAIA, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.2/C, MARIA DAS GRAÇAS MELO CORRÊA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2 para, sob a coordenação do primeiro, comporem equipe de pesquisa, coleta e tratamento de dados com o objetivo de criar um "Banco de Dados - Os Municípios", ficando sob suas responsabilidades a alimentação e a manutenção desse sistema de informação, com o interesse de publicar, via Internet, CD Rom e revista de tiragem anual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 0384/98 - TCM, DE 07.05.98.

Conceder 30 dias de Licença Especial, no período de 11.05 a 09.06.98, à servidora ELVIRA ALMEIDA AGUIAR DA SILVA, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3.

PORTARIA Nº 0385/98 - TCM, DE 07.05.98.

Conceder férias regulamentares no período de 15.06 a 14.07.98, ao servidor MÁRCIO ANTÔNIO CAMPOS, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0386/98 - TCM, DE 07.05.98.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.06.98, ao servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DA FONSECA, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/B, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0387/98 - TCM, DE 07.05.98.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.06.98, à servidora MÁRCIA CUNHA MESQUITA MENDONÇA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 95/96.

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 26 de maio de 1998, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 962927-00

Responsável : Edmundo Nascimento Ribeiro
Origem : Prefeitura Municipal de Tocantins
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

02) Processo nº 954576-00

Responsável : Vicente José Corrêa Neto
Origem : Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

03) Processo nº 961518-00

Responsável : Manoel Paz da Silca
Origem : Câmara Municipal de Terra Alta
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, em 18 de maio de 1998.
a) **Antonio Carlos Carvalho**
Secretário Geral

Edital nº 101/98

(Processo nº 978045-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Laurival Campos Cunha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Laurival Campos Cunha**, prefeito municipal de Barcarena no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 978045-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998
a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 102/98

(Processo nº 963046-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Armênio Oliveira Barreirinhas**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Armênio Oliveira Barreirinhas**, prefeito municipal de Brejo Branco no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última

publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 963046-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 103/98

(Processo nº 979776-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Agenor Miranda de Brito**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Agenor Miranda de Brito**, prefeito municipal de Brejo Grande do Araguaia no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 979776-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 104/98

(Processo nº 963272-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ronaldo Aquino Bonfim**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ronaldo Aquino Bonfim**, prefeito municipal de Cumaru do Norte no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 963272-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 105/98

(Processo nº 983484-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ruivaldo Rodrigues Nogueira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ruivaldo Rodrigues Nogueira**, presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna no exercício financeiro de 1997, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 983484-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 106/98

(Processo nº 977887-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz Gonzaga de Vasconcelos Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz Gonzaga de Vasconcelos Filho**, presidente da Câmara Municipal de Ananindeua no exercício financeiro de 1997, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 977887-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 107/98

(Processo nº 983731-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antonio Carlos Gomes Farias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antonio Carlos Gomes Farias**, presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará no exercício financeiro de 1997, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 983731-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 108/98

(Processo nº 973051-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jorge Alberto Bittencourt Mocbel**.O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jorge Alberto Bittencourt Mocbel**, presidente da Câmara Municipal de Cametá no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 973051-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 109/98

(Processo nº 973993-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Félix Barbosa**.O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Félix Barbosa**, presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 973993-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 110/98

(Processo nº 971040-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Anivaldo Julião de Lima**.O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Anivaldo Julião de Lima**, presidente da Câmara Municipal de Tucumã no exercício financeiro de 1996, fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 971040-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 111/98

(Processo nº 974952-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Josmacy Gomes da Silva**.O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Josmacy Gomes da Silva**, presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 974952-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 112/98

(Processos nº 984460-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Nonato S. Oliveira**.O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Nonato S. Oliveira**, presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nº 984460-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 113/98

(Processos nº 984950-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Nemésio Ferreira de Oliveira**.O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Nemésio Ferreira de Oliveira**, presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte no exercício financeiro de 1997, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nº 984950-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 114/98

(Processos nº 984947-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Nunes da Luz**.O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Nunes da Luz**, presidente do Instituto de Previdência do Município de Água Azul do Norte no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nº 984947-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 115/98

(Processos nº 962504-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Francisco da Silva**.O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Francisco da Silva**, presidente do Instituto de Previdência do Município de Castanhal no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nº 962504-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 116/98

(Processos nº 972317-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Darcy Alves Miranda**.O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Darcy Alves Miranda**, presidente do Instituto de Previdência do Município de Xinguara no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nº 972317-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 117/98

(Processos nº 984806-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Agnaldo Machado dos Santos**.O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Agnaldo Machado dos Santos**, presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Maracanã no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nº 984806-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 118/98

(Processos nº 971649-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edivaldo Domingos Borges Rodrigues**.O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edivaldo Domingos Borges Rodrigues**, presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Curuçá no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nº 971649-00, referente à prestação de contas daquela Companhia, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 119/98

(Processos nº 976800-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora **Carmem Silva Machado**.O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Carmem Silva Machado**, presidente do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nº 976800-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

Edital nº 120/98

(Processos nº 960578-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora **Ruth Burlamaqui de Moraes**.O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Ruth Burlamaqui de Moraes**, presidente da Fundação Cultural do Município de Belém no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nº 960578-00, referente à prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício financeiro.

Belém, 11 de maio de 1998

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 5.493, de 05.03.98

Processo nº 964340-00

Responsável: Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro

Origem: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

Assunto: Prestação de contas de 1995

Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas

Decisão: I - Parecer Prévio pela não aprovação;

II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de (15) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes quantias:

a) R\$ 484,82 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento de juros e taxas sobre o saldo devedor;

b) R\$ 851,88 (oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), relativa ao pagamento a maior da remuneração do Vice-Prefeito;

III - Aplicar, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.498, de 10.03.98

Processo nº 969141-00

Interessado: José Ronaldo Amoras Chaves

Origem: Prefeitura Municipal de Marapanim

Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão nas contas do exercício financeiro de 1992.

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento parcial, para fixar em Cr\$ 3.116.701.439,95 (três bilhões, cento e dezesseis milhões, setecentos e um mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), o valor em débito, mantendo-se os demais termos da decisão recorrida. Unanimidade

*RESOLUÇÃO Nº 5.504

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 10 de março de 1998, **Considerando** o transcurso, em 1º de março corrente, do 15º aniversário de instalação desta Corte de Contas, **Considerando** o alto significado do evento para uma instituição dedicada ao exercício da boa administração pública municipal, **Considerando** que a expressão do acontecimento recomenda celebração

à altura do significado que tem este Tribunal para o superior interesse público, considerando que o transcurso do 15º aniversário enseja que, a exemplo do que aconteceu na celebração do 10º aniversário, se homenageiem personalidades que hajam contribuído à instituição e fortalecimento dos Tribunais de Contas, considerando os relevantes e inestimáveis serviços prestados pelo saudoso Conselheiro IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA à existência e consolidação deste Tribunal, considerando proposição apresentada pelo Conselheiro Presidente na sessão desta data, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

RESOLVE:

I - Instituir a Medalha CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA, a ser conferida em comemoração ao transcurso do 15º aniversário de instalação do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, ocorrido em 1º de março de 1988;

II - A medalha será confeccionada em metal cromado, redonda, com diâmetro de 50 mm, tendo no averso, em alto relevo, a efígie do homenageado, com os dizeres "Medalha CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA", e no reverso, em alto relevo, a fachada do atual prédio deste Tribunal e os dizeres "Tribunal de Contas dos Municípios - Medalha dos Quinze anos de instalação, Belém, 1983 - 1998";

III - A cada Medalha corresponderá um Diploma assinado pelo Presidente do Tribunal;

IV - A Medalha será conferida pelo Egrégio Plenário por proposta de qualquer um dos seus Conselheiros, acolhida pela maioria dos Conselheiros presentes, aos Conselheiros em atividade e inativos, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal, inclusive os inativos, Auditores do Tribunal, funcionários do Tribunal e do Ministério Público que tenham 10 (dez) anos de serviços prestados às referidas entidades e às personalidades ou entidades que se tenham destacado por especial atenção em favor desta Corte de Contas.

*República por ter saído com incorreção na Edição do dia 25 de março de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 5.508, de 12.03.98
Processo nº 953277-00

Responsável: José Gemaque Ruy-Secco

Origem: Prefeitura Municipal de Chaves

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: I - Parecer Prévio pela não aprovação;

II - Responsabilizar o espólio do ordenador de despesa pela quantia de R\$ 20.788,21 (vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora;

III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.510, de 12.03.98

Processos nºs 975220-00 e 977303-00

Origem: Câmara Municipal de Itaituba

Assunto: Resoluções nºs 05/97 e 008/97, que atualizam a remuneração dos vereadores.

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Cadastros negados. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.516, de 24.03.98

Processo nº 963991-00

Responsável: Amário Lopes Fernandes

Origem: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Parecer Prévio pela não aprovação;

II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as quantias de:

a) R\$ 61,10 (sessenta e um reais e dez centavos), referente a juros sobre o saldo devedor;

b) R\$ 229,20 (duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), pelo não registro ou omissão de receita;

III - Aplicar, com fundamento no art. 57, II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.517, de 24.03.98

Processo nº 963795-00

Responsável: Amário Lopes Fernandes

Origem: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Assunto: Prestação de contas de 1995

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Parecer Prévio pela não aprovação;

II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as quantias de:

a) R\$ 9.963,77 (nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), referente ao pagamento a maior da remuneração dos Gestores Municipais;

b) R\$ 10.894,21 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), pela não retenção do ISS de prestadores de serviços;

c) R\$ 98,39 (noventa e oito reais e trinta e nove centavos), relativo a juros sobre saldo devedor;

d) R\$ 32.774,76 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente a créditos bancários não contabilizados;

III - Aplicar, com fundamento no art. 57, II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.518, de 24.03.98

Processo nº 964595-00

Responsável: Wagner Oliveira Fontes

Origem: Prefeitura Municipal de Redenção

Assunto: Prestação de contas de 1995

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Parecer Prévio pela não aprovação;

II - Aplicar, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.519, de 24.03.98

Processo nº 960022-00

Responsável: José Justino dos Santos

Origem: Prefeitura Municipal de Aurora do Pará

Assunto: Prestação de contas de 1995

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Parecer Prévio pela não aprovação;

II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, a quantia de R\$ 850.544,99 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), equivalente a 1.069.598,83 UFIRs, lançada à conta Agente Ordenador;

III - Aplicar, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV - Aplicar, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao senhor Marcos Manito de Souza, por não ter enviado, até 31 de março de 1996, a consolidação das contas do exercício em julgamento;

V - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.521, de 24.03.98

Processo nº 974810-00

Interessado: José Lima da Silva

Origem: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento

Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão nas contas do exercício financeiro de 1994.

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento parcial, para fixar em R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), o valor em débito, mantendo-se os demais termos da decisão recorrida.

Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.522, de 24.03.98

Processo nº 979710-00

Interessado: João Batista Barbieri

Origem: Prefeitura Municipal de Medicilândia

Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão nas contas do exercício financeiro de 1995.

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Conhecer do presente recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.523, de 24.03.98

Processo nº 973609-00

Interessado: José Alirio da Costa Tavares

Origem: Câmara Municipal de Tomé-Açu

Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão nas contas do exercício financeiro de 1995.

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Converter em diligência o presente processo, para que a Auditoria se manifeste sobre as alegações do ordenador da despesa, por ocasião da defesa oral produzida na sessão de julgamento. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.527, de 26.03.98

Processo nº 982203-00

Responsável: Reinaldo Alves de Oliveira

Origem: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas do exercício financeiro de 1996.

Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas

Decisão: I - Determinar a instauração de Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, referente ao exercício financeiro de 1996, de responsabilidade do senhor Reinaldo Alves de Oliveira;

II - Autorizar a Presidência do Tribunal a constituir comissão de Tomada de Contas, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluí-la.

Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.528, de 26.03.98

Processo nº 982203-00

Responsável: Ismônia Reis Nemer da Costa

Origem: Câmara Municipal de Monte Alegre

Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas do exercício financeiro de 1997.

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.530, de 31.03.98

Processos nºs 977799-00 e 981210-00

Responsável: José Rufino de Souza

Origem: Prefeitura Municipal de Capitão-Poço

Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas do exercício financeiro de 1997.

Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas

Decisão: I - Considerar procedentes, em parte, as denúncias apresentadas;

II - Considerar irregulares as contas inspecionadas e em débito o senhor José Rufino de Souza, Prefeito Municipal de Capitão Poço, pelas seguintes quantias:

a) R\$ 79.867,18 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), equivalente a 87.689,05 UFIRs, referente ao valor lançado na conta Agente Ordenador;

b) R\$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais), equivalente a 17.303,47 UFIRs, referente à NE 034-A, que trata de despesa irregular;

c) R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), equivalente a 639 UFIRs, referente às NES 603 e 652, relativas a despesas sem legitimidade;

III - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres públicos municipais, as citadas importâncias;

IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis;

V - Mandar juntar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.531, de 31.03.98

Processo nº 966099-00

Responsável: José Maria Bentes Tavares

Origem: Câmara Municipal de Óbidos

Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas do exercício financeiro de 1995.

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: I - Considerar procedentes as denúncias apresentadas;

II - Considerar irregulares as contas inspecionadas e em débito o senhor José Maria Bentes Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, pela quantia de R\$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais), usada irregularmente;

III - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de (15) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a referida quantia;

IV - Encaminhar os presentes autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no artigo 67 da Lei Complementar Estadual nº 025/94;

V - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.532, de 31.03.98

Processo nº 978013-00

Responsável: Maria do Socorro Vieira Gomes

Origem: Instituto de Previdência do Município de Portel

Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas do exercício financeiro de 1997.

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.533, de 31.03.98

Processo nº 973804-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Irituia

Assunto: Contrato de credenciamento, firmado com Eduardo Mikio Eguchi Yanaguibash., para prestação de serviços oftalmológicos.

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.534, de 31.03.98

Processo nº 974152-00

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Contrato nº 004/97-PMB/SEMAD, firmado com a Xerox do Brasil Ltda.

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.535, de 31.03.98

Processo nº 973240-00

Origem: Fundação Papa João XXIII

Assunto: Contrato de locação de terminal telefônico, firmado com a Telepar S/A

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Cadastro negado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.536, de 31.03.98

Processo nº 974088-00

Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Assunto: Contrato Administrativo de prestação de serviços de informática nº 005/97, firmado com a CSI Processamento de Dados Ltda.
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Cadastro negado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.537, de 31.03.98
Processo nº 968925-00
Origem: Câmara Municipal de Tailândia
Assunto: Resolução nº 047/96, que fixa o valor das diárias dos vereadores.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.540, de 02.04.98
Processo nº 961541-00
Responsável: José Ribeiro Sobrinho
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: I - Parecer Prévio pela não aprovação;
II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, a quantia correspondente a 5.030,19 UFIRs, referente à aquisição de 1.000 (mil) camisas junto à firma E.Costa Neto;
III - Aplicar, com fundamento no art. 57, II e IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.546, de 07.04.98
Processo nº 968175-00
Origem: Câmara Municipal de Jacundá
Assunto: Resolução nº 003/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a atual legislatura.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.547, de 07.04.98
Processo nº 967906-00
Origem: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
Assunto: Resolução nº 034/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a atual legislatura.
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.548, de 07.04.98
Processo nº 984318-00
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Assunto: Orçamento Programa para o atual exercício financeiro.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.549, de 07.04.98
Processo nº 980198-00
Responsável: Wagner Oliveira Fontes
Origem: Prefeitura Municipal de Redenção
Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão nas contas do exercício financeiro de 1994.
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a documentação juntada aos autos, através do processo nº 984415-0. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.550, de 07.04.98
Processo nº 975405-00
Responsável: Gervásio da Silva Sá
Origem: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a documentação juntada aos autos, através do processo nº 984721-00. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.554, de 14.04.98
Processo nº 971424-00
Origem: Câmara Municipal de Tomé-Açu
Assunto: Resolução nº 02/97, que atualiza a remuneração dos vereadores.
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Cadastro negado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.559, de 23.04.98
Processo nº 962886-00
Responsável: Antonio Calderaro Filho
Origem: Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto: Prestação de contas de 195
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.560
O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 23 de abril de 1998, Considerando o disposto no item IV da Resolução nº 5.504, de 10.03.98, que instituiu a Medalha Conselheiro Irawaldyr Rocha, comemorativa

aos quinze (15) anos de instalação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
Considerando proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente na sessão desta data, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

RESOLVE:

I - Conceder a Medalha Conselheiro Irawaldyr Rocha, comemorativa aos quinze anos (15) anos de instalação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará aos Conselheiros, inclusive inativos, Auditores, Secretário, Subsecretário e aos servidores desta Corte, que preencham os requisitos do item IV da Resolução nº 5.504;
II - A Medalha será concedida, também, aos Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal, inclusive inativos, e aos servidores que preencham os requisitos do item IV da Resolução nº 5.504;
III - Conceder a referida Medalha, em cunhagem especial, às seguintes personalidades:

- a) Exmo. Sr. Almir José de Oliveira Gabriel
Governador do Estado do Pará;
- b) Exmo. Sr. Senador Jader Fontenelle Barbalho;
- c) Exmo. Sr. Alacide da Silva Nunes
Ex-Governador do Estado do Pará e criador desta Corte de Contas
- d) Exmo. Sr. Hélio Mota Gueiros
Ex-Governador do Estado do Pará;
- e) Exmo. Sr. Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva,
autor da Emenda Constitucional de criação desta Corte de

Contas;
f) família do Conselheiro Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha;
IV - A Medalha será concedida, também, às seguintes personalidades:

- a) Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado do Pará;
- b) Exmos. Srs. Senadores pelo Estado do Pará;
- c) Exmos. Srs. Deputados Federais pelo Estado do Pará
- d) Exmos. Srs. Deputados à Assembleia Legislativa do do Estado do Pará;
- e) Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- f) Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém;
- g) Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
- h) Associação dos Municípios do Arquipélago da Ilha do Marajó (AMAM);
- i) Associação dos Municípios do Baixo Tocantins (AMBAT);
- j) Associação dos Municípios da Zona Bragantina; Salgado e Guajará (AMBRASAG);
- k) Associação dos Vereadores da Ilha do Marajó (AVIM);
- l) Associação dos Municípios do Araguaia Tocantins (AMAT);
- m) Associação dos Municípios da Transamazônica (AMUT);
- n) Associação dos Municípios da Calha Norte (AMUCAN);
- o) Associação dos Municípios da Região Guajará (AMUG);
- p) Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins (AMCAT);
- q) Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará (FAMIEP);
- r) União dos Vereadores do Pará;
- V - Fica o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente autorizado a conceder a medalha a outras personalidades que julgar merecedoras;
- VI - A entrega da Medalha ocorrerá em sessão especial do Egrégio Plenário desta Corte, cuja data ficará a critério da Presidência.

RESOLUÇÃO Nº 5.568, de 30.04.98
Processo nº 962145-00
Responsável: Armênio Oliveira Barreirinhas
Origem: Prefeitura Municipal de Breu Branco
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a documentação juntada aos autos através do processo nº 986293-00. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.320, de 03.03.98
Processo nº 976624-00
Responsável: Itacy Dias Domingues
Origem: Associação dos Amigos de Yemanjá
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 102/96-GAB.P, como forma de auxílio para cobrir despesas com locação e montagem de arquibancada e palanque por ocasião do XXV Festival de Yemanjá.
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.324, de 03.03.98
Processo nº 975044-00
Origem: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Contratos por tempo determinado de servidor temporário nºs 398 a 426/97.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.326, de 05.03.98
Processo nº 96957-00
Responsável: Manoel Gaia de Farias
Origem: Associação Cultural Evangélica
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 086/96-GAB.P, como auxílio para pagamento de aluguel de ônibus para deslocar estudantes evangélicos até a cidade de Valinhos, em São Paulo.
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.327, de 05.03.98
Processo nº 969583-00
Responsável: Luiz Vitorio Bisi
Origem: Amigos do Ariramba - Associação Praiana
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 001/96-PMB/CODEM, como forma de auxílio para urbanização e recuperação da orla fluvial da Praia do Ariramba, na Ilha do Mosqueiro.
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.330, de 10.03.98
Processo nº 962869-00
Responsável: Evangelina Chaves do Rosário
Origem: Câmara Municipal de Peixe-Boi
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.332, de 10.03.98
Processo nº 961480-00
Responsável: João Aparecido Pesconi
Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.333, de 10.03.98
Processo nº 970200-00
Responsável: José de Ribamar de Castro Carvalho
Origem: Instituto do Trabalho Dante Pelacani
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 030/96-GAB.P, como auxílio para cobrir despesas com aluguel e manutenção da sede do Instituto.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.337, de 10.03.98
Processo nº 971496-00
Interessados: Silvestre Ferreira e Wanusa Silvestre Ferreira
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas
Assunto: Pensão
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.338, de 10.03.98
Processo nº 975875-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Decretos nºs 30.931 a 30.996, que nomeiam servidores aprovados em concurso público.
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.339, de 10.03.98
Processo nº 975381-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Decretos nºs 30.932, 30.933 e 30.937, que nomeiam servidores aprovados em concurso público.
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.340, de 10.03.98
Processo nº 970731-00
Origem: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Assunto: Portaria nº 003/97-GP/PMSJP, que nomeia, em caráter excepcional, por tempo determinado, servidores para os cargos que especifica.
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registro negado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.346, de 17.03.98
Processo nº 969315-00
Responsável: Faustino Pereira de Almeida Filho
Origem: Câmara Municipal de Aveiro
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.351, de 17.03.98
Processo nº 971978-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vigia
Assunto: Contrato de por tempo determinado nº 00126/97, firmado com Tertuliana Santos Pereira, para exercer a função correspondente ao

cargo de Servente.
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registro negado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.352, de 17.03.98
Processo nº 973190-00
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto: Termo aditivo ao contrato administrativo por prazo determinado de servidor temporário nº 0934, firmado com Noberto Amaral da Paixão.
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registro negado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.353, de 17.03.98
Processos nºs 975187, 975189-00, 975193-00, 975194-00 e 975195-00
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Assunto: Contratos de prestação de serviços, firmados com Arnaldo Cândido Martins, Leonilda de Matos Macedo, Maisa Lopes Cardoso, Kênia Medeiros Falcão e Silvio Jacques de Assis.
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.359, de 24.03.98
Processo nº 971091-00
Responsável: Manoel Geraldo de Souza
Origem: Câmara Municipal de Bujaru
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Julgar irregulares as presentes contas e em débito o senhor Manoel Geraldo de Souza pela quantia equivalente a 3.143,44 UFIRs, referente ao pagamento a maior da remuneração dos vereadores;
II - Deverá o ordenador de despesa comprovar perante o Tribunal, que recolheu aos cofres municipais a referida importância;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.360, de 24.03.98
Processo nº 974268-00
Responsável: João Rafael de Almeida Guerreiro
Origem: Câmara Municipal de Faro
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Julgar irregulares as presentes contas e em débito o senhor João Rafael de Almeida Guerreiro pela quantia de R\$ 4.024,26 (quatro mil, vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), referente ao pagamento a maior da remuneração dos vereadores;
II - Deverá o ordenador de despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais a citada importância, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.361, de 24.03.98
Processo nº 972594-00
Responsável: Helena Silva Baltazar
Origem: Associação Carnavalesca Bole-Bole
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 031/97-PMB/FUMBEL, como forma de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1997.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.365, de 26.03.98
Processo nº 962139-00
Responsáveis: Reginaldo Gonçalves Medeiros e Leoni dos Anjos Mercês
Origem: Câmara Municipal de Almeirim
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: I - Julgar irregulares as contas prestadas pelo senhor Reginaldo Gonçalves Medeiros e em débito pelas quantias de R\$ 47.896,47 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), referente ao pagamento a maior da remuneração dos vereadores, e de R\$ 1.315,10 (um mil, trezentos e quinze reais e dez centavos), decorrente do pagamento de despesas irregulares referentes às NES 080, 081, 162, 208, 228 e 267;
II - Julgar irregulares as contas prestadas pelo senhor Leoni dos Anjos Mercês e em débito pelas quantias de R\$ 16.567,23 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), referente ao pagamento a maior da remuneração dos vereadores e de R\$ 1.655,60 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), referente às falhas detectadas na execução financeira, lançada à conta Agente Ordenador;
III - Deverão os ordenadores de despesas comprovarem perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheram aos cofres municipais as citadas importâncias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora;
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.367, de 26.03.98
Processo nº 963789-00
Responsável: Osvaldo Nasser Tuma
Origem: Associação Comercial do Pará

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 012/96-PMB/FUMBEL, como forma de auxílio para a execução do Projeto Memória das Ruas.
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.368, de 26.03.98
Processo nº 981503-00
Responsável: Fernando de Jesus Ferreira Guimarães
Origem: Associação Carnavalesca Canal 19
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 002/97-PMB/FUMBEL, como forma de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1997.
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.371, de 31.03.98
Processo nº 955382-00
Responsável: Orlando Pinho de Assis
Origem: Federação Paraense de Voleibol
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 054/95-PMB/FUMBEL, como forma de auxílio para a realização da Etapa de Classificação do Torneio Paraense de Dupla de Voley.
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.375, de 02.04.98
Processo nº 978907-00
Interessada: Mary Miranda da Rosa
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.376, de 02.04.98
Processo nº 974489-00
Interessada: Antônia Sidolá Rodrigues Bentes
Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.378, de 02.04.98
Processo nº 979006-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Decretos nºs 31.197/97 e 31.198/97, que nomeiam servidores aprovados em concurso público.
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.379, de 07.04.98
Processo nº 973507-00
Responsável: José Clóvis Nogueira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Responsabilizar o senhor José Clóvis Nogueira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis, pela não prestação de contas da importância de R\$ 176.340,39 (cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos);
II - Determinar que o referido senhor recolha aos cofres municipais a quantia correspondente a 199.322,30 UFIRs;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.381, de 07.04.98
Processo nº 976960-00
Interessado: Olegário Cavalcante Ribeiro
Origem: Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.382, de 07.04.98
Processo nº 967914-00
Interessada: Ubaldina Macêdo Oliveira
Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.383, de 07.04.98
Processo nº 967169-00
Interessada: Raimunda Bezerra Araújo
Origem: Prefeitura Municipal de Moju
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.384, de 07.04.98
Processo nº 971948-00
Interessada: Raimunda dos Santos Caripunas
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.385, de 07.04.98
Processo nº 977431-00
Interessada: Raimunda Ribeiro Magalhães
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.386, de 07.04.98
Processo nº 975052-00
Interessada: Maria de Nazaré Aleixo Paiva
Origem: Prefeitura Municipal de Anajás
Assunto: Pensão
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.392, de 14.04.98
Processo nº 977351-00
Interessada: Sebastiana Pantoja dos Santos
Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.400, de 16.04.98
Processo nº 975681-00
Interessado: Raimundo Pimentel Guimarães
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.405, de 30.04.98
Processo nº 971808-00
Responsável: Maria da Silva Tavares
Origem: Câmara Municipal de Primavera
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.406, de 30.04.98
Processo nº 970809-00
Responsável: Rocimar Miranda Santos
Origem: Agência Distrital de Icoaraci
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.410, de 30.04.98
Processo nº 981150-00
Interessado: Raimundo Nonato dos Santos
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.411, de 30.04.98
Processo nº 981153-00
Interessado: Maury de Oliveira Machado
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.412, de 30.04.98
Processo nº 981186-00
Interessado: João Nazareno dos Santos Muniz
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.413, de 30.04.98
Processo nº 979804-00
Interessada: Maria Gonçalves de Souza
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.414, de 30.04.98
Processo nº 981592-00
Interessada: Raimunda Pereira de Sousa
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.420, de 30.04.98
Processo nº 983481-00
Responsável: Conselheiro Laércio Dias Franco
Origem: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Regular. Unanimidade

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará em seu Auditório sito a Av. Magalhães Barata nº 209, Bairro de Nazaré, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:

TP-DIENG-045/98 - Contratação de empresa ou consórcio de empresas para o fornecimento de equipamento, materiais, Construção da Rede de Distribuição Urbana, instalação de ramais de consumidores e cadastramento de consumidores, localizada na Cidade de Itaituba, na Região Oeste do Estado do Pará, sob o regime de empreitada a preços unitários.
Abertura: 09/06/98 às 09 h.

O referido Edital encontra-se à disposição no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.
Belém, 19 de maio de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

EXTRATO CONTRATUAL

AFM: 98000441
Mod. de Licitação: TP-DESUP-023/98
Partes: CELPA X H.C.A. SCALÉRCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de EPI
Vigência: Início: 11/05/98
Término: 10/06/98
Valor: R\$538,50
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-540
Foro: Belém
Data de Assinatura: 11/05/98
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 19 de maio de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM: 98000477
Mod. de Licitação: CV-DEMAG-040/98
Partes: CELPA X PEAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Objeto: Aquisição de peças para motor CATERPILLAR
Vigência: Início: 08/05/98
Término: 28/05/98
Valor: R\$11.739,96
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-502
Foro: Belém
Data de Assinatura: 08/05/98
Ordenador Responsável: Francimar Oliveira
Superintendente de Manutenção da Geração e Transmissão
Belém, 19 de maio de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM: 98000553
Mod. de Licitação: CV-DESUP-055/98
Partes: CELPA X J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO REP. E SERVIÇO
Objeto: Aquisição de capas de chuva
Vigência: Início: 08/05/98
Término: 07/06/98
Valor: R\$3.366,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-540
Foro: Belém
Data de Assinatura: 08/05/98
Ordenador Responsável: Raimundo Geraldo Salgado Pinto
Assessor Administrativo
Belém, 19 de maio de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo: Nº 045/98

Contrato Originário: Nº 003/96
Partes: CELPA X SEL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Objeto: Prorrogado o prazo por mais 06 (seis) meses
Vigência: Início: 12/05/98
Término: 11/11/98
Valor: R\$166.800,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-556
Foro: Belém
Data de Assinatura: 11/05/98
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 19 de maio de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 038/98
Mod. de Licitação: TP-DIENG-004/98
Partes: CELPA X SEMPEL PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de quadros de serviços auxiliares CA e CC
Vigência: Início: 11/05/98
Término: 09/08/98
Valor: R\$156.630,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPGT-005, 006, 009, 010, 034, 035, 059 e 061
Foro: Belém
Data de Assinatura: 11/05/98
Ordenador Responsável: Ricardo Gonçalves Rios
Diretor de Engenharia e Construção
Belém, 19 de maio de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

RESULTADO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica que após analisar o Recurso impetrado pela empresa STD - Sistemas Técnicos Digitais S/A, contra a decisão da Comissão que adjudicou o objeto da Concorrência Pública nº DIENG-001/98 à empresa Coasin Indústria e Comércio Ltda., manteve a sua decisão e encaminhou o mesmo à autoridade superior que ratificou a decisão da Comissão.
Belém, 19 de maio de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESIM-101/98 - Aquisição de Equipamentos de Informática, recomendou a seguinte Adjudicação:
- Itens 01, 02 e 03 à firma C.W. SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- Itens 04 e 05 à firma MICRO MANIA INFORMÁTICA LTDA.
Belém, 19 de maio de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

"ERRATA"

A CELPA comunica aos interessados que na publicação do dia 18/05/98 do D.O.E. no Aviso de Edital de Licitação, onde se lê: "TP-DIENG-084/98", leia-se: "TP-DIENG-044/98".
Belém, 19 de maio de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e BRASLTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A
OBJETO: Aluguel do Salão Karajás
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 07 a 09 de junho de 1998.
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.08.044.02105.4035
NATUREZA DA DESPESA: 349039
FONTE: 001
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 1998.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos - DARH, da Universidade do Estado do Pará, convoca a Profª ANABELA MESQUITA SÁ TIENREIRO, para reassumir suas atividades docentes nesta Instituição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação desta convocação, sob pena da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Art. 190, II, Parágrafo 2º.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
SILVANA C. DE VASCONCELLOS NUNES DE SOUSA - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM ESPECIAL
EXPEDIENTE DO DIA 05.05.98 - DESPACHO PROFERIDOS
CLASSE: 05204 - JUSTIFICAÇÃO
NÚMERO: 97.9278-7
JFTE: JOSEFA DE MATOS PINTO
ADV.: EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
JFDO: UNIÃO FEDERAL
DESP.: "Certifico que, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, foi designado o dia 21/05/98, às 15:00, para a realização da audiência de justificação"

CLASSE: 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
NÚMERO: 96.4349-3
REQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADV.: ANTÔNIO MAURÍCIO MARTINS LANNA
REQDO: AGENOR PEREIRA DA SILVA E OUTROS
DESP.: Renove-se as diligências para a realização da audiência de instrução no próximo dia 06/07/98, às 15:00h, procedendo-se as devidas intimações.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
SILVANA C. DE VASCONCELLOS NUNES DE SOUSA - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM 066/98 - EXPEDIENTE DO DIA 23.03.98
DESPACHOS PROFERIDOS
CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
NÚMERO: 97.1234-9
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO: AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A
ADV.: LUCE-ANNE PEREIRA E OUTRO
DESP.: Intime-se a executada, através de seu procurador, para juntar aos autos documento que comprove a propriedade do bem oferecido à penhora, bem como sua procedência, no prazo de quinze (15) dias.

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS
NÚMERO: 92.1353-8
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
EXCDO: CIA GRÁFICA E EDITORA ARAJA E OUTROS
ADV.: ANTÔNIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO
DESP.: Intimem-se os executados, através de seu procurador, para cumprir o despacho de fls. 30.

CLASSE: 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
NÚMERO: 97.2032-1
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV.: HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO E OUTROS
EXCDO: MINISTÉRIO DA SAÚDE - GABINETE DO MINISTRO
DESP.: O Ministério da Saúde carece de personalidade jurídica para figurar no pólo passivo da presente execução, bem como é inaplicável o rito previsto na Lei nº 6.830/80. Em consequência, emende a executante a inicial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito.

CLASSE: 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
NÚMERO: 97.9772-5
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADV.: HUMBERTO SALES BATISTA E OUTROS
EXCDO: LOKARBRAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
DESP.: Emende a executante a inicial trazendo aos autos demonstrativo do débito, nos moldes previstos pelo art. 614, II, do CPC.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 95.6790-0
AUTOR: ORISVALDO MORAES ALVES E OUTROS
ADV.: CYRO NÓVOA DOS SANTOS E OUTRO
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROC.: CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA E OUTROS
SENT.: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por ORISVALDO MORAES ALVES, DOMINGAS RIBEIRO EVERDOSA, IRCILENE NETO FERREIRA, MAXIMIANA DE PAIVA ALVES e JOSÉ MONTEIRO DA SILVA contra a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, Coordenadoria Regional do Pará, para condenar a Ré na incorporação do percentual de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) em favor dos Autores, a partir de janeiro de 1993, incidente sobre o vencimento básico e demais verbas de natureza

remuneratória, e no pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas monetariamente, e computando-se os juros legais. Condeno a R\$, ainda, ao pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. **Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.**

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 95.2769-0

AUTOR : SOTER OLIVEIRA SARQUIS
ADV. : SOTER OLIVEIRA SARQUIS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, **julgo procedente** a presente Ação Ordinária proposta por **SOTER OLIVEIRA SARQUIS**, para condenar a **ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ao pagamento da inflação de abril de 1990, no percentual de **44,80%**, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários da Autora. Condeno-a, também, no pagamento de custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. **P.R.I.**

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
SILVANA C. DE VASCONCELLOS NUNES DE SOUSA -
DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM 067/98 - EXPEDIENTE DO DIA 24.03.98
DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
NÚMERO: 98.1514-1
AUTOR : TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA
ADV. : REYNALDO V. M. DE CASTRO JR. E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
E OUTRO
DEC. : (...) Contendo-me nesses limites de fundamentação, reservando-me para maiores considerações na sentença, indefiro o pedido. Citem-se. **P.I.**

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 98.0440-5
AUTOR : MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO E OUTROS
ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEC. : (...) Assim sendo, impõe-se o **indeferimento** da tutela antecipada, porque incabível na espécie, em obediência à regra constitucional estabelecida no art. 100 da CF/88 e à norma do art. 730 e seguintes do CPC. **P.I.**

SENTENÇA PROFERIDA

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 96.5457-6

AUTOR : JOSÉ MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA E OUTROS
ADV. : FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO
NETO E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, **julgo procedente, em parte**, a presente Ação Ordinária proposta por **JOSÉ MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA, LUIZ CARLOS PINTO OLIVEIRA, LUIZ DA SILVA LORENZ, MARIA APARECIDA NEGRÃO BARBOSA, MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO CORDEIRO, MARIA DE FÁTIMA LERAY PIMENTEL, MARIA DE NAZARÉ CASTRO FARIAS, MAURO JOSÉ PONTES DE MIRANDA CORREA, RUTH VEIGA DE MIRANDA CORREA, SELMA MARTINS QUINTELLA e MARCIA GONÇALVES DE MIRANDA**, para condenar a **Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ao pagamento dos índices de 44,80% e 20,21%, referentes aos expurgos inflacionários de abril/90 e fevereiro/91, respectivamente, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários dos Autores. Improcedente o pedido de 14,87%, correspondente ao resíduo de março de 1991. Custas e honorários advocatícios, na forma do art. 21, *caput*, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. **P.R.I.**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 11/98

O Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral por nomeação legal etc...
FAZ SABER aos interessados e, principalmente aos Delegados de Partidos Políticos que, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95, os eleitores abaixo relacionados encontram-se com suas filiações partidárias deferidas pelo **Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB**.

Nome do Filiado	Nº Titulo	Seção	Data de
Filiação			
Abdias Felix dos Santos Filho	007864913/76	127	25/09/80
Acelino Orguem de Oliveira	004410013/76	034	18/02/81
Adelaide da Cruz Almeida	008025913/09	132	08/10/81

Ademar de Jesus Sousa	136438213/76	146	15/05/88
Ademir Domingues Martins	005904913/50	078	18/06/83
Adriana da Silva Castro	003382313/09	001	18/06/83
Alison José Rabelo Lisboa	003941113/41	018	06/10/93
Air Santos Lôbo	004166713/33	025	14/05/82
Alcides dos Reis Ferreira	000000427/61	001	06/04/81
Airton Nilo de Almeida Lins	004166913/09	025	17/06/81
Aley Sales do Carmo	005909813/33	078	18/02/81
Alexandre Farias Serrão	382329413/41	015	19/02/98
Alfredo Rodrigues	005911613/50	078	19/06/85
Almir Trindade de Castro	003944913/17	018	19/06/85
Almiro Fausto de Oliveira	005288013/33	060	13/11/87
Altamir Antônio de Souza Castro	007343413/92	112	19/06/85
Altamira Nunes Santos Souza	006242713/68	089	19/06/85
Alvarino Moura dos Passos Júnior	353322513/50	131	23/10/97
Álvaro Pinheiro de Oliveira	004418413/84	034	18/02/81
Alzira Ferreira Reis	007344313/84	112	18/02/81
Amado Álvaro Alves Tupiassú	005914413/09	078	17/06/85
Ana Cristina Baia Pantoja	027161013/33	098	25/01/95
Ana Lúcia Martins da Silva	005294913/41	060	25/09/80
Ana Lúcia Pureza Amaral	007349013/09	112	19/06/85
Ana Luzia Santos de Souza	004826713/68	045	19/06/85
Ana Maria Correia Soares	000001191/95	089	04/05/84
Ana Maria Marques de Oliveira	005919313/92	078	05/11/84
Anastácio Lopes da Costa	004654213/92	041	19/06/85
Andil da Luz Amaral	008035613/17	132	17/06/85
André Antônio de Sales Farias	004176713/09	025	17/06/85
André de Jesus Ferreira	005300813/50	060	19/06/85
Andréia Lopes dos Santos	382303613/41	014	22/03/98
Andrelina Andrade de Moraes	004176813/94	025	19/06/85
Andreza de Souza Corrêa	007739013/50	123	17/06/85
Aneclito Alves de Souza	004425213/68	034	19/06/85
Angela Luzia Bordô Rodrigues	005922313/41	078	27/09/80
Angela Maria da Conceição Silva	003951013/25	018	10/03/90
Angela Maria Santos	005923213/33	078	14/05/82
Angela Terezinha de Souza Coelho	005302313/92	060	18/06/83
Angelica do Socorro Gomes da Silva	005923413/09	078	17/06/85
Angelica Oliveira Barbosa	008036313/41	132	17/06/81
Angelina Prestes Motta	004654613/17	041	18/06/83
Ângelo dos Santos Farias	007881413/76	127	19/06/85
Anita de Nogueiras Cruz	004832913/09	045	19/06/85
Antônia Alves Viana	187332513/50	011	21/10/97
Antônia Coelho Vale	073547113/76	112	19/06/85
Antônia Lúcia Guerreiro Tavares	004834913/41	045	18/06/83
Antônio Alves da Silva	003402913/41	001	30/01/85
Antônio Amaral	005926413/17	078	18/02/81
Antônio Cardoso Santana	006245613/09	089	14/05/82
Antônio Carlos Botelho	005309113/33	060	27/09/80
Antônio Carlos da Silva Moreira	005927713/33	078	19/06/85
Antônio Carlos da Silva Sousa	007359013/68	112	18/02/81
Antônio Carlos Maués Dias	007359713/33	112	18/06/83
Antônio da Costa	005311913/76	060	08/10/81
Antônio das Graças Moraes	004429413/17	034	18/06/83
Antônio de Nazaré Pereira	006650713/09	102	17/06/85
Antônio de Souza Gonçalves	004839113/50	045	14/05/82
Antônio Ernandes Marques da Costa	005313113/68	060	25/01/95
Antônio Fernandes Conceição Pinho	003954813/09	018	18/06/83
Antônio Fernando Pereira da Silva	004182913/33	025	20/03/85
Antônio Ferreira Martins	004840213/41	045	18/02/81
Antônio Geraldo Salvarino de Sena	006345313/09	092	17/06/85
Antônio Lisboa Rodrigues	007365413/68	112	14/05/82
Antônio Lobato Soares	004841513/68	045	18/06/83
Antônio Magno Maciel	003742613/17	011	13/03/81
Antônio Mendes do Espírito Santo	004184513/50	025	21/02/86
Antônio Mendes dos Santos	005316013/09	061	18/02/81
Antônio Messias Cardoso	006347213/76	092	19/06/85
Antônio Moraes	006347513/17	092	19/06/85
Antônio Nascimento Chaves	008041013/09	132	15/06/85
Antônio Pereira Dias	005317113/50	061	20/01/92
Antônio Sergio Ribeiro	003956813/41	018	14/05/82
Antônio Silva Nascimento	003409113/09	001	25/09/80
Antônio Trindade Machado Souza	006659313/25	102	23/02/81
Aracy de Alfai Pinheiro	038258313/33	141	13/06/85
Arlete Costa dos Santos	006950713/33	092	15/09/81
Arlinda Campos Ribeiro	007743413/19	123	19/06/85
Arlindo de Freitas Lima	007372413/09	112	18/02/81
Augusto José Moura de Oliveira	006667213/68	102	15/06/85
Aurilene Pinto Martins	007375713/76	113	19/06/85
Benedita da Costa Diniz	003961613/84	018	25/09/80
Benedita Vulcão de Moraes	006674313/92	103	19/06/85
BeneditodasGraças Prestes Rodrigues	006249613/92	089	01/04/92
BeneditodeRamos Moraes dos Santos	005329113/68	061	19/06/85
Benedito Ferreira Lobato	006671803/33	103	10/03/90
Benedito Pereira Rodrigues	228153713/68	112	21/10/97
Benedito Pinheiro dos Santos	005945013/41	079	19/06/85
Benedito Preste de Menezes	00594521309	079	08/06/83
Benjamin Ribeiro de Almeida Neto	082087113/33	137	27/03/92
Bento da Costa Pereira	005330713/68	061	23/02/81
Billy José Lopes	006684213/92	103	19/06/85
Blandina Fátima da Conceição Nascimento	007287013/08	113	25/09/80
Brasil do Couto Pantoja	006084413/33	103	30/01/85
Caetano da Silva Júnior	178369213/17	015	20/10/97
Carlos Anderson Pimentel Ribeiro Cunha	322667413/09	040	14/03/97
Carlos Alberto Oliveira	008048913/41	132	09/03/81

Carlos Alberto Teixeira Dantas	004196313/09	025	08/11/84
Carlos Augusto Batista de Moraes	247241013/68	080	03/11/97
Carlos Araújo Pororoca	005951013/17	079	18/02/81
Carlos Augusto Pantoja Barros	005337013/09	061	01/04/92
Carlos da Silva Tavares	006367513/41	093	18/02/81
Carlos Magno Amaral da Silva	003752513/09	011	18/02/81
Carlos Roberto Dippolito	005338413/09	061	02/05/85
Carlos Vitorio de Souza	004446113/84	034	12/12/95
Carlos Wiler Silva dos Santos	006370013/92	093	25/09/80
Carmelino Luiz Feio Salgado	004446213/68	034	08/11/80
Carmem Silvia Pantoja dos Santos	064199813/25	026	18/06/83
Casemiro Rosalino da Silva	007396313/41	113	14/05/82
Catarina Mendes de Abreu	004447813/25	034	13/11/87
Cecilia Trindade da Silva	005955313/50	079	18/06/83
Celeste Monteiro Gonçalves	003753713/93	011	14/05/82
Celeste Oliveira da Paixão	005343493/09	061	18/02/81
Célia Maria Alves da Silva	007398113/25	113	19/06/85
Célia Maria Dias da Costa Ferreira	008051913/09	132	08/10/81
Celina Gonçalves de Farias	005956413/41	079	19/06/85
Claudete Rodrigues Leite	005959013/68	079	18/02/81
Claudete Rodrigues Leite	005959013/68	079	18/02/81
Cláudia Cristina Cavalcante de Souza	003970413/09	018	19/06/85
Cláudio de Magalhães Pombo	006709213/84	103	17/06/85
Clodomir Sauma Celso	007407113/33	113	19/06/85
Clotildes Soares Ricardo	007910613/76	128	13/05/86
Clóvis Santana de Farias	007910613/76	128	13/05/86
Conceição Moraes	006715713/68	104	19/06/85
Daladiel da Silva Miranda	007410613/09	113	27/04/88
Daniel Oliveira Melo	004206713/09	026	14/05/82
Darcy Cordeiro Nascimento	007755213/50	123	27/09/80
Darcy Rodrigues de Sousa	004206913/41	026	26/09/80
Dejanilza Costa Barcellos	003436213/50	002	21/02/85
Deolita Correa de Almeida	007415313/17	114	04/05/84
Deuzarina Nunes de Oliveira	005968713/68	079	18/02/81
Dezermundo Ferreira Farias	005969313/09	079	18/06/83
Dinho Maués Ferreira	007417813/76	114	17/06/85
Dirceu Oliveira Cardoso	006387713/33	093	18/02/81
Domingos Caldas Valente	007420813/25	114	22/03/82
Domingos Miranda dos Santos	004886113/50	046	18/06/83
Doralice Amoras	008059813/09	133	19/06/85
Durbiratan de Almeida Barbosa	006743613/25	104	29/04/86
Edilson Pinto Amancio	247342813/41	090	17/10/97
Edimar do Socorro Gomes Gonçalves	005373313/09	062	25/01/95
Edinaldo Moreira do Monte	003767613/09	012	18/06/85
Edison Barbosa dos Santos	007759913/17	123	14/06/85
Edna Mara Teixeira Minowa	063982113/68	094	02/05/85
Edson José Moraes Pereira	006399713/41	094	18/02/81
Eduardo Pinheiro Neto	005981113/92	080	09/03/81
Elmar Ferreira Rabelo	004898213/41	047	19/06/85
Eliana Monteiro Batalha	003986513/92	019	17/06/85
Elisana Silva Almeida	007438213/84	114	19/06/85
Elizabeth Martins Machado	003988713/25	019	10/03/81
Elizete Maria Fonseca dos Santos	005384313/41	062	05/07/85
Eloisa do Socorro Pantoja Figueiredo	006408613/76	094	25/01/95
Elton Luis Pantoja	317784213/92	131	14/03/98
Elvira Pinheiro de Oliveira	005389913/09	062	18/02/81
Emília do Socorro Amoras	008067113/41	133	19/06/85
Emiliana Moraes Lira	007446043/33	114	08/10/81
Emílio do Nascimento	006774813/50	105	18/02/81
Emília Araújo Pororoca	008068013/39	133	18/02/81
Esmeralda Maria do Amaral Coelho	006778513/09	105	19/06/85
Estevão Pinheiro	038269513/33	141	16/06/83
Euzirene Barros do Prado	003463613/50	003	08/10/81
Ezequias Nunes das Neves	004475513/25	035	18/06/83
Expedito de Araújo Pororoca	008070113/09	133	18/02/81
Félix da Cruz Araújo	003994813/50	019	27/09/80
Fernando dos Santos Gomes	004674813/09	041	14/05/82
Filomena Abreu da Silva	007456114/84	115	18/06/83
Flor de Lis Guedes de S. Pastana	006420513/33	094	13/03/81
Florentina Amaral da Silva	007457113/50	115	19/06/85
Fortunata Nogueira da Silva	005400113/33	063	19/06/85
Francelina Barbosa Amoêdo	003780313/84	012	13/11/81
Francelina Araújo Ferreira	005400713/25	063	19/06/85
Francisca de Fátima Carvalho da Silva	006422613/68	094	16/06/85
Francisco Alves Calandrine	005402313/41	063	13/03/81
Francisco Bonfim de Oliveira Brito	004676013/09	041	19/06/85
Francisco Caio da Costa Andrade	007461113/84	115	17/06/85
Francisco Carlos Jordão	003782613/76	012	19/06/85
Francisco das Chagas Alves Filho	006260713/41	089	19/06/85
Francisco Deladriel da Veiga Dias	038271713/84	159	14/06/85
Francisco Jansen Pereira	006805413/09	106	25/09/80
Francisco Miranda Costa	008074513/17	133	17/06/85
Francisco Monteiro Sales	007465313/33	115	10/03/90
Francisco Romualdo da Silva	004001113/41	019	14/05/82
Francisco Tavares	07942513/25	128	06/04/81
Gaudêncio Cardoso do Nascimento	006429313/25	094	14/05/82
Genita Gomes dos Santos	005407613/50	063	19/06/85
Germano Gomes Duarte	003476113/25	003	18/02/81
Giulmar Mirandil Martins	006813813/50	106	18/06/83
Gisele Maria Caldas	003478113/76	003	17/06/85
Graça do Socorro Araújo Rosário	004923413/17	048	19/06/85
Graciete Martins de Lemos	007922313/84	115	14/05/82



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.717

DIÁRIO OFICIAL

0449
CADERNO 4

Belém, Terça-feira
19 de maio de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Guimar Rodrigues Neta	004929913/09	048	19/06/85	José Otávio Oliveira Ribeiro	004519613/76	036	18/02/81	Manoel Rosa da Conceição	000354713/09	005	13/03/81
Hipólito de Castro Vilhena	004489813/09	036	23/02/81	José Ribamar Sampaio da Costa	003815713/84	013	18/02/81	Marcellina Monteiro Sales	005517513/92	066	10/03/90
Humberto da Silva Assunção	005418513/09	063	08/10/81	José Ribamar Silva da Costa	008097713/25	134	11/12/95	Marcelino Nunes de Araújo	003838013/50	014	19/06/85
Idelfina Melo Ferreira	007773013/76	124	14/05/82	José Rodrigues Barreto	005474113/76	065	14/05/82	Marcelo Correa Monteiro	382281113/41	016	18/03/98
Iêda Maria Alves dos Santos	079511213/76	129	14/05/82	José Romão da Silva	000000154/59	013	18/06/83	Marcelo Mariano Rodrigues Carvalho	228529013/50	029	10/03/90
Ilamo da Silva Leite	007773413/09	124	18/06/83	José Tavares Serrão	008245413/25	138	08/09/88	Marcello Teófanos Teixeira Ribeiro	005519613/17	066	12/11/81
Ilídio Neves Filho	005419713/41	063	18/06/83	Josiane Correa Silva	367094113/76	015	13/03/97	Marcone Matias de Moura	196671013/84	063	01/05/85
Inácia Belmira Lopes	007481213/92	115	14/05/82	Josué da Silva Lima	004695213/17	042	18/02/81	Marcos Antônio da Silva Paixão	314285213/50	097	13/10/97
Iolanda Maria Oliveira Cardoso	006440513/68	095	14/05/82	Joveniana Formigosa Furtado	005477113/82	065	15/09/81	Maria Benedita Batista Corrêa	004060413/09	021	25/07/80
Iracema Silveira Gemaque	006440913/92	095	10/03/81	Joveniana Formigosa Furtado	005477113/82	065	15/09/81	Maria Benedita Damasceno	005024313/09	050	19/06/85
Irlendes do Carmo Vanzeler Rodrigues	004494513/84	036	19/04/86	Jovenila Furtado Formigosa	006485713/41	096	15/09/81	Maria Brígida Souza Trindade	006090513/68	082	14/05/82
Isabel Cordeiro dos Santos	004681113/84	041	08/10/81	Juarez Gameiro Pedroso	007537413/25	117	05/11/84	Maria Celeste Alves dos Passos	005528513/25	066	30/10/81
Ivanete dos Santos Almeida	007487913/09	115	19/06/85	Juarez Gomes Batista	004276013/84	028	15/09/81	Maria Cleonice Rego Dias	000801613/09	130	17/06/85
Ivani Maria Freita Pimentel	187805713/09	013	25/01/95	Juarez Lobato Gonçalves	004276113/68	028	30/10/81	Maria da Conceição Amaral da Silva	005027713/41	050	18/02/81
Ivone Teixeira Ferreira	006263613/84	089	19/06/85	Jubel Simões Batista da Ressurreição	006923413/41	109	21/02/86	Maria da Conceição Ferreira Pereira	007593613/84	118	03/11/81
Ivete Teixeira Ferreira	004943813/09	089	19/06/85	Jucival Chagas de Oliveira Filho	003818313/76	013	19/06/85	Maria da Conceição Marciel Cardoso	004305813/76	029	09/03/81
Izabel Tavares Santarém	004945213/68	048	18/06/83	Júlio do Couto Pastana	007539313/92	117	19/06/85	Maria da Consolação dos Reis Martins	003846513/84	014	12/12/95
Izolina Tavares da Costa	003492213/41	003	14/03/97	Juraci Oliveira Barbosa	006927313/50	109	14/05/82	Maria da Gloria Monteiro Pereira	008018613/09	094	18/02/81
Jacinto Melo Moreira	006448513/41	095	30/10/81	Kátia Regina Ribeiro Conceição	004989113/25	049	19/06/85	Maria da Glória Santos	005032113/50	050	14/05/82
Jacob Batista da Costa	008083013/09	133	27/09/80	Ladislau dos Santos Rodrigues	007542413/25	117	19/06/85	Maria da Paixão dos Santos Lopes	008119813/09	134	14/05/82
Jaime Alves Calandrine	004682813/25	041	13/03/81	Laurenio da Silva Pantoja	006059613/41	082	30/01/85	Maria da Providência Corrêa Ribeiro	005336513/41	066	18/02/81
Jaime Vieira	007776713/68	124	25/09/80	Lauro Moreira Farias	004279513/09	028	14/05/82	Maria das Graças Campelo de Sousa	008020313/41	130	08/10/81
Jandira Ferreira Farias	007776813/41	124	18/02/81	Lauro Pereira da Costa Neto	196668713/09	065	15/03/97	Maria das Graças da Silva Coelho	005035313/33	050	14/05/82
Jandira Serrano Garcia	005435413/33	064	18/06/83	Leandro Santana da Costa	021681813/92	132	03/09/80	Maria das Graças Ferreira dos Santos	081210013/25	134	18/02/81
Joana dos Santos Ribeiro	000495171/34	048	18/02/81	Lecy dos Santos da Conceição	003531813/33	004	13/03/81	Maria das Graças Ferreira Moraes	006098713/09	082	14/05/82
Joana Gonçalves Ribeiro	008084713/41	133	10/03/81	Leida Maria Amador Lima	000601013/33	081	14/05/82	Maria das Graças Miranda Freitas	005036813/17	050	18/02/81
Joana Mendes Batista	004254413/33	027	23/02/81	Leila do Socorro F da Costa	000754913/84	117	19/06/85	Maria das Graças Vanzeler Pantoja	007809713/92	125	25/01/95
Joana Pinheiro Barra	034497813/09	035	08/11/80	Leomar Gonçalves Freitas	004991813/84	049	18/06/83	Maria de Belém Gaia de Melo	007809913/50	125	18/02/81
João Batista Gaia de Melo	004953713/92	048	18/06/83	Leoneide Silva da Costa	006062413/33	082	18/06/83	Maria de Fátima Barbosa Cardoso	050386013/09	050	17/06/85
João Batista Gomes	005442413/84	064	17/06/85	Leonice dos Reis Castro	007546513/09	117	14/05/82	Maria de Fátima Conceição	007602513/09	118	14/05/82
João Carlos Borges dos Santos	003799513/68	013	14/05/82	Leonor de Oliveira Almeida	004993213/33	049	18/06/83	Maria de Fátima dos Santos	004710113/17	042	19/06/85
João Corrêa de Miranda	004504713/25	036	10/03/90	Lidia Campos dos Santos	000353013/50	005	20/10/81	Maria de Fátima Nascimento dos Santos	003575513/33	006	03/07/85
João Farias da Costa	005446813/09	064	19/06/85	Lourival Corrêa Vieira	004996213/50	049	19/06/85	Maria de Fátima Pereira Baia	005544513/68	066	25/01/95
João Gama e Gama	007966413/68	129	14/11/81	Lúcia Conceição Silva	004283713/09	028	23/02/81	Maria de Fátima Prestes Sombra	003575813/84	006	17/06/85
João Garcia de Carvalho	004958513/92	048	10/03/90	Lúcia Evangelina de Oliveira Nascimento	003536913/84	005	19/06/85	Maria de Fátima Rodrigues Bispo	005544713/25	066	30/01/85
João Lima da Silva	006460113/68	095	08/11/84	Lúcia Helena Cardoso Gadelha	007994113/63	130	17/06/85	Maria de Fátima Rosa Ferreira	004710313/84	141	19/06/85
João Miranda Leão	004506713/76	036	17/06/81	Lucival Alves dos Santos	004699313/42	042	19/06/85	Maria de Fátima Soares de Alcântara	005041013/68	050	19/06/85
João Paixão dos Santos	007505913/09	116	17/05/85	Luís Carlos Castro de Aquino	004699513/50	042	27/09/80	Maria de Jesus Soares Rosa da Silva	005042613/25	050	19/06/85
João Pompeu Filho	007506513/41	116	18/02/81	Luís Machado Nahum	005500213/76	065	08/10/81	Maria de Lourdes dos S. Carvalho	007607913/09	118	19/06/85
João Portal Chaiá	006266413/33	089	14/05/82	Luiz Carlos Dias Farias	005001013/09	049	19/06/85	Maria de Lourdes Lopes dos Santos	004559613/25	037	19/06/85
João Pureza da Silva	004961613/25	048	19/06/85	Luiz Carlos do Nascimento Salgado	004535713/92	037	08/11/80	Maria de Lourdes Marques da Costa	007608413/68	118	17/06/85
João Raul Almeida de Andrade	007781413/17	124	30/10/81	Luiz Carlos dos Santos	005001113/92	049	14/12/95	Maria de Lourdes Martins Durães	003578413/76	006	25/09/80
Joaquina Silva Nascimento	035070132/56	035	25/09/80	Luiz Carlos Vieira Furtado	006955513/69	140	18/06/83	Maria de Lourdes Nascimento Pereira	005547813/25	066	10/03/90
Jocelino de Sousa Brito	006035413/68	081	18/06/83	Luiz Eudis Maués Pantoja	007561713/25	117	18/06/83	Maria de Lourdes Pereira Maia	004711213/19	042	19/06/85
Jocey dos Santos Manito	003507213/92	004	13/03/81	Luiz Gonzaga da Silva	005499213/41	005	02/05/85	Maria de Lourdes Souza Nobre	004313013/33	029	18/06/83
Jordete Brito dos Santos	003804613/68	013	18/02/81	Luiz Martins	003544713/33	065	27/09/80	Maria de Nazaré Lopes Gonçalves	006347713/92	097	19/06/85
Jorge Alfredo Matos de Carvalho	227869313/76	107	10/03/90	Luiz Nazareno Vilhena Vieira	008000413/09	130	08/11/80	Maria de Nazaré Pires Maciel	000555713/84	067	14/05/82
Jorge Batalha Neri	006464213/33	095	14/05/82	Luiz Sérgio Cunha Carneiro	00958213/33	140	22/04/94	Maria de Nazaré Rodrigues da Silva	004710313/84	141	19/06/85
Jorge Edson da Silva Machado	007511713/09	116	14/05/82	Luzia Pinheiro de Moraes	05504113/64	065	14/05/82	Maria de Nazaré Santos Albuquerque	005049213/09	051	17/06/85
Jorge Moisés Junes Valente	006884813/76	108	12/11/81	Manoel Amancio da Silva	008252213/09	138	19/06/85	Maria de Nazaré Silva Barreto	005049513/50	051	14/05/82
José Antônio Martins Pantoja	038369513/92	145	13/06/85	Manoel Antônio da Paixão	005505713/41	065	05/03/81	Maria de Nazaré Silva Figueiredo	005558413/33	067	14/05/82
José Alberto de Menezes	004511713/76	036	12/12/95	Manoel Antônio de Jesus dos Santos Pantoja	006964413/76	140	17/06/85	Maria de Nazaré Sousa Valente	005558613/09	067	15/06/85
José Antônio Pereira Moura	003511713/25	004	14/05/82	Manoel Augusto Rodrigues da Costa	007567213/50	117	14/05/82	Maria de Nazaré Trindade Castro	006548913/25	096	14/05/82
José Carlos dos Santos Barbosa	007517313/17	116	14/05/82	Manoel Benjamim de Almeida Barbosa	007567213/50	117	14/05/82	Maria de Nazaré Trindade Castro	004316213/17	029	19/06/85
José Cordeiro da Silva	064470613/33	095	08/11/84	Manoel Cardoso Ferreira	006965813/76	140	27/03/92	Maria Dias da Conceição	007037913/09	142	19/06/85
José das Graças Sacramento	006471013/17	095	18/02/81	Manoel da Vera Cruz dos Santos	005008013/17	050	08/11/80	Maria Dineusa Borges da Silva Campos	007615513/92	119	19/06/85
José de Alencar Marques Duarte	007974213/17	129	08/10/81	Manoel dos Anjos Nazaré Vilhena	006967113/41	140	19/06/85	Maria do Carmo Alves Melo	005561813/17	067	15/09/81
José de Andrade Gonçalves	006471113/09	095	18/02/81	Manoel Ferreira do Nascimento	008004813/17	130	13/12/95	Maria do Carmo Moraes	008264513/68	138	08/10/81
José Henrique Cabral	006045713/76	081	13/03/81	Manoel Ferreira dos Santos	003550813/92	005	25/09/80	Maria do Carmo Pompeu dos Reis	006110513/09	083	19/06/85
José Hermenegildo de Moraes	006899513/50	108	19/06/85	Manoel Gonçalves de Oliveira	008111613/50	134	17/06/85	Maria do Carmo Rodrigues dos Santos	187377613/50	095	25/01/95
José Inácio Cavalcante	006045813/50	081	18/06/83	Manoel Lito Pinheiro	006971513/09	140	18/06/83	Maria do Carmo Souza Leal	007040913/17	142	17/06/85
José Lima Conceição	000474413/68	096	19/06/85	Manoel Lourinho Gerard	006972513/76	140	14/05/82	Maria do Espírito Santo Barbosa	009505313/17	051	19/06/85
José Maria da Cunha Bastos	006047313/92	081	17/06/85	Manoel Marçal Barbosa de Araújo	005016913/76	050	14/05/82	Maria do Parto dos Santos Monteiro	008265013/25	138	19/06/85
José Maria Lobato Monteiro	004692913/76	042	25/09/89	Manoel Miranda Freitas	007574513/41	118	14/05/82	Maria do Perpétuo Socorro Rda Silva	008129013/09	135	17/06/85
José Maria Pinheiro	007529813/33	116	08/10/81	Manoel Moraes da Conceição	005013813/76	050	18/02/81	Maria do Socorro Alves Souza	004077813/09	021	23/02/82
				Manoel Pierre Alves da Cunha	008112613/25	027	09/03/81	Maria do Socorro Belos Duarte	006112113/25	083	09/03/81
				Manoel Pojo de Souza	008254813/41	138	18/02/81	Maria do Socorro da Costa Araújo	005569113/25	067	19/06/85
				Manoel Raimundo dos Santos	006975613/76	140	13/03/81	Maria do Socorro de Souza Melo	005057013/68	051	19/06/85
				Manoel Raimundo Miranda	005015013/68	050	14/05/82	Maria do Socorro Martins Batista	007622613/17	119	14/05/82
				Manoel Rivaldo Garcia de Sousa	006976313/09	140	19/06/85	Maria do Socorro Maués Pantoja	007622713/09	119	18/06/83
					178108513/09	083	08/10/81	Maria do Socorro Pinheiro Lobato	007624313/17	119	18/06/83

Maria do Socorro Ramos Damasceno	004320613/92	029	18/06/83	Paulino Bispo Pacheco	000114213/68	022	25/09/80	Sebastião César Leão Colares	005818613/09	073	02/05/85
Maria do Socorro Rodrigues Cravo	003591713/33	006	27/09/80	Paulo da Silva Almeida	005694813/84	070	19/06/85	Sebastião da Silva Socio	006218013/33	086	18/06/83
Maria do Socorro Wanzeler da Silva	003862713/84	014	25/01/95	Paulo Roberto Lopes de Souza	003897513/76	015	14/05/82	Sebastião Gomes	001820513/09	073	03/11/81
Maria Elizabeth Gouvea Mendes	084716613/25	042	14/05/82	Paulo Sérgio Alves Braga	000359213/92	030	18/02/81	Sebastião Pereira Dias	006219013/09	086	18/06/83
Maria Emilia Rodrigues	007628313/09	119	17/06/85	Paulo Sergio da Encarnação	004765813/76	043	19/06/85	Sebastião Soares Magno	007278613/50	161	19/06/85
Maria Emilia Sauma Neri	006285213/25	088	19/06/85	Paulo Sergio Oliveira Pereira	004606513/68	038	20/07/81	Selma Guerreiro dos Santos	005217513/25	055	19/06/85
Maria Emilia Sozinho dos Santos	007058313/76	142	14/05/82	Paulo Vicente Gonçalves Tavares	004766713/68	043	18/02/81	Selma Suelly Oliveira Freitas	005824213/30	073	15/09/81
Maria Eunice Amaro da Silva	009323813/50	029	05/11/84	Pedro dos Santos Silva	003655513/68	008	13/03/81	Silvia Mara Silva de Sales	007285213/76	161	03/11/81
Maria EvanildaSouzaSantiago Ribeiro	005582113/41	067	25/09/80	Pedro Mauricio Matos da Conceição	003656413/50	008	18/02/81	Socorro Peniche da Trindade	005227013/84	055	17/06/85
Maria Fátima Trindade das Chagas	005064613/09	051	19/06/85	Pedro Paulo Barros Ferreira	004608213/68	038	17/06/85	Sônia Maria Pereira de Farias	003704213/84	009	19/06/85
Maria Graciete Prata Cardoso	006565413/25	098	18/02/81	Pedro Paulo Monteiro	004118113/76	022	20/07/81	Sônia Maria Pinto Alves	005229113/09	055	19/06/85
Maria Helena Cardoso	006565813/50	098	19/06/85	Pedro Paulo Pacheco Frazão	007190313/09	159	10/03/90	Sued Freire	005229413/50	055	13/03/81
Maria Helena Pinto da Silva	003597113/84	006	14/05/82	Pedro Rodrigues Araújo	004771413/17	044	15/09/81	Suely dos Anjos Mathias	005230513/41	055	14/05/82
Maria Helena Rodrigues Santos	006120713/33	083	19/06/85	Raimunda Cavalcante Figueiredo	006180013/41	085	17/06/85	Tafira Sauma Celso	005232313/25	055	19/06/85
Maria Ines da Costa Pereira	005067513/33	051	19/06/85	Raimunda Célia Reis Pinto	000477413/68	044	18/02/81	Telma Maria Conceição Ramos	005850113/17	074	25/09/80
Maria Inês de Souza Soares	005588113/84	067	15/09/81	Raimunda Diniz Ferreira	004120813/25	022	27/09/80	Telma Maria Oliveira Gonçalves	005850513/09	074	10/03/81
Maria José Alves dos Santos	000592013/25	068	10/0381	Raimunda do Socorro Gomes Pinheiro	007197913/09	159	18/02/81	Telma Pena de Araújo	004803913/84	044	30/01/85
Maria José Bentes de Castro	008133713/09	135	19/06/85	Raimunda Ferrão Santos	003903113/33	015	25/09/80	Tereza de Abreu e Silva	006226413/84	086	17/06/85
Maria José de Moraes Santos	006123713/50	083	19/06/85	Raimunda Ferreira da Costa	007842713/33	084	14/05/82	Tereza de Almeida Ferreira	005237213/09	055	25/01/95
Maria José Farias Machado	005594713/41	068	19/06/85	Raimunda Lobato Vilhena	004610913/17	039	19/06/85	Tereza de Fátima Carvalhaes Rodrigues	008185113/84	136	14/05/82
Maria José Ferreira Alfaia	005594813/25	068	19/06/85	Raimunda Maria da Silva Nahum	008162813/09	136	19/06/85	Tereza Moraes Nascimento	005854913/17	074	19/06/85
Maria José Moraes de Oliveira	005072713/09	051	18/06/83	Raimunda Moura da Silva	007718613/41	121	25/09/80	Terezinha de Socorro da Silva Castro	005241413/09	056	14/05/82
Maria José Neves da Silva	005596713/92	068	02/05/85	Raimunda Sena de Oliveira	004611713/25	039	30/01/85	Tomas Oliveira Alves	038354613/41	149	13/06/85
Maria José Pinheiro dos Santos	005073013/09	051	19/06/85	Raimunda Teófilo da Silva	003665113/09	098	14/07/87	Tomaz Souza dos Santos	005863913/09	074	13/03/81
Maria Josefa Santos Nascimento	006572413/76	098	17/06/85	Raimundo Alves do Nascimento	006299513/25	090	19/06/85	Tomé de Jesus Serrão de Aquino	005864213/09	072	30/01/85
Maria Júlia de Lacerda Valente	005599513/41	068	14/05/82	Raimundo Andrade Carvalho	006185313/50	085	17/06/85	Valdemar Soares da Silva	007306713/09	162	14/05/82
Maria Júlia Silva Lopes	061234413/50	082	14/05/82	Raimundo Borges da Costa Miranda	007723213/17	121	07/06/85	Valena Maria Guerra das Graças	228483313/92	034	15/02/98
Maria Lobato Soares	005600713/33	068	18/06/83	Raimundo Braga da Silva	007723313/09	121	14/05/82	Valentim de Matos Pantoja Filho	008188313/68	136	19/06/85
Maria Lúcia Nascimento Leite	005076613/09	051	18/06/83	Raimundo Célso Rayol	005726213/41	071	19/06/85	Valfredo Hermenegildo de Moraes	005870513/25	075	19/06/85
Maria Lúcia Silva Nascimento	005603513/92	068	14/05/82	Raimundo da Cruz Freitas	008165913/09	136	23/02/81	Vanda Maria Pimenta Cardoso	005873013/33	075	19/06/85
Maria Sauma Pereira	007653913/25	120	19/06/85	Raimundo da Silva Pereira	006188113/09	085	18/02/81	Venina Maria de V. Cardoso	008189113/76	136	17/06/85
Maria Soares Pires	000018849/00	038	12/03/81	Raimundo dos Santos Silva	005731213/41	071	30/10/81	Vera Lúcia Costa de Campos	004403013/25	031	18/02/81
Maria Tereza Carvalho Neves	007104313/17	154	10/03/90	Raimundo Edivaldo F. dos Santos	005731713/50	071	19/02/81	Vilaniir Ferreira Pinto	005257213/33	056	19/06/85
Maria Virginia Ferreira Farias	226774013/25	093	07/06/83	Raimundo Felipe dos Santos Júnior	004787313/33	044	18/06/83	Waldemar dos Reis Martins	005885213/09	075	18/02/81
Mariana Moraes do Amaral	007657613/76	120	08/10/81	Raimundo Ferreira da Silva	006190413/33	085	22/03/82	Waldir Navegantes Freitas	004406013/44	031	05/11/84
Marilene do Socorro Monte Sales	007658413/84	120	10/03/90	Raimundo Ferreira de Almeida	007727513/50	121	04/05/84	Walmir Farias de Assunção	005889313/84	075	08/10/81
Mário Antônio dos Santos Costa	004338013/25	029	05/11/84	Raimundo Guaraci de Jesus Corrêa	005733413/50	071	02/05/85	Walmir Moia Pacheco	006236513/25	086	18/02/81
Mário Antônio Moraes Freitas	004725213/25	042	18/02/81	Raimundo Manoel Coutinho	004790113/25	044	18/02/81	Wilma Ferreira Lima	003937013/33	016	02/03/86
Mário Araújo Ribeiro	005095413/09	052	19/06/85	Raimundo Miguel Benevides de Souza	005735813/25	071	30/10/81	Wilson Alves dos Santos	004407413/41	031	17/06/85
Mário de Assis Gonçalves de Sousa	005633613/68	069	25/09/80	Raimundo Miranda Machado Filho	007730913/33	121	10/03/90	E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este afixado no lugar de costume.			
Mário José Braga	007661313/50	120	19/06/85	Raimundo Negreiros Cruz	005147013/50	053	19/06/85	Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito (19) dias do mês de maio do ano			
Mário Lúcio Silva Nascimento	007661713/84	120	22/03/82	Raimundo Neves de Souza	005737313/25	071	18/06/83	de Hum mil novecentos e noventa e oito.			
Mário Sérgio Nascimento	004726813/92	042	18/06/83	Raimundo Nonato Lopes Viegas	004128313/09	023	15/09/81	@ Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES			
Mário Socio Moraes	007116813/33	154	19/06/85	Raimundo Nonato R. dos Santos	005743013/92	071	18/02/81	Juiz Eleitoral da 76ª Zona Eleitoral.			
Marlene Sales Monteiro	006145413/84	084	10/03/90	Raimundo Pantoja Vilarinho	005744713/33	071	14/05/82				
Martinha da Silva Paixão	005641913/25	069	17/10/97	Raimundo Rubens Lima do Carmo	005747813/33	072	25/09/80				
Mascarenha de Assunção e Silva	005642713/33	069	04/05/84	Raimundo Sales do Nascimento	004618913/09	039	18/06/83				
Mateus Angelim Ribeiro	000730813/17	043	19/06/85	Raul Antônio Braga Veloso	003674813/68	008	05/06/92				
Mauricélia da Costa Ferreira	007668013/17	120	10/03/90	Regina Célia Salgado de Castro	005754613/17	072	14/05/82				
Maurício Belo Duarte	007125013/76	154	09/03/81	Regina Lúcia Parente da Cruz	007230213/92	160	30/10/81				
Mauro Lobato da Silva	005645313/25	069	18/02/81	Reginaldo Barros Lopes	007231313/41	160	27/04/93				
Max Fortunato da Silva Ribeiro	004732513/17	043	18/06/83	Reginaldo Ferreira Farias	005760013/09	072	18/06/83				
Maximiano Augusto Prestes da Motta	004732813/68	043	18/06/83	Reginaldo Raimundo da Mata Mendes	005761113/50	072	19/06/85				
Miguel Régio Dias	007673713/92	120	04/11/81	Rita Lopes dos Santos	005767913/41	072	25/09/80				
Miralda Monteiro Sales	007132713/92	154	10/03/90	Rita Maria Cardoso de Moura	005768113/68	072	25/09/80				
Moacildo de Oliveira Borges	003629013/50	007	21/02/85	Roberto Goês Barros	004623213/25	039	14/05/82				
Moisés Nascimento Maciel	071344713/33	154	17/06/85	Roberto Pinheiro de Jesus Lobo	005174513/33	054	14/05/82				
Naiza Ribeiro	005658913/09	069	25/09/80	Ronaldo da Silva Cruz	004380413/92	031	19/06/85				
Nancy Chaves da Costa	003886513/33	015	19/06/85	Ronaldo dos Santos Brito	007851113/33	126	30/01/85				
Natalice Martins Rodrigues	006154713/17	084	27/09/80	Ronaldo Pereira Lobato	006205313/09	086	10/03/90				
Nazaré Ninfa Vasconcelos Gaspar	005109413/76	052	22/03/82	Ronaldo Sérgio Parente da Cruz	006205413/84	086	17/06/85				
Nazareno da Costa Santos	004742613/68	043	25/12/95	Ronaldinho Ubirajara Ramos de Castro	003682913/68	008	19/06/85				
Nazira da Silva Santos	006156813/41	083	15/06/85	Rosa Amaral Matar	006303713/33	090	19/06/85				
Neivaldo de Jesus Moura Sodré	007682313/50	120	19/06/85	Rosa do Carmo de Moraes	000577613/68	072	08/10/81				
Nelson Albuquerque Lage	005663113/41	069	22/03/82	Rosa Maria Marcelino Lima	003684513/84	008	18/02/81				
Nelson Elizeu dos Santos	007683013/84	120	18/02/81	Rosalina Soares da Silva	005183913/50	054	18/06/83				
Nelson Rocha da Costa	004744713/97	043	17/10/97	Rosana Barbosa dos Santos	005184513/09	054	13/03/81				
Neusa Simão de Lira Rodrigues	714701341/41	155	14/05/82	Roseli Castro da Silva	005188313/25	054	14/05/82				
Odalécia Monteiro Barbosa	005672513/68	070	08/09/80	Rosilda Maria de Souza Matos	005793813/68	073	14/05/82				
Odete Carneiro da Costa	005673213/92	070	23/02/81	Rosilda Miranda Lobato	003918413/09	016	10/03/81				
Olavo Soares da Cunha	004597813/09	038	19/02/81	Rosy Maria Pará Ferreira	175035213/33	025	12/09/88				
Olivia Carvalho do Nascimento	005678413/17	070	13/03/81	Rubens de Fátima Ferreira	005799213/09	073	17/06/85				
Oncide da Silva Pantoja	005679313/09	070	27/03/92	Rubens Sérgio da Conceição Silva	004386513/09	031	26/09/80				
Ordino Lemos Corrêa	021193013/76	011	15/06/85	Rudival Almeida Braga	006213113/50	086	13/03/81				
Orlando Cardoso de Moura	004154713/50	070	25/09/80	Rui Guilherme de Oliveira Batista	006213313/17	086	19/06/85				
Orlandina Lima da Cunha	007836513/09	126	14/05/82	Rute Elena de Souza Maia	005802613/09	073	02/05/85				
Orlandino Moraes da Silva	005119613/09	052	18/02/81	Sandoval dos Prazeres de Souza	005201213/84	145	18/03/98				
Oscar Alves dos Santos	005683213/50	070	14/05/82	Sandra Maria Ferreira Farias	005808413/84	073	08/11/80				
Oscar Augusto Lima da Costa	127683513/92	092	06/10/81	Sandra Maria Lima do Carmo	005206513/92	055	18/06/83				
Oscar de Castro Cardoso	005120313/68	052	17/06/85	Sandra Maria Oliveira Gonçalves	005812213/41	148	25/09/80				
Osmarina Lobato da Silva	005686913/41	070	18/02/81	Sandra Maria Queiroz e Silva	005812813/33	073	10/03/81				
Oswaldo Clarindo Ferreira	000460113/76	038	14/11/84	Sandra Shirlei Valente Santana	005813113/33	073	16/06/85				
Oswaldo Matos do Nascimento	005689613/17	070	04/03/88	Santino Braga Lopes	005207413/84	055	19/06/85				
Ovidio de Araújo e Silva	005691213/76	070	10/03/90	Schastiana Pantoja Pereira	005815413/25	073	30/01/85				
Palmita da Silva Silva	003649213/41	008	18/06/83		003924613/41	016	18/02/81				

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 21.05.98, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01.PROCESSO TRT SE AR 2091/97. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Drª Maria das Graças de Oliveira Carvalho. RÉUS: MARIA DE LOURDES CORREA DA SILVA e outros. Dr. Flávio Imbelloni de Farias. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. REVISORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira.

02. PROCESSO TRT SE AR 2445/97. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Drª Maria das Graças de Oliveira Carvalho. RÉUS: MARIA TEREZA FRANCO DAGUER e outros. Dr. Ivan Moraes Furtado. RELATOR: Juiz Vicente José Malheiros da Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade do Nascimento.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
REL 20/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 17.04.98
01. ACÓRDÃO TRT SE AA 3172/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS e outro. Dr. Levindo Araújo Ferraz. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

exigível, sob pena de nulidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 17ª (CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA) DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE OS RÉUS, FIRMADA EM 04.12.1996, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ CONRADO DOS SANTOS, QUE JULGAVAM TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS, ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS REQUEREM, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, NA QUANTIA DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), SENDO METADE PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM.

02. ACÓRDÃO TRT SE RMA 603/98. RECORRENTE: AMATRA VIII - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. Dr. Fernando Facury Scaff. RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. EMENTA: RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE JUROS. Os juros compensatórios ou moratórios de qualquer natureza, até mesmo os decorrentes de sentença ou de quaisquer outras indenizações por atraso de pagamento, estão sujeitos à incidência do imposto de renda. Ficam excluídos aqueles resultantes de rendimentos isentos ou não tributáveis (art 58, inc XVI, do Decreto nº 1.041/94) DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, MAS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 07.05.98

01. ACÓRDÃO TRT SE/AR 4780/97. AUTOR: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. Dra. Elza Maria Machado dos Santos de Souza Franco. RÉU: EMANNOEL RAIMUNDO PEREIRA ALVES. PROLATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA. É de dois (2) anos o prazo para o ajuizamento de ação rescisória visando desconstituir condenação em relação a qual não houve recurso. Ocorre o trânsito em julgado parcial quando o recurso só visa a reforma de parte da decisão. No presente caso, o recurso de revista só foi interposto em relação a condenação da diferença de salário decorrente do IPC de março de 90, o que implica no trânsito em julgado das demais parcelas objeto da condenação e que não foram abrangidas pelo recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E VANILSON HESKETH, ACOLHER A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA SUSCITADA PELO EXMO. JUIZ REVISOR E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, IV, DO CPC; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO A REMESSA DE OFÍCIO AO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. CUSTAS PELO AUTOR, NO VALOR DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). DEFERIR A INTIMAÇÃO PESSOAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ REVISOR.

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 5403/97. AUTOR: INSTITUTO UNIVERSIDADE POPULAR - UNIPOP. Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros. RÉU: JOÃO SIMÕES CARDOSO FILHO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA DOLO E VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI - NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO - Por ser a Ação Rescisória uma do tipo excepcional, posto que, para ser julgada procedente e autorizar a desconstituição de uma sentença ou de um Acórdão, há que obrigatoriamente ocorrer a configuração do previsto pelo art. 485 e incisos I a IX do CPC. No presente, não restou demonstrado e nem configurado caso de dolo, ou que tenha ocorrido violação literal de lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA AÇÃO RESCISÓRIA, DESPREZANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR FALTA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, ARGÜIDA PELO RÉU, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA ARBITRADO DE R\$-2.000,00.

03. ACÓRDÃO TRT/SE AA 6111/97 - AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Ana Maria Gomes

Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. EMENTA: SINDICATO. "Em convenção coletiva não podem os sindicatos fixar mensalidades a serem pagas por trabalhadores não associados, em obediência ao direito negativo de sindicalização assegurado pelo Art. 8º, inciso V da Carta Magna". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES JOSÉ CONRADO QUE DAVA PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DAVA PELA TOTAL PROCEDÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, VENCIDA EM PARTE A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA QUE ANULAVA A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E FRANCISCA FORMIGOSA QUE DAVAM RESSARCIMENTO NESTA PRÓPRIA AÇÃO, ASSEGURAR AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA. CUSTAS PELOS RÉUS EM R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00.

04. ACÓRDÃO TRT ED/AR 3209/97. EMBARGANTE: ADEMIR SOUZA E SILVA e outros. Dr. Antonio dos Reis Pereira. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Proc. Drª Elizabeth Lopes Figueiredo. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: Não configurada a omissão apontada, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS PORQUE NÃO DEMONSTRADA NENHUMA DAS HIPÓTESES ENSEJADORAS DE SEU CABIMENTO.

05. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AR 5152/97. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro e outros. AGRAVADO(S): RAIMUNDO TADEU RESQUE DAIBES, MARIA SÍLVIA DE BRITO BARBOSA, MARIA DAS MERCÊS SILVA BAUER, MARIA DE NAZARÉ BARROS OHANA, MARIA AUXILIADORA FADEL TEIXEIRA, ANTÔNIO CARLOS DE MELO CASTELO BEZERRA, WALDENIZE NAZARETH POTTIER DE CARVALHO BEZERRA, MARISA TUMA DA PONTE SILVA e RUTH HELENA PEREIRA DA SILVA. EMENTA: Agravo Regimental apresentado em dois arrazoados - Intempestividade de ambos. Os arrazoados trazidos a juízo pela fundação agravante, com a finalidade de discutir o indeferimento da inicial de sua ação rescisória, estão intempestivos, conforme denuncia o Ministério Público. Em face disso, deles não se conhece. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DAS MANIFESTAÇÕES DE AGRAVO REGIMENTAL APRESENTADAS PELA AGRAVANTE, PORQUE INTENPESTIVAS, ACATANDO, ASSIM, A PRELIMINAR CONSTANTE DO PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO. O ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELA EXMª JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA.

06. ACÓRDÃO TRT/SE A REG/AA 833/98 - AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª Terezinha de Jesus V. de Oliveira e outros. AGRAVADOS: OCTÁVIO AUGUSTO BRITTO GOMES DE SOUZA, JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. "É incabível a ação anulatória ajuizada com a finalidade de desconstituir sentença de mérito transitada em julgado; a previsão legal é da ação rescisória (Art. 485, CPC)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FINADAS NO R. DESPACHO AGRAVADO. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMª JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

07. ACÓRDÃO TRT/SE A REG/AA 826/98 - AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª Terezinha de Jesus V. de Oliveira e outros. AGRAVADOS: NELCY MARIA MACHADO PEREIRA, DAVID FERREIRA CARVALHO, JEFFERSON QUINTANILLOS JACOB, SETSUKO NORO DOS SANTOS, ADILSON OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO, MOACIR JOSÉ BUENANO MACAMBIRA, MARIA CRISTINA ALVES MANESCHY. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. "É incabível a ação anulatória ajuizada com a finalidade de desconstituir sentença de mérito

transitada em julgado; a previsão legal é da ação rescisória (Art. 485, CPC)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FINADAS NO R. DESPACHO AGRAVADO. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMª JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 14.05.98

01. ACÓRDÃO TRT/SE AR 6775/96 - AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procuradores: Drª Mª Madalena Carneiro Lopes e outro. RÉUS: ABELARDO DA SILVA VAZ, ARTHUR DE LIMA TORRINHA, ANA MARIA DONNINGHAM LEITÃO, EUDENICE RODRIGUES DO AMARAL, IDELI DE SOUZA ROCHA, LINEU DA SILVA FAGUNDES. Advogado: Dr. Paulo Alberto dos Santos. E DIONÍSIA HELENA RABELO DE SOUZA. LAURA RAIMUNDA PAIVA RIBEIRO, LEONAI RUBEM FERNANDES GARCIA. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO QUANTO AS URPS DE ABRIL E MAIO/88, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES RELATOR, ROSITA NASSAR, JOSÉ EDILSIMO BENTES, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E JOSÉ CONRADO DOS SANTOS, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO QUANTO AO PLANO BRESSER, URP DE FEVEREIRO/89 E IPC DE MARÇO/90, REVOGANDO A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 103/104. Vencidos os Exm's. Juízes Rosita de Nazaré Nassar e José Maria de Alencar que propunham a remessa de ofício ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Custas pela Autora na quantia de R\$-40,00 sobre R\$-2.000,00. O presente acórdão foi prolatado pelo Exmª JUIZ REVISOR. Deferida a intimação pessoal ao Ministério Público do Trabalho conforme requerida em sessão, nos termos da lei, pelo prazo de 8 (oito) dias.

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 4462/97 (MCII-4616/97). AUTOR: SOTREQ S/A. Dr. José Ronaldo Vieira. RÉU: FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES REIS. Dr. Juarez Soriano de Melo. RELATOR: Juiz Vanilson Ferreira Hesketh. REVISOR: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. Impedida: Juíza Rosita de Nazaré Sidrim Nassar. EMENTA: DECADÊNCIA - COISA JULGADA - O prazo para o exercício da ação rescisória que tenha como objeto a parte da sentença que não foi impugnada mediante recurso conta-se da data em que a parcela passou em julgado, ainda que a empresa tenha recorrido das demais verbas deferidas. Transitada soberanamente em julgado a decisão anos antes da data em que foi protocolizada a ação, deve ser acolhida a prejudicial de decadência suscitada pelo réu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REVOGAR O R. DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO AO MM. JUÍZO DE 1º GRAU; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E JOSÉ AUGUSTO AFFONSO, EM ACOLHER A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA SUSCITADA PELO RÉU EM CONTESTAÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DOS ARTIGOS 269, IV, E 495, AMBOS DO CPC, RESTANDO PREJUDICADA A MEDIDA CAUTELAR INONINADA INCIDENTAL Nº 4616/97. CUSTAS PELA AUTORA SOBRE R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$-100,00 (CEM REAIS). SERÁ PROLATORA DO ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

03. ACÓRDÃO TRT SE AA 5486/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Drª Loana Lía Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINDIVAP. Advogados: Dr. Jader Kahwage David e outros, e SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ, SANTARÉM, CASTANHAL, PARAGOMINAS E ALTAMIRA. Advogados: Dr. Juarez Rabelo Soriano de Mello e outros. RELATORA: JUÍZA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO. EMENTA: CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL. PRINCÍPIO DA LIBERDADE SINDICAL CONTIDO NO ART. 8º, "CAPUT", E INCISO V, DA C.F. ILEGALIDADE DE CLÁUSULAS DE CONVENÇÃO COLETIVA QUE FIXAM DESCONTOS DOS SALÁRIOS DE TODOS OS TRABALHADORES INTEGRANTES DA CATEGORIA, ASSOCIADOS OU NÃO. São ilegais cláusulas de convenção coletiva que fixam contribuições confederativa e assistencial para todos os integrantes da categoria profissional, mesmo que não associados do sindicato convenente, posto que atentam contra o princípio da liberdade de sindicalização, insculpido nos dispositivos constitucionais acima, uma vez que no direito de não filiar-se está inserido: o direito de não contribuir para a entidade sindical, a não ser que a contribuição seja determinada por lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA

EGREGIA SESSÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE DO AUTOR, SUSCITADAS PELO SINDICATO PATRONAL. NO MÉRITO, POR MAIORIA, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA O FIM DE DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS VIGÉSIMA SÉTIMA E TRIGÉSIMA QUARTA DA CONVENÇÃO COLETIVA CELEBRADA PELOS SINDICATOS RÉUS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO 01.05.97 A 30.04.98, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDOS OS EXM^{OS} JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE ENTENDE PELA PROCEDÊNCIA EM PARTE, DEFERINDO O PEDIDO SOMENTE QUANTO AOS NÃO ASSOCIADOS, E VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO QUE ENTENDE POR SUA IMPROCEDÊNCIA. CUSTAS DE R\$400,00 PELOS DEMANDADOS, SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA PELA INICIAL, DE R\$20.000,00. O DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO JULGAMENTO. DEIXARAM DE SE PRONUNCIAR SOBRE O PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, FACE A PERDA DE OBJETO.

04. ACÓRDÃO TRT SE AREG/AR 5845/97. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Doutor Antonio Carlos de Andrade Monteiro e Outros. AGRAVADOS: IRACEMA MIRANDA DA SILVA, ROSÂNGELA FERREIRA RAIOL, ALFREDO FRANCO DE ALMEIDA, DALVINA MONTEIRO BRANDÃO, TEREZINHA DE SOUZA CRAVO, IOLANDA CARVALHO DOS SANTOS, JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, ALUÍZIO GOMES DA SILVA, ROSILDA PINHEIRO LEÃO, MARIA COSTA E SILVA. Doutor Antonio Carlos do Nascimento. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA. O direito ao manejo de ação rescisória não foi restaurado em face do que determinou a Medida Provisória nº 1.632-8, de 13.1.98, que ampliou o prazo decadencial para quatro (4) anos. É que os efeitos dessa MP não podem retroagir para alcançar situação jurídica já anteriormente constituída (consumação da decadência), por força de lei que, à época, fixava em dois (2) anos o aludido prazo, em prejuízo do direito adquirido de quem se beneficiou com a incidência daquele instituto (art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRADO, INCLUSIVE QUANTO A REVOGAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA PELO R. DESPACHO DE FLS. 65/66, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA AUTORA, NO IMPORTE DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$5.000,00. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXM^º JUIZ WALDIR DA COSTA.

05. ACÓRDÃO TRT SE AREG/AR 846/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Doutor Antonio Carlos de Andrade Monteiro e Outros. AGRAVADA: RAIMUNDA SOCORRO OLIVEIRA DE FARIAS. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA. O direito ao manejo de ação rescisória não foi restaurado em face do que determinou a Medida Provisória nº 1.632-8, de 13.1.98, que ampliou o prazo decadencial para quatro (4) anos. É que os efeitos dessa MP não podem retroagir para alcançar situação jurídica já anteriormente constituída (consumação da decadência), por força de lei que, à época, fixava em dois (2) anos o aludido prazo, em prejuízo do direito adquirido de quem se beneficiou com a incidência daquele instituto (art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRADO, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXM^º JUIZ WALDIR DA COSTA.

06. ACÓRDÃO TRT SE AREG/AA 6098/97. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Antonio Carlos de Andrade Monteiro e Outros. AGRAVADAS: MARIA ARQUIDAME CHAGAS DA SILVA E OUTROS. EMENTA: PRAZO DECADENCIAL - DESPACHO - MANUTENÇÃO - Mantém-se o r. Despacho agravado, que pronunciou a decadência do direito da autora de propor Ação Rescisória, quando esta é apresentada após decorrido o prazo de 2 anos previsto pelo art. 485 do CPC. No caso, não se aplica a Medida Provisória nº 1.632-8, de 13.01.98, que ampliou o prazo decadencial para 4 anos, visto que os seus efeitos não podem retroagir para alcançar situações já consumadas na vigência da Lei anterior, sob pena de violação ao Princípio Constitucional do Direito Adquirido - Art. 5º, XXXVI da CF/88, e ainda ensejar um tratamento diferenciado, o que também é vedado, nos termos do art. 5º, caput. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL. NO MÉRITO, NEGAR-LHE

PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRADO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA AGRAVANTE DE R\$-100,00, ARBITRADAS SOBRE O VALOR DE R\$-5.000,00. PROLATARÁ O ACÓRDÃO O EXM^º JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO.

07. ACÓRDÃO Nº TRT/SE A Reg/AA-00834/98 - AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradores: Dr^º Terezinha de Jesus V. de Oliveira e outros. AGRAVADOS: ALDO DA COSTA E SILVA. JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA CASTRO. ALBERTO CABRAL ALVES. DELZIRA ARAÚJO SERRA. ROBERTO MARIA CORTEZ DE SOUZA. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. "É incabível a ação anulatória ajuizada com a finalidade de deconstituir sentença de mérito transitada em julgado; a previsão legal é da ação rescisória (Art. 485, CPC)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. Custas como fixadas no r. despacho agravado. O presente Acórdão foi prolatado pelo Exm^º Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, Belém, 18 de maio de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção

SEÇÃO ESPECIALIZADA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

TRT/SE Nº 16/96

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE A REG/AR 392/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (RECORRENTE). Dr. Antonio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADA: JUSTINA MODESTO MONTEIRO (RECORRIDA). PROCESSO TRT SE A REG/AR 605/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (RECORRENTE). Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADOS: MARIA DULCINEIDE DOS SANTOS BRAGA e outros (RECORRIDOS). PROCESSO TRT SE AR 2857/97. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior RECORRIDOS: RAIMUNDO FARIAS DE MIRANDA e outros. Dr. Miguel Brasil Cunha. PROCESSO TRT SE AR 4737/97. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECORRENTE). Procurador: Dr. Aláudio Costa Ferreira. RÉUS: JOSÉ ROBERTO FRANCO PORTAL e outra (RECORRIDOS). Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. Belém, de 18 maio de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
RELAÇÃO 18/98 - 1ª TURMA - SESSÃO DE 12.05.98
ACÓRDÃO TRT 1º T/ED/RO 0756/98. EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr^º Meire Costa Vasconcelos. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr^º Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. Relator: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição a sanar no VV. Acórdão Embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas os rejeitar, por não haver qualquer omissão, obscuridade ou contradição a sanar no VV. Acórdão Embargado. Tudo conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1º T/ED/RO 5179/97. EMBARGANTE: EMBARGANTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dra. Débora de Aguiar Queiroz. EMBARGADO: LIZONILSON NEGRÃO FERNANDES. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. Relator: Juiza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, quando inexistirem as omissões apontadas, de acordo com o contido no art. 535, II, do CPC, a contrário senso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração e, sem divergência, rejeitá-los, por inexistirem as omissões apontadas.

ACÓRDÃO TRT 1º T/ED/RO 0302/98. EMBARGANTE: ORLANDO JOSÉ FERNANDES DA FONSECA. Dr. David Cruz Araújo. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader. Relator: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. O embargante, para ver seus declaratórios acolhidos, deve indicar uma omissão, obscuridade ou uma contradição na decisão embargada, não cabendo o simples pedido de revisão do julgamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos e rejeitá-los por não haver a esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado.

ACÓRDÃO TRT 1º T/ED/RO 5556/97. EMBARGANTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dra. Débora de Aguiar Queiroz. EMBARGADOS: FRANCISCO DA COSTA CAETANO. Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano e M. N. MANUTENÇÕES E MONTAGENS - MS NASCIMENTO. Relator: Juiza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados embargos declaratórios, quando inexistir na decisão embargada a omissão apontada, a contrário senso do contido no art. 535, II, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração e, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir na r. decisão embargada a omissão apontada.

ACÓRDÃO TRT 1º T/ED/AP 5228/97. EMBARGANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. EMBARGADO: ADAILSON RAMOS FIGUEIREDO. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. Relator: Juiza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados embargos de declaração quando inexistentes na decisão embargada as omissões apontadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração e, sem divergência, rejeitá-los, declarando-os manifestamente protelatórios e condenando a embargante a pagar ao embargado multa de 5% sobre o valor da causa, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/ED/ED/RO 5901/97. EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr^º Meire Costa Vasconcelos. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes. Relator: Juiz Janari Rocha. EMENTA: Rejeita-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios; sem divergência, rejeitá-los, por não haver a sanar na r. decisão embargada, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/ED/RO 5959/97. EMBARGANTE: BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis. EMBARGADO: ALBERTO ANDRADE CRUZ. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. Relator: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO INEXISTENTE - REJEIÇÃO. Não vislumbro nas razões da Embargante qualquer ponto que se enquadre nas hipóteses do art. 535, do CPCv, que justifique a oposição dos presentes embargos de declaração. Não há obscuridade, contradição ou omissão. Logo, se o v. Acórdão não está cívado de nenhum desses vícios, os embargos não devem ser acolhidos, sob pena de ofensa ao art. 535, do CPCv. Mesmo com alegação de prequestionamento, devem os declaratórios observar os lindes traçados no mencionado dispositivo processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas, rejeitá-los por não haver qualquer omissão a ser sanada no v. Acórdão embargado, nos termos da fundamentação, aplicando à Embargante a sanção prevista no parágrafo único do art. 538, do CPCv, revertendo em favor do Reclamante-embargado.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 2517/97. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dra. Vanja Irene Viggiano Soares e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dra. Maria das Graças Meira Abnader. RECORRIDOS: OS MESMOS e JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: ABONO. NATUREZA SALARIAL. Tem natureza salarial o abono de que trata a cláusula 2ª do Acordo Coletivo firmado entre o BASA, a CONTEC e o Sindicato dos Bancários, concedido aos empregados da ativa daquela instituição bancária, razão pela qual integra-se à remuneração para todos os efeitos legais e, conseqüentemente, também é devido aos empregados aposentados que recebem como se na ativa estivessem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de inépcia da inicial, ilegitimidade de parte, suscitada pela CAPAF; rejeitar a arguição de prescrição; por maioria de votos, vencido o Exm^º Juiz José Augusto Figueiredo Affonso que entende inexistir competência desta Justiça em matéria tributária, dar-lhes provimento, em parte para, reformando parcialmente a sentença recorrida, determinar sejam efetuados pela reclamada os descontos previdenciários e fiscais, tudo de acordo com a fundamentação, mantida a r. sentença em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0409/98. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Sérgio Jorge Dias Feitosa. RECORRIDO: MARIONALDO DOS SANTOS PINHEIRO. Dr. Antonio Cláudio Vasconcelos Darwich. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Enquanto órgão regido pelas normas das empresas privadas, devem as sociedades de economia mista o direito potestativo de demitir seus empregados, livremente, assegurando aos mesmos os direitos rescisórios previstos na legislação obreira. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da

Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando em parte a sentença recorrida, reduzir a condenação relativa às férias 93/94, com o abatimento da quantia de R\$ 520,54; limitar a condenação relativa às comissões de caixa para o período de 1º de junho a 09 de agosto de 1996; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Maria Joaquina Siqueira Rebelo, excluir a condenação de reintegração do reclamante ao emprego, mantendo a baixa da CTPS; excluir as parcelas de salários, diferenças salariais e vantagens (inclusive férias mais 1/3, gratificações natalinas e FGTS) do período posterior à dispensa; por unanimidade, manter a r. sentença em seus demais termos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0911/98. RECORRENTE: RAIL VILHENA DA COSTA. Dr. Fernando Alves Soares. RECORRIDO: VOICE AUDIO & MARKETING S/C LTDA. Dr. Adjair Campos Martins. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Deve ser mantida a decisão que entendeu pela inexistência de relação de emprego, posto que restou provado nos autos que o autor era prestador de serviços autônomos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0932/98. RECORRENTE: TAIKUE ITO. Dr. Rubim Rossas Esteves. RECORRIDO: ANTONIO ALDINEI DE SOUZA. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. Era do reclamado o ônus de provar a inexistência da relação de emprego, tendo em vista haver admitido a prestação de serviços de forma eventual, a teor do art. 818, da CLT, e 333, II, do CPC. Ademais, não merece reparo a r. decisão recorrida, que entendeu pela relação de emprego, considerando que o conjunto probatório dos autos conduz a essa conclusão. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida em todos os seus termos. Por maioria, vencido o Exmo. Juiz José Augusto Figueiredo Affonso, que entende pela incompetência da Justiça do Trabalho para decidir sobre matéria tributária, atender ao requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos fiscais e previdenciários, nos termos dos fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF 0878/98. RECLAMANTES: ODALÉIA PEREIRA DA COSTA e OUTROS. Dr. Marcílio Benício Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. **EMENTA:** NULIDADE DE CONTRATAÇÃO. INEXISTÊNCIA. Antes da vigência da Constituição Federal de 05.10.88 inexistia a obrigatoriedade de concurso público para a admissão em emprego público. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa *ex-officio*. Por maioria, vencida a Exma. Juíza Relatora, rejeitar a preliminar de incompetência em razão da matéria. No mérito, sem divergência, dar em parte provimento ao recurso para, modificando a decisão recorrida, excluir da condenação a dobra do art. 467, da CLT, aplicada aos salários retidos, bem como para esclarecer que só fazem jus ao salário retido de agosto/96 a segunda, a terceira e a sétima reclamante, mantendo a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto a custas. Ainda por maioria, vencido o Exmo. Juiz José Augusto Figueiredo Affonso, que entende pela incompetência da Justiça do Trabalho para decidir matéria tributária, deferir requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos fiscais e previdenciários, nos termos dos fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0548/98. RECORRENTE: LEA ATHAYDE SILVA. Dr. Cassio Souza de Brito. RECORRIDOS: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Dr. José Aloysio Cavalcante Campos e BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL. Dra. Ana Paula Cerri Guimarães. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. **EMENTA:** SALÁRIOS. DESCONTOS. DEVOLUÇÃO. Não cabe a devolução de descontos para previdência privada, efetuados nos salários do empregado, quando houve autorização prévia e por escrito deste, não ficando demonstrada a existência de coação ou vício de consentimento, inocorrendo ofensa ao contido no art. 462 da CLT, a teor de entendimento sumulado do C.TST, Enunciado nº 342. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0146/98. RECORRENTE: EDUARDO MÁRIO CAMERINI. Dr. Raimundo Nonato Braga. RECORRIDO: NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Raimundo Kulkamp. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** Quando a transferência é definitiva, é indevido o adicional previsto no parágrafo 3º do artigo 469 da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0805/98. RECORRENTE: NIVALDO DE SOUZA ARAÚJO. Dr. Sebastião Santos Silva Filho. RECORRIDA: CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RELATOR: Juiz Janari Rocha. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO. Os requisitos do art. 3º da CLT são indispensáveis à identificação da figura do empregado e, consequentemente, à existência de relação de emprego. A ausência de um descaracteriza o vínculo sob essa modalidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF 0861/98. RECLAMANTES: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MORAES e OUTROS. Dr. Marcílio Benício Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Janari Rocha. **EMENTA:** SALÁRIO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. O pagamento de salário é devido ainda que nula a contratação, já que não pode ser reposta a força de trabalho despendida pelo trabalhador. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, considerar nula a contratação da reclamante MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MORAES, excluindo da condenação os 13º salários de 1992 a 1996; manter a r. decisão em seus demais termos. Após o trânsito em julgado da decisão devem ser encaminhadas peças do processo ao Ministério Público Estadual para que apure a existência de fraude no tocante à Portaria de fls. 9 dos autos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 10886/93. RECORRENTE: EDMILSON AFONSO ALVES COUTINHO. Dra. Edileia Rodrigues V. dos Santos. RECORRIDA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dra. Regina Regis Cunha. RELATOR: Juiz Janari Rocha. **EMENTA:** JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA RESIDUAL. Os pedidos da inicial, relativos ao período anterior ao advento da Lei nº 8.112/90, que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos federais, estão afetos à competência desta Justiça Especializada, já que a esse tempo a relação mantida entre as partes era de emprego. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, declarar a competência residual desta Justiça Especializada, anterior ao advento da Lei nº 8.112/90, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem para o exame das demais questões debatidas, como entender de direito.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0693/98. RECORRENTES: ALFREDO DOS SANTOS MELO NETTO e OUTROS. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento; CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader e BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA. Dra. Vanja Irene Viggiano Soares. RECORRIDOS: OS MESMOS e BENEDICTO ANTONIO FONTES e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Janari Rocha. **EMENTA:** ABONO - NATUREZA SALARIAL. Há muito está pacificada na doutrina e na jurisprudência a natureza salarial do abono, considerando a redação dada ao § 1º do art. 457 da CLT pela Lei nº 1.999, de 01.10.53. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; desconsiderar as contra-razões dos reclamantes, de fls. 304/309, no que diz respeito à CAPAF, porque intempestivas; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, coisa julgada e ilegitimidade de parte, bem como a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF 0500/98. RECLAMANTE: MARIA ROSA DA COSTA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0137/98. RECORRENTES: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira e EMANUEL NAZARENO MARTINS BRITO. Dr. Gilson Rufino Gonçalves Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** APOSENTADORIA. EXTINÇÃO DO CONTRATO. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. A aposentadoria extingue o contrato de trabalho e a continuação do empregado no serviço levaria a novo contrato, o qual seria nulo, por se tratar o reclamado de ente da Administração Pública Indireta, sujeito às previsões contidas no artigo 37 da Constituição Federal, quanto ao ingresso no serviço público. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmª Juiz Revisor, em não conhecer do recurso da reclamada porque ausente o pressuposto subjetivo de admissibilidade; por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante; no mérito, sem

divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, merecendo apenas um reparo técnico a sentença para que a reclamação seja julgada totalmente improcedente e ainda para que a remessa de peças para fim de apuração de responsabilidade, seja feita ao Ministério Público Estadual e não Federal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0792/98. AGRAVANTE: FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA NUNES. Dr. Antônio Cabral de Castro. AGRAVADO: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A. Dra. Kelly Cristina Braga de Lima. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 0999/98. AGRAVANTE: ORLANDO ALVAREZ BENTES DE SÁ. Dra. Maria Graziela Vale Feitosa. AGRAVADO: MARCELO FERREIRA CHERMONT. Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRANSLADO DE PROCURAÇÃO. De acordo com a Resolução Nº 6 do Colendo TST, cabe a parte interessada e autora do agravo de instrumento providenciar o traslado das peças, inclusive, da procuração. De outro lado, não se conhece de Agravo de Instrumento firmado por causídico que não está regular nem comprovadamente habilitado - Art. 37 CPC e Art. 5º Estatuto da OAB. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do Agravo de Instrumento porque subscrito por advogada sem Procuração nem regular habilitação nos autos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0378/98. RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dra. Vanja Irene Viggiano Soares. RECORRIDO: BENEDITO SANTA ROSA. Dr. João Augusto de Jesus Corrêa Júnior. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA. A jornada extraordinária deve ser comprovada de forma conteste. Se as provas testemunhais são precisas e ratificam a tese do trabalho extra, este deve ser deferido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade da r. decisão *a quo* à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para, manter a r. sentença do 1º Grau, em todos os seus termos, conforme os fundamentos inclusive quanto às custas. Por maioria de votos, vencido o Exmª Juiz José Augusto Figueiredo Affonso, que entendeu ser a Justiça do Trabalho incompetente em matéria tributária, acolher o pedido formulado pelo douto Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, devendo ser observados os comandos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0561/98. RECORRENTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Dr. Mário Augusto Vieira de Oliveira. RECORRIDOS: JOÃO JORGE HAGE NETO e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC. Procuradora. Dra. Zunilde Lira de Oliveira. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** I - SERVIÇO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - EFEITO EX NUNC. O contrato de trabalho declarado nulo produz efeitos até a decretação de sua nulidade, à vista do efeito *ex nunc* que essa nulidade encerra. Os efeitos da nulidade no referido contrato não alcançam uma retroatividade plena, face o seu caráter de trato sucessivo, posto que o objeto da prestação : a força de trabalho - física ou intelectual - já dispendida, não pode ser restituída ao trabalhador. II - ESTABILIDADE POR TEMPO DE SERVIÇO - ART 19, DO ADCT. Conforme prevê o art 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), será considerado estável o empregado que tenha no mínimo cinco anos de exercício contínuo na atividade pública, completados na data de promulgação da Constituição Federal de 1988. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares de não conhecimento, argüida pelo Recorrido, e de cerceamento de defesa, suscitada pelo Recorrente, à falta de amparo legal; no mérito, dar provimento ao apelo, para, reformando a r. sentença do 1º Grau, declarar a inexistência da estabilidade funcional do Reclamante e a nulidade contratual com efeito *ex nunc*, julgando totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Prejudicado o acolhimento da prescrição quinquenal. Determinar, ainda, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art 37, da CF, que após o trânsito em julgado desta decisão, sejam encaminhadas, pela Secretaria da MM Junta, as peças necessárias ao órgão do Ministério Público Estadual, para apurar a responsabilidade da autoridade que permitiu, compartilhou e beneficiou-se com a prática do ato ilícito. Custas, pelo Reclamante, na quantia de R\$-20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais).

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0339/98. RECORRENTE: AUTOMOTO AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA. Dr. Adelmo Caxias de Souza. RECORRIDO: MANOEL LAERCIO NASCIMENTO ALMEIDA. Dr. Washington Caldas. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** NULIDADE PROCESSUAL - CERCEAMENTO DE DEFESA - PROVA TESTEMUNHAL. É imperioso ao juízo deferir prazo solicitado para apresentação de atestado médico, que comprova a impossibilidade de comparecimento de testemunha por doença (força

maior), para depor, principalmente quando esta é a única arrolada pela parte e de fundamental importância para o deslinde da questão. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; acolhe a preliminar suscitada pela Recorrente e declara nulo o processo, por cerceamento de defesa, a partir do indeferimento da oitiva da testemunha da Reclamada, devendo os autos retornar ao MM Juízo do 1º Grau, para que proceda à reabertura da instrução processual e prossiga nos ulteriores de direito, conforme fundamentação. Custas, ao final.

ACÓRDÃO TRT 1º T/REXOFF 5255/97. RECLAMANTE: ADELAIDE ZEGERINO DE AQUINO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. **EMENTA:** INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO. A partir da criação do regime jurídico único estatutário deve esta Justiça Obreira ser considerada incompetente para apreciar os litígios envolvendo servidores e o ente público a que estão vinculados, a teor do art. 114, da Constituição Federal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, bem como em acolher a arguição de incompetência em razão da matéria, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho, em relação ao período a partir de 12.07.93. No mérito, sem divergência, deram em parte provimento ao recurso para, modificando a r. sentença recorrida, estabelecer que as férias proporcionais são relativas ao período de 01.03.93 a 12.07.93, e correspondem a 4/12, com o acréscimo de um terço; que os 13º salários deferidos são apenas os relativos aos anos de 1983 a 1992; que o FGTS, sem os 40%, corresponde ao período de 05.10.88 a 12.07.93; e que a baixa na CTPS deve ser anotada com a data de 12.07.93, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 0559/98. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA. Dr. Roberto Ribeiro da Cunha. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** I - AGRAVO DE PETIÇÃO - CORREÇÃO DOS CÁLCULOS - APLICAÇÃO DA TR - TAXA REFERENCIAL. Reputa-se como legal e correta a aplicação da TR - Taxa Referencial, para correção monetária dos débitos/créditos trabalhistas, ainda mais, considerando a natureza alimentícia desse crédito, que deve subsistir aos efeitos corrosivos da inflação, o que só é possível com a aplicação de índices de correção monetária, garantindo o poder aquisitivo da moeda. II - PENHORA - VALIDADE. A intimação da penhora pode ocorrer até por via postal. Logo, o fato de ter sido feita na pessoa de um empregado da empresa, reveste o ato de legalidade. Sendo a penhora um ato processual, deverá estar revestida de sua formalidade para ter validade, ou seja, o auto de penhora deverá conter os requisitos elencados no art. 665, do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; rejeitar a preliminar de nulidade da penhora, por vício de intimação, à falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento, para manter integralmente a r. sentença de embargos à execução, conforme os fundamentos. Custas, como no 1º Grau. Fica determinada, ainda, a renumeração das folhas dos autos após a de nº 304.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0987/98. RECORRENTE: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPIENSE DE BEBIDAS LTDA. Dr. José Edson Guimarães Lopes. RECORRIDO: BENEDITO DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MOTTA. Dr. Elias Salviano Farias. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** DESCONTO - INEXISTÊNCIA DE DOLO E PREJUÍZO - Apenas por exceção é que a legislação trabalhista, mais precisamente o § 1º do Art. 462 da CLT, admite desconto de valor em favor do Empregador sobre o que recebe o Empregado. No entanto, a partir do dispositivo citado, tal desconto só subsiste na medida que realmente o Empregado tenha agido de forma dolosa ou ocasionando proposital prejuízo ao Empregador, isto é, inexistindo tais conotações o desconto torna-se indevido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, nego-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo consoante os termos da fundamentação. Por maioria de votos, vencido este Juiz Relator quanto a competência da Justiça do Trabalho em matéria tributária, acolher o pedido do Ministério Público, para determinar os descontos previdenciários e de imposto de renda. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0679/98. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS MORAES. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** PRESCRIÇÃO - RURAL E A JARI CELULOSE S/A - A Jari Celulose S.A., é um empreendimento que existe com vista a produção industrial em larga escala de celulose. Os seus empregados, a rigor, prestam serviços à atividade não ligadas diretamente à agricultura ou pecuária. Logo, não são nem podem ser enquadrados como rurais, o que afasta a aplicação da Prescrição imposta pelo art. 7º, XXIX, "b", da Constituição Federal, posto que, específica aos tipos rurais. Ademais, uma indústria não é rural pela questão de sua

localização, mas sim, pela natureza da atividade principal explorada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Recursos Ordinários. No mérito, dar-lhes provimento parcial para, reformando em parte a r. sentença recorrida. Ao da reclamada, para acolher a prejudicial de prescrição, declarando prescritas as parcelas anteriores a 05.Maio.92, exceto FGTS e reduzir a condenação de horas *in itinere* para duas horas ao dia, na base de 50%. Por maioria de votos, vencido este Juiz Relator, quanto a competência da Justiça do Trabalho em matéria tributária, acolher o pedido do Ministério Público e da Reclamada, para determinar os descontos previdenciários e de Imposto de Renda. Ao do reclamante, para determinar a integralização das horas extras e dos adicionais noturnos pagos nas parcelas de aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40%, compensando-se os valores que já foram efetivamente pagos a título de reflexos das horas extras. Mantidos os demais termos da r. Sentença recorrida. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0913/98. RECORRENTE: ADEMIR PINHEIRO PADILHA. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento. RECORRIDO: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** EQUIPARAÇÃO SALARIAL DISTINTO DE DESVIO DE FUNÇÃO - A equiparação salarial parte da existência de dois empregados de mesma função e visa impedir tratamento diferenciado em termos de salários para aqueles iguais em termos de produtividade, tempo de serviço e funções. Já o desvio de função, resulta do desempenho de tarefas, serviços ou atribuições distintas da função original para a qual fora contratado o empregado. No caso, mantém-se a sentença que julgou improcedente a parcela de diferença salarial por ter inexistido nem provado o desvio de função. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau, das quais fica isento o recorrente.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0954/98. RECORRENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - SOB INTERVENÇÃO. Dr. Euclides Rabelo Alencar. RECORRIDO: ELTON LUTZ. Dr. Raimundo Kulkamp. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - QUITAÇÃO - PROVA DO EMPREGADOR - O adicional de transferência é uma vantagem na base de 25% paga pelo empregador aos empregados transferidos em caráter provisório. No caso, não provando o Banco a paga do adicional de transferência, que na defesa disse ter quitado, é devido o aludido adicional. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. Determinar a retificação da capa do processo para que conste como recorrente, BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - SOB INTERVENÇÃO. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo consoante os termos da fundamentação. Por maioria de votos, vencido este Juiz Relator quanto a competência da Justiça do Trabalho em matéria tributária, acolher o pedido do Ministério Público para determinar o recolhimento de deduções previdenciárias e fiscais. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 6280/97. AGRAVANTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. José Alberto da Costa Araújo. AGRAVADO: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Levindo Araújo Ferraz. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. **EMENTA:** CORREÇÃO MONETÁRIA. MÊS DE REFERÊNCIA. O art. 459, parágrafo único, da CLT, traz uma faculdade para o empregador. Assim, presume-se que os salários eram pagos dentro do mês a que se referiam, a não ser que exista prova em contrário, para fins de aplicação de índice de correção monetária, atendendo-se ao contido na Lei 8.177/91, inexistindo ofensa ao art. 5º, II, da C. F. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição e, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AI 1024/98. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. AGRAVADO: RAUL FERNANDO SOUZA OLIVIER. Dr. Ronaldo Bentes Batista. RELATOR: Juiz José De Luca. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - Cumpro ao agravante zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo de instrumento por falta de instrução obrigatória.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 0652/98. AGRAVANTE: LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS. Dra. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. AGRAVADO: MANOEL OLINDO DO LIVRAMENTO NETO. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Janari Rocha. **EMENTA:** FRAUDE DE EXECUÇÃO. A fraude de execução no processo trabalhista fica evidenciada quando a transferência de bens se dá após ajuizada a reclamação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira

Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0721/98. RECORRENTE: FATRAS - FARIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: BEZAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO. Dra. Leslie Fernanda F. Fronchetti. RELATOR: Juiz Janari Rocha. **EMENTA:** ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Quando as provas dos autos são suficientes para elidir quaisquer dúvidas a respeito das condições insalubres em que labora o trabalhador, torna-se dispensável a perícia prevista no art. 195 da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Por maioria de votos, acolher a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, nos termos da fundamentação, vencido o Exmº Juiz José Augusto Figueiredo Affonso quanto à competência da Justiça do Trabalho em matéria tributária. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0670/98. RECORRENTE: ARMANDO MAGALHÃES FARIA. Dr. Nilson Cordeiro Barroso. RECORRIDA: MARIA JUCILENE CORDEIRO MENDES. RELATOR: Juiz Janari Rocha. **EMENTA:** FÉRIAS - INDENIZAÇÃO PELO NÃO GOZO. O empregado que trabalha durante as férias faz jus a uma indenização correspondente ao não gozo, independentemente do pagamento pelos dias trabalhados. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Relator e José Augusto Figueiredo Affonso, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Acolher a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau. Belém, 18 de maio de 1998. TARCILA GUEDES TOURINHO Secretária da 1ª Turma

QUARTA JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 25 de junho de 1998, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª- JCJ-924/96, em que são partes, SANDRA MARIA DA COSTA, reclamante e COLÉGIO NIPO PARAENSE/TAKASHI HONGO, reclamado, e que são os seguintes: "...01 (UMA) TELEVISÃO MITSUBISHI, À CORES, Nº 044463, MODELO TC 2098. EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) APARELHO DE SOM, MARCA PHILIPS, CONTENDO DOIS DECKS, 01 TOCA DISCOS, RÁDIO AM/FM, COM 01 CAIXA DE SOM, COR PRETA, 115W, Nº 053012 EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) ..." Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 11 de maio de 1998, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho.

QUARTA JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26 de junho de 1998, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª- JCJ-1701/93, em que são partes, LUCILENE FERREIRA, reclamante e GILBERTO NASCIMENTO, reclamado, e que são os seguintes: "...01 (UM) FREEZER MARCA PROSDÓCIMO, MULTI SHOP, Nº DE SÉRIE 055328, 127V, 202W DE POTÊNCIA, 304L, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 01 (UMA) GELADEIRA MARCA BRASTEMP 320, COR CARAMELO, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, 110V, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS DE 06 (SEIS) CHAMAS, MARCA ESBRA, COR VERDE, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 18 (DEZOITO) BOTTIÕES DE GÁS 13KG, AVALIADOS EM R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS) CADA UM TOTALIZANDO R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 (DUAS) BOCAS, DE 06 (SEIS) CHAMAS CADA UMA, COR PRETO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) ..." Quem

EDITAL DE PRAÇA Nº149/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho
Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia
tiverem, que no dia 10/junho/98 às 14:20, horas na sede desta Junta, na
Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s)
nos autos do PROCESSO Nº 532/96, entre partes: BENEDITO
CORREA ALVES e COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA,
exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir
descrito(s):

- 11.000 (ONZE MIL) QUILOS DE VERGALHÕES CA-50 DE 3/
8", AO PREÇO DE R\$-00,58 (CINQUENTA E OITO
CENTAVOS) O Kg, TOTALIZANDO R\$-6.380,00 (SEIS MIL
TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia,
hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o
lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do
seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para
pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente
EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e
afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO
dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA
E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira
Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº150/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho
Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia
tiverem, que no dia 12/junho/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na
Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s)
nos autos do PROCESSO Nº 190/92, entre partes: RAIMUNDA
VASCONCELOS DA SILVA e PINA INTERCAMBIO
COMERCIAL IND. E PESCA, exequente e executada, respectiva-
mente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM COMPRESSOR DE FAZER GELO MARCA MYCOM,
MODELO 130, EM FUNCIONAMENTO, VALOR DA
AVALIAÇÃO R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia,
hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o
lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do
seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para
pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente
EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e
afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO
dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA
E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira
Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº151/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho
Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia
tiverem, que no dia 12/junho/98 às 14:20, horas na sede desta Junta, na
Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s)
nos autos do PROCESSO Nº 1293/97, entre partes: DANIEL DOS
SANTOS FERREIRA e PINA INTERCAMBIO COMERCIAL
IND. PESCA SA, exequente e executada, respectivamente, bem(ns)
bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM COMPRESSOR DE FAZER GELO MARCA MYCOM,
MODELO 130, EM FUNCIONAMENTO, VALOR DA
AVALIAÇÃO R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia,
hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o
lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do
seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para
pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente
EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e
afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO
dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA
E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira
Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº152/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho
Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia
tiverem, que no dia 22/junho/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na
Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s)
nos autos do PROCESSO Nº 730/96, entre partes: FRANCISCO DAS
CHAGAS LOURENÇO DE FREITAS e CIAPESC COMPANHIA
AMAZÔNICA DE PESCA, exequente e executada, respectivamente,
bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM IMÓVEL LOCALIZADO NA ROD. ARTHUR
BERNARDES Km 15, LOCAL DAS INSTALAÇÕES
INDUSTRIAS DA EXECUTADA, CONSTITUÍDO DE UM
TERRENO COM DIVERSAS BENFEITORIAS INCORPORA-
DAS, MEDINDO 100 m DE FRENTE POR 300 m DE FUNDOS,
TENDO AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES: A LESTE A
ROD. ARTHUR BERNARDES, A OESTE A BAÍA DE GUARARÁ,
A NORTE COM O TERRENO DA PRIMAR, E A SUL COM
QUEM DE DIREITO, IMÓVEL ESTE REGISTRADO NO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE
BELÉM, NO LIVRO 2-I, FLS. 268, MATRÍCULA 2968.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia,
hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o
lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do
seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para
pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente
EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e
afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO
dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA
E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira
Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº153/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho
Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia
tiverem, que no dia 22/junho/98 às 14:20, horas na sede desta Junta, na
Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s)
nos autos do PROCESSO Nº 633/97, entre partes: DARINA LOPES
DE ALMEIDA e BELÉM PESCA SA, exequente e executada,
respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM BARCO MOTOR, DENOMINADO DE NOROESTE XIII,
FEITO EM AÇO, COM 19,14m DE COMPRIMENTO POR 5,48m
DE BOCA, MOTOR DIESEL DE 230 HP, MARCA SCANIA,
REGISTRADO NO TRIBUNAL MARÍTIMO, SOB O Nº DE
1810002712-8. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-60.000,00
(SESSENTA REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia,
hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o
lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do
seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para
pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente
EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e
afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO
dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA
E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira
Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº154/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho
Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia
tiverem, que no dia 23/junho/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na
Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s)
nos autos do PROCESSO Nº 610/97, entre partes: MANOEL DE
JESUS BRITO e RAUL DOS SANTOS AMARA, exequente e
executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM TANQUE DE PORCELANA, DE COR AZUL, AVALIADO
EM R\$-70,00 (SETENTA REAIS);

- UM TANQUE MARMORIZADO DE DUAS CUBAS (BACIAS),
AVALIADO EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS);

- CINCO BIDES, MARCA DECA, DE PORCELANA, CORES
DIVERSAS, AVALIADOS EM R\$-80,00 CADA UM;

- TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$-550,00 (QUINHENTOS E
CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia,
hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o

lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do
seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para
pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente
EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e
afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO
dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA
E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira
Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº155/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho
Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia
tiverem, que no dia 23/junho/98 às 14:20, horas na sede desta Junta, na
Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s)
nos autos do PROCESSO Nº 1506/94, entre partes: PEDRO
HENRIQUE MARÇAL PEREIRA e EMPRESA DE
ENGENHARIA NACIONAL LTDA, exequente e executada,
respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM APARTAMENTO Nº 502, DO 5º PAVIMENTO, COM UMA
VAGA, NA GARAGEM, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL "LA
VILLE" SITUADO NA RUA MUNDURUCUS, Nº 984, ENTRE
AS TRAVESSAS CARLOS DE CARVALHO E HONÓRIO JOSÉ
DOS SANTOS, NESTA CAPITAL, E A CORRESPONDENTE
FRAÇÃO EREAL DE 00,014240677 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL
DO RESPECTIVO TERRENO, ESTE FOREIRO À CODEM,
VALOR ATRIBUÍDO. R\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL
REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora
e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance
com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor,
ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em
24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente
EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado
no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO
dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA
E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira
Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº156/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho
Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia
tiverem, que no dia 24/junho/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na
Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s)
nos autos do PROCESSO Nº 748/94, entre partes: VALDIR CUNHA
e MADEIRAS ESPLÊNDIDA SA, exequente e executada,
respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM LINHA TELEFÔNICA NÚMERO 227-0471,
PERTENCENTE A SUCESSORA DA EXECUTADA, MADEIRAS
SAMJALLI, AVALIADA EM R\$-1.100,00 (HUM MIL E CEM
REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora
e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance
com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor,
ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em
24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente
EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado
no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO
dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA
E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira
Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº157/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho
Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia
tiverem, que no dia 24/junho/98 às 14:20, horas na sede desta Junta, na
Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s)
nos autos do PROCESSO Nº 1400/95, entre partes: JOÃO P
MESQUITA FILHO e CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA
DE PESCA, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns)
estes a seguir descrito(s):

CONTINUA NO CADERNO 5

pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 11 de maio de 1998, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho.

QUARTA JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 22 de junho de 1998, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª-JCJ-949/97, em que são partes, MANOEL BARROSO NÁZARÉ, reclamante e MATUTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, reclamado, e que é o seguinte: "...01 (UMA) CARROCERIA FRIGORÍFICA, MARCA SÃO RAFAEL, COR BRANCA, MEDINDO 4,20m x 2,00m, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)..." Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 07 de maio de 1998, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (MARCOS FRANÇA LEÃO), Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho.

QUARTA JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 18 de junho de 1998, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª-JCJ-1682/95, em que são partes, JOÃO PINHEIRO DA SILVA AZULAI, reclamante e CURSO CLÁUDIO MUNTZ, reclamado, e que é o seguinte: "...01 (UMA) TELEVISÃO TIPO TELA, COM TELA DE 120cm x 80cm, MARCA PIONEER, Nº DE SÉRIE NL3601394 L, COR PRETA, COLORIDA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); 02 (DUAS) DUAS POLTRONAS EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA, COM ASSENTO EM TECIDO ESTAMPADO, AVALIADAS EM R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) CADA UMA; 01 (UMA) MESA EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA, COM TAMPO EM VIDRO, AVALIADA EM R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) EM BOM ESTADO; 01 (UM) BAR EM MADEIRA ENVERNIZADA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS); 01 (UM) CONSOLE COM ESPELHO LAMINADO EM FÓRMICA PRETA, COM FRISOS EM METAL DOURADO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 01 (UM) CONJUNTO DE MESA EM MADEIRA DE LEI, COM 06 (SEIS) CADEIRAS, COM TAMPO DE VIDRO, COM PÉS ARREDONDADOS E CADEIRAS COM ASSENTO EM TECIDO ESTAMPADO, ENVERNIZADA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS); 01 (UMA) ARCA CONTENDO 03 (TRÊS) PORTAS E 03 (TRÊS) GAVETAS, EM MADEIRA DE LEI TRABALHADA, ENVERNIZADA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)..." Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 07 de maio de 1998, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (MARCOS FRANÇA LEÃO), Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho.

EDITAL DE PRAÇA Nº 144/98 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 8/junho/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) per(s)ado(s) nos autos do PROCESSO Nº 718/92, entre partes: RAUL MACHADO COELHO e METAM METALÚRGICA ALMEIDA LTDA, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM VEÍCULO DE PASSEIO, MARCA FORD, MODELO

ESCORT GL, ANO DE FAB/MODELO 1992, COR CINZA A GASOLINA, PLACA JTJ-7570-PA, CHASSI 9BBFZZZ54 ZNB298770, RENAVAM 141645326, INCLUIDO OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) OBS: REGISTRADO EM NOME DE MOLDURAS PARÁ SA;

2000 (DUZENTAS) CARTEIRAS ESCOLARES, COM ESTRUTURA TUBOL DE FERRO, COM ASSENTO/ENCOSTO/PRANCHETA (BRAÇO) EM COMPENSADO, ENVERNIZADO. AVALIADO EM: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) SENDO ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), CADA UNIDADE. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira

Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº 145/98 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 8/junho/98 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 636/97, entre partes: MÔNICA RAQUEL OBADIA DE CARVALHO e SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM FORNO INDUSTRIAL, ELÉTRICO, MARCA CONVECTA, MODELO 750 COM PAINEL EM AÇO INOX, AVALIADO EM: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira

Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº 146/98 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 9/junho/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 776/95, entre partes: HELENA CRISTINA FARIAS DE LIMA e CODREL COM. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UMA LINHA TELEFÔNICA Nº 244-8544 AVALIADA EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS);

- UM IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA TRAV. MAURITI, 1079, CONSTITUINDO UM TERREIRO EDIFICADO COM CERCA DE 6m DE FRENTE POR 35m DE FUNDOS, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA, RECUADA, COM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E PORTAS DE VIDRO COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A TV MAURITI, PELO LADO DIREITO COM O IMÓVEL DE Nº 1069 E PELO LADO ESQUERDO COM UM TERRENO SEM NUMERAÇÃO. BEM ESTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE BELÉM, AVALIADO EM R\$ 600.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA

E OITO. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº 147/98 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 9/junho/98 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 80/94, entre partes: MARIA TOLENTINA DOS SANTOS MOREIRA e CENTRO DE ESTUDOS SORRISO DO SABER, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM ARMÁRIO DE AÇO MARCA PANDIN, COR CINZA, COM DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

- UM ARQUIVO DE AÇO, MARCA PANDIN, COR CINZA, COM QUATRO GAVETAS E FECHADURAS, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS);

- UMA MESA DE FORMA RETANGULAR EM MADEIRA, COM TAMPA FORRADA EM FÓRMICA, COM UMA GAVETA, AVALIADO EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);

- UMA MÁQUINA DE ESCRIVER OLIVETTI LETIERA 82, COR VERDE, SÉRIE 9910490, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS);

- UM APARELHO DE SOM MARCA SONY, STEREO MUSIC, COM RÁDIO/GRAVADOR/TOCA-DISCOS DE VINIL, DOIS DECKS E DUAS CAIXAS DE SOM SÉRIE 688971, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

- UM BEBEDOURO ELÉTRICO MARCA BELLIERE EM INOX, COM DUAS TORNEIRAS, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

- UMA ESTANTE EM AÇO, COR CINZA, COM SEIS PRATELEIRAS, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS);

- 05 (CINCO) VENTILADORES DE TETO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

- 01 APARELHO DE MÍMOGRAFO, MARCA FACIT, A ALCOOL, MODELO 1908, SÉRIE 5002402 186, EM FUNCIONAMENTO, MANUAL. AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.450,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira

Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº 148/98 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 10/junho/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1242/96, entre partes: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA e ENCOR REFRIGERAÇÃO LTDA, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM TERMINAL TELEFÔNICO Nº 235-0159, CONTRATO TPA 2124, DIREITO DE USO E GOZO. AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), EM NOME DA SÓCIA PROPRIETÁRIA DA EMPRESA, Srª MARIA DO CARMO P. FARIAS.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira

Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.717

DIÁRIO OFICIAL

0457
CADERNO 5

Belém, Terça-feira
19 de maio de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

- UM IMÓVEL LOCALIZADO NA ROD. ARTHUR BERNARDES Km 15, LOCAL DAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DA EXECUTADA, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM DIVERSAS BENFEITORIAS INCORPORADAS, MEDINDO 100 m DE FRENTE POR 300 m DE FUNDOS, TENDO AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: A LESTE A ROD. ARTHUR BERNARDES, A OESTE A BAÍA DE GUAJARÁ, A NORTE COM O TERRENO DA PRIMAR, E A SUL COM QUEM DE DIREITO, IMÓVEL ESTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE TEGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE BELÉM, NO LIVRO 2-I, FLS. 268, MATRÍCULA 2968.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira

Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº158/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 25/junho/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 69/94, entre partes: EVERALDO DOS SANTOS BRABO e BRASNOR INDUSTRIAL EXP. BRASIL NORTE LTDA, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM TERRENO EM FORMA DE POLÍGONO IRREGULAR, LOCALIZADO NA AV. BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, Nº 1598-B, LIMITANDO-SE A ESQUERDA COM O IMÓVEL Nº 1598-A E A DIREITA COM A MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ TUCUNDUBA, BAIRRO DO GUAMÁ, NESTA CIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100,00m, DE LINHA DE FRENTE; LATERAL ESQUERDA 100,00m; LATERAL DIREITA 100,00m E PELA LINHA TRAVESSÃO DOS FUNDOS, 100,00m, TODAS COM VÁRIOS ELEMENTOS, NELE CONSTRUÍDA UMA BENFEITORIA EDIFICADA EM ALVENARIA/MEDEIRA TIPO ESCRITÓRIO/GALPÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE PALMITOS, CONTENDO, PORTO, TANQUES, CALDEIRA MEDINDO 10,00x37,00m. AVALIADO EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira

Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº159/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho

Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 25/junho/98 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 328/96, entre partes: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA e ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. NAVEGAÇÃO LTDA, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM APARTAMENTO Nº 102 DO EDIFÍCIO GÊNEVE, COM A VAGA DE GARAGEM Nº 16, LOCALIZADO NA AV. GENTIL BITTENCOURT 2143, PERFAZENDO 14856M2 DA ÁREA ÚTIL, CONTRUIDA, IMÓVEL REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO 2-GY ÀS FLS.83. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-1200.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira

Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº160/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 26/junho/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1346/96, entre partes: MANOEL MESSIAS RODRIGUES AMARAL e ATLÂNTICA PESCA LTDA, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UMA MÁQUINA DE USO INDUSTRIAL PARA EXTRAÇÃO DAS VEIAS DO PEIXE, EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira

Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO 161/98 com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADA a ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU SOL NASCENTE, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7-JCJ-1385/97 em que IONE DO SOCORRO SILVA DE SOUZA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-6.965,17 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), re-

ferente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal	R\$- 6.434,04
Juros de Mora	R\$ 394,56
Custas	R\$ 136,57

TOTAL DEVIDO R\$- 6.965,17

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS

E NOVENTA E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

JULGAMENTO DE BELÉM

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO 162/98 com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADA a empresa COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7-JCJ-1054/97 em que JULIO FURTADO PINTO é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-3.756,90 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS E NOVENTA CENTAVOS), referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal	R\$- 2.280,92
Juros de Mora	R\$ 97,32
FGTS	R\$ 941,94
Multa FGTS	R\$- 376,78
Valor Pago	R\$- 14,00
Custas	R\$- 73,94

TOTAL DEVIDO R\$- 3.756,90

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS

E NOVENTA E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO 163/98 com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADA a empresa VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7-JCJ-1538/97 em que MANOEL BARATA MONTEIRO é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal	R\$- 300,00
Multa	R\$ 180,00
TOTAL DEVIDO	R\$- 480,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **MAIO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 164/98 com prazo de **05(CINCO)** dias.
O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a **CITADA** a empresa **CHRISANDRO LTDA.**, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº **7-JCJ-1759/97** em que **RAIMUNDO NONATO T DA SILVA** é exequente, para pagar em **48(QUARENTA E OITO)** horas ou garantir a execução na importância de **R\$-1.024,69 (HUM MIL E VINTE E QUATRO E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** referente ao débito, conforme resumo abaixo:

Principal	R\$- 1.024,69
Multa	R\$ 307,40

TOTAL DEVIDO R\$- 1.432,09

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **MAIO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 165/98 com prazo de **05(CINCO)** dias.
O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a **CITADO** o Sr. **MARCO ANTÔNIO BRANDÃO GUEIROS**, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº **7-JCJ-1658/96** em que **DENILZA CORRÊA CABRAL E OUTROS** é exequente, para pagar em **48(QUARENTA E OITO)** horas ou garantir a execução na importância de **R\$-7.281,67 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, referente ao débito, conforme resumo abaixo:

Principal	R\$- 5.807,82
Juros de Mora	R\$ 830,52
FGTS	R\$ 357,54
Multa FGTS 40%	R\$- 143,01
Custas	R\$- 142,78

TOTAL DEVIDO R\$- 7.281,67

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **MAIO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 166/98 com prazo de **05(CINCO)** dias.
O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a **CITADA** a empresa **CENTRO CIRÚRGICO ALBERT SABIN**, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº **7-JCJ-964/97** em que **CARLOS AUGUSTO SOUZA SANTOS** é exequente, para pagar em **48(QUARENTA E OITO)** horas ou garantir a execução na importância de **R\$-2.158,79 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTE E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, referente ao débito, conforme resumo abaixo:

Principal	R\$- 2.158,79
Multa de 50%	R\$ 1.079,39

TOTAL DEVIDO R\$-3.238,18

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **MAIO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO 167/98 com prazo de **05(CINCO)** dias.
O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a **CITADA** a empresa **A G GRAÇA NASCIMENTO**, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº **7-JCJ-965/97** em que **OIRAN GUIMARÃES** é exequente, para pagar em **48(QUARENTA E OITO)** horas ou garantir a execução na importância de **R\$-2.467,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTE CENTAVOS)**, referente ao débito, conforme resumo abaixo:

Principal	R\$- 2.044,41
Juros de Mora	R\$ 128,76
FGTS	R\$ 175,68
Multa FGTS 40%	R\$ 70,27
Custas	R\$- 48,38

TOTAL DEVIDO R\$- 2.467,50

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **MAIO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO 168/98 com prazo de **05(CINCO)** dias.
O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a **CITADA** a empresa **K I OUTRO CHOPARIA E RESTAURANTE LTDA.**, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº **7-JCJ-861/97** em que **JAIR NASCIMENTO DOS SANTOS** é exequente, para pagar em **48(QUARENTA E OITO)** horas ou garantir a execução na importância de **R\$-122,00 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS)**, referente ao débito, conforme resumo abaixo:

Principal	R\$- 122,00
TOTAL DEVIDO	R\$- 122,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **MAIO** do ano de **MIL NOVECENTOS**

E NOVENTA E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 169/98 com prazo de **05(CINCO)** dias.

O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a **CITADA** a empresa **JOTA ENGENHARIA LTDA.**, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº **7-JCJ-1578/97** em que **ANTONIO ALVES DA CUNHA** é exequente, para pagar em **48(QUARENTA E OITO)** horas ou garantir a execução na importância de **R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referente ao débito, conforme resumo abaixo:

Principal	R\$- 250,00
Multa	R\$ 75,00

TOTAL DEVIDO R\$- 325,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **MAIO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 170/98

O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a **NOTIFICADO** o Sr. **RAIMUNDO FERREIRA BORGES**, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº **7-JCJ-450/98** em que **FRANCISCO LIRA DOS SANTOS** é exequente, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número do cadastro de inscrição de contribuinte (CIC) e/ou CGC. O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente V.Sa. independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos cujas declarações obrigarão o preponente. Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo. Solicitamos também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
END: TRAV. D. PEDRO I, Nº 750, 3º ANDAR
BELÉM/PARÁ
CEP:66050-100

DATA DA AUDIÊNCIA: 15/JUNHO/98 ÀS 13:50 HORAS

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **MAIO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (DE SENTENÇA) Nº 171/98

O Doutor **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho na Presidência da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica notificada **PARACLÍNICAS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do **PROCESSO Nº 7ª JCJ-1676/97**, onde figura como reclamante **LEILA PATRÍCIA DA COSTA RODRIGUES**, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"DIANTE DO EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM.7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO QUE LEILA PATRÍCIA DA COSTA RODRIGUES MOVE CONTRA ANA JÚLIA MOLLER PINGARILHO ACATAUASSU E PARACLÍNICA S/C LTDA., PARA CONDENAR A LITISCONSÓRTIO A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: N13º SALÁRIO 1996 (5/12), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A

DEVOLUÇÃO DA CTPS PELA RECLAMADA, SOB PENA DE PAGAR MULTA, DEVENDO A ANOTAÇÃO SER FEITA PELA LITISCONSORTE, CABENDO À SECRETARIA EFETUAR AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL OBSERVAR O DESCONTO DO INSS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA E LITISCONSORTE DE R\$ 200,00, PARA CADA UMA, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00 E PELA RECLAMANTE DE R\$ 30,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 1.500,00. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho na Presidência
da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (DE SENTENÇA) Nº 172/98

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho na Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-279/98, onde figura como reclamante MARIA DE NAZARÉ SILVA DE FIGUEIREDO, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"DIANTE DO EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM.7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO QUE MARIA DE NAZARÉ SILVA DE FIGUEIREDO MOVE CONTRA CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 5/12 + ADICIONAL, RECESSO ESCOLAR, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 80,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 4.000,00 E PELA RECLAMANTE DE R\$ 20,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00. CIENTES OS PRESENTES. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho na Presidência
da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 173/98 com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADA a empresa CHRISANDRO LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-1571/97 em que LEONEL MÁXIMO DOS SANTOS é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), referente ao débito, conforme acordo em juízo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 174/98 com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADA a empresa CHRISANDRO LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-241/97 em que JORMACY RIBEIRO DOS REIS é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 2.937,92 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao débito, conforme resumo abaixo.

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$ 1.958,61
Multa	R\$ 979,31

Total Devido R\$ 2.937,92

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 175/98 com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADA a empresa PLANGEC - PLANEJAMENTO GERAL ENG. CIVIL LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-1572/97 em que MANOEL RAIMUNDO PEREIRA BARROSO é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 9.211,78 (NOVE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), referente ao débito, conforme resumo abaixo.

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$ 8.233,19
Juros de Mora	R\$ 233,28
FGTS	R\$ 403,35
Multa FGTS 40%	R\$ 161,34
Custas	R\$ 180,62

Total Devido R\$ 9.211,78

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10aJCJ-112/98

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.06.98, às 13:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10aJCJ-1399/97, entre PAULO ROBERTO FURTADO TOMKIWITZ, exequente e MAISON MODERNE LTDA, executada, bens esses que seguem abaixo discriminados:

"- DIREITO DE USO E GOZO DAS LINHAS TELEFÔNICAS Nºs. 241-7522(CONTRATO TPA 69.767); 241-6446(CONTRATO TPA 185.610-3) E 241-6589(CONTRATO TPA 185.614-6). AVALIADAS EM R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) CADA LINHA TELEFÔNICA".

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%(vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Neuza Gusmão, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O Juiz HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 10ª Junta de Belém.

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 10aJCJ-113/98

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa EMAP EMPRESA DE PLANEJAMENTO LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10aJCJ-1829/96, sendo exequente EVANDILSON MATOS CARDOSO, para ciência de que O BEM PENHORADO NOS AUTOS, A SEGUIR DESCRITO, FOI LIBERADO: "DIREITO DE USO E GOZO DA

LINHA TELEFÔNICA Nº 223-9696, PERTENCENTE AO SR. SÉRGIO CHAMIÉ CHADY, SÓCIO DA EXECUTADA". E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, 750, 1o. bloco - 4o. andar - Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu, Neuza Gusmão, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O Juiz HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 10ª JCJ de Belém.

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 10aJCJ-114/98

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa PALMA GOMES MANUTENÇÃO LTDA E OUTROS, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10aJCJ-685/95, sendo exequente PEDRO MORAES DE MELO, para ciência de que O BEM PENHORADO NOS AUTOS, A SEGUIR DESCRITO, FOI LIBERADO DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL: "DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 225-1144, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES". E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, 750, 1o. bloco - 4o. andar - Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu, Neuza Gusmão, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O Juiz HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 10ª JCJ de Belém.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 3944/98

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho Presidente, da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA WAPI MODAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº. 14ª. JCJ-0926/97, em que é exequente CÉLIA REGINA MOURÃO RAMOS, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$3.638,78 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$3.029,46
Juros de Mora	R\$297,84
FGTS	R\$171,52
Multa FGTS 40%	R\$68,61
Custas	R\$71,35
Total Devido	R\$3.638,78

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DOZE dias do mês de MAIO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (12.05.1998). Eu, _____ MARIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E Eu, _____ NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente, da 14ª JCJ de Belém

CONSTRUTORA COLUMBIA

AVISO À PRAÇA

Conforme Boletim de Ocorrência Policial 1998003626, foram roubados os seguintes documentos: Livro de Saída Mercadorias nº 01, Sete (07) talões de Notas Fiscais nº 0001 a 250 Série UM e Notas Fiscais nº 0001 a 0100 Série ÚNICA e UMA PASTA DE CONTABILIDADE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença de operação Nº 111/98, com emissão em 01/06/1998, com validade até 31/05/1999 ao empreendimento abaixo discriminado:

Razão Social: F.E. AMORIM. C.G.C: 05.151.873/0001-19. Ins. Estadual: 15.112.463.9. Endereço: Av. Curuá Una, 3344 - Urumari. Município: Santarém. Atividade: Desdobro e beneficiamento de 10 (dez) m³/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada e beneficiada. Porte: B - II.

PROCESSO : 1998.39.00.002531-7 PROT: 06/03/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ADILSON CAETANO SOBRINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 5 - PÁGINA 5

REU : UNIAO FEDERAL VARA : 2	ADVOGADO : 4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 5	ADVOGADO : PA1544 - LUIS ROBERTO MEIRA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 4
PROCESSO : 1998.39.00.002532-0 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : MARIA DO ROSARIO SILVA E OUTROS ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.002549-0 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : MANOEL ANTONIO QUARESMA RODRIGUES E OUTROS ADVOGADO : 4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.002570-1 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ABILIO ORTIZ DE MATOS E OUTROS ADVOGADO : PA - 4 E OUTRO REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 5
PROCESSO : 1998.39.00.002533-2 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.002550-8 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : LENIRA DOS SANTOS ROCHA E OUTROS ADVOGADO : 4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.002571-4 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ANTONIA SILVA MORAES GEMAQUE E OUTROS ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 1
PROCESSO : 1998.39.00.002534-5 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ADILSON CAETANO SOBRINHO E OUTROS ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.002551-0 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS ADVOGADO : 4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.002572-7 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : BARTOLOMEU JOSE DE BARROS JUNIOR E OUTROS ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 5
PROCESSO : 1998.39.00.002535-8 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ALBERTO REIS BARROS E OUTROS ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.002556-4 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : JOSE MARIA COELHO VALENTE ADVOGADO : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.002573-0 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : DAVI TAVARES SILVA E OUTROS ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 1
PROCESSO : 1998.39.00.002536-0 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ALEXANDRE GONCALVES RIBEIRO E OUTROS ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.002557-7 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : JOAO SANTANA SARAIVA MORAES ADVOGADO : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.002574-2 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : FERNANDO DE ALMEIDA GONCALVES E OUTROS ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 2
PROCESSO : 1998.39.00.002537-3 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ALEXANDRE GONCALVES RIBEIRO E OUTROS ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.002558-0 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : CLODOALDO DO CARMO AMINTAS ADVOGADO : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.002575-5 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : HERCILIO PRADO DE CASTRO E OUTROS ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 4
PROCESSO : 1998.39.00.002538-6 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : BALTAZAR COSTA FILHO E OUTROS ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.002559-2 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : JONAS FERREIRA BARROS ADVOGADO : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.002576-8 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : JOAO ANTONIO CORREA PINTO E OUTROS ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 5
PROCESSO : 1998.39.00.002539-9 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : BERNARDINO BARROS DA SILVA E OUTROS ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.002560-0 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : RAIMUNDO EUCLIDES DE CARVALHO E OUTROS ADVOGADO : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.002577-0 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : JOSE AIRTON NUNES FERNANDES E OUTROS ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 4
PROCESSO : 1998.39.00.002540-6 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : JOSE JAIME BRASIL XAVIER E OUTROS ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.002562-5 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : MARIA CARMELIA DE ATAIDE E OUTROS ADVOGADO : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.002578-3 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : NEI CARDOSO DA SILVA ADVOGADO : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO VARA : 5
PROCESSO : 1998.39.00.002541-9 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : BRAZ ARAUJO DOS SANTOS E OUTROS ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.002563-8 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : ARNALDO FERREIRA VIANNA E OUTROS ADVOGADO : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.002579-6 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : EDISON CARVALHO NOGUEIRA ADVOGADO : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO VARA : 2
PROCESSO : 1998.39.00.002542-1 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ALEXANDRE GONCALVES RIBEIRO E OUTROS ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : UNIAO FEDERAL VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.002564-0 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : VERA CONCEICAO REBELO BRASIL E OUTROS ADVOGADO : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.002580-3 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : MARIA LUZIA DE LIMA COSTA ADVOGADO : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO VARA : 3
PROCESSO : 1998.39.00.002543-4 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : UBIRAJARA DAMASCENO SANTANA E OUTROS ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.002565-3 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : SUELY SILVA SANTOS E OUTROS ADVOGADO : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE P VILHENA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.002581-6 PROT: 06/03/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO EXCDO : ESCOLA ABELARDO GENTIL S/C LTDA ME E OUTROS VARA : 2
PROCESSO : 1998.39.00.002544-7 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : SANDRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO E OUTROS ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.002566-6 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : RENILDO DA SILVA AMORAS E OUTROS ADVOGADO : PA8244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.002582-9 PROT: 06/03/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO EXCDO : P F FEMEUS LTDA E OUTROS VARA : 3
PROCESSO : 1998.39.00.002545-0 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ROGIDEA MARIA PASSOS VILLETE E OUTROS ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.002567-9 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : JOAQUIM SERRAO RIBEIRO E OUTROS ADVOGADO : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE P VILHENA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.002583-1 PROT: 06/03/98 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO EXCDO : FRANCISCO JAMES MACHADO & CIA LTDA E OUTROS VARA : 3
PROCESSO : 1998.39.00.002547-5 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : NOE JOSE MESQUITA RODRIGUES E OUTROS ADVOGADO : 4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.002568-1 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : JOSE MARIA DE CARVALHO AMORIM E OUTROS ADVOGADO : PA1811 - DARCY RAMOS DIAS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 3	
PROCESSO : 1998.39.00.002548-8 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : MARIA AUXILIADORA GOMES ARAUJO E OUTROS	PROCESSO : 1998.39.00.002569-4 PROT: 06/03/98 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ANETE VASCONCELOS DE BORBOREMA E OUTROS	

PÁGINA 6 - CADERNO 5

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1998

PROCESSO : 1998.39.00.002584-4 PROT: 06/03/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA
 MACHADO
 EXCDO : GENIVAL EQUIPAMENTOS DIESEL COMERCIO
 E SERVICOS LTDA E OUTROS
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.002585-7 PROT: 06/03/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA
 MACHADO
 EXCDO : C ANDRADE COMERCIO PARTICIPACAO E
 EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.002586-0 PROT: 06/03/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MARIA DA CONCEICAO RUFFEIL MOREIRA E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.002587-2 PROT: 06/03/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA
 MACHADO
 EXCDO : COMERCIO E NAVEGACAO BAIKO AMAZONAS
 LTDA E OUTROS
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.002588-5 PROT: 06/03/98
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA
 MACHADO
 EXCDO : DEMARKS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.002589-8 PROT: 09/03/98
 CLASSE : 01200 - ACAA ORDINARIA/PREVIDENCIARI
 AUTOR : ELIELDES IREDIAM ARAUJO FLORES
 ADVOGADO : PA5133 - WALDIR LAMEIRA DA ROCHA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.002590-5 PROT: 09/03/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MELO E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA4905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA
 AMERICO E OUTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.002591-8 PROT: 09/03/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RITA LUCIA ARAUJO BENJAMIM E OUTROS
 ADVOGADO : PA2518 - RITA LUCIA ARAUJO BENJAMIM
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.002592-0 PROT: 09/03/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO VIDINHA GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.002593-3 PROT: 09/03/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CARLOS SENA BARROS E OUTROS
 ADVOGADO : PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.002594-6 PROT: 09/03/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : EDILBERTO SOUZA MIRANDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.002595-9 PROT: 09/03/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO COTRIM DE SOUSA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.002596-1 PROT: 09/03/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : DOMINGOS GOMES SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.002597-4 PROT: 06/03/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1998.39.00.002552-3 PROT: 23/03/98
 CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
 PRINCIPAL : 1998.39.00.002516-7 CLASSE: 15203
 IMPTE : WALDIVINO ETERNO CARDOSO
 ADVOGADO : PA7440 - NELSON FRANCISCO MARZULLO
 MAIA E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.002553-6 PROT: 23/03/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 93.0002820-0 CLASSE: 1500
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : CONFEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS
 DO BRASIL E OUTROS
 PROCURAD.: JOSE MARIA C. LIMA JUNIOR
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.002554-9 PROT: 23/03/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 93.0000380-1 CLASSE: 9200
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : LEA ABRAHAM OHANA E OUTRO
 PROCURAD.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.002555-1 PROT: 23/03/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 93.0003744-7 CLASSE: 1400
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 PROCURAD.: ADAO PAES DA SILVA
 EXCDO : ANTONIO MARIA PEREIRA DOS REIS
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.002598-7 PROT: 23/03/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.003130-7 CLASSE: 1300
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 EXCDO : CLAUDIO DOMINGUES DAS NEVES E OUTRO
 ADVOGADO : PA3103 - ROSALIA OLIVEIRA NEVES
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.002599-0 PROT: 23/03/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 95.0007246-7 CLASSE: 11100
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: DENIO SILVA THE CARDOSO
 EXCDO : HORTENCIO BATISTA MOITA E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.002600-0 PROT: 23/03/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 94.0002074-0 CLASSE: 11100
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 PROCURAD.: VITOR MARQUES DA FONSECA JUNIOR
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.002601-2 PROT: 23/03/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 95.0001123-9 CLASSE: 1500
 EXQTE : PEDRO SERRAO MOREIRA E OUTROS
 PROCURAD.: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
 EXCDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.002602-5 PROT: 23/03/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 89.0001397-1 CLASSE: 1200
 EXQTE : ORFINO ANTONIO DE SOUZA E OUTROS
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA
 SOCIAL - INPS
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.002603-8 PROT: 23/03/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 90.0002469-2 CLASSE: 1500
 EXQTE : ALYRIO DE JESUS RIBEIRO DE BARROS E
 OUTROS
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.002604-0 PROT: 23/03/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 96.00006061-4 CLASSE: 1100
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MARIA DE FATIMA QUEIROZ
 PROCURAD.: MIGUEL BRASIL CUNHA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.002605-3 PROT: 23/03/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 93.0001930-9 CLASSE: 1500
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO
 SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
 PARA
 PROCURAD.: MEIRE ARAUJO COSTA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.002606-6 PROT: 23/03/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 00.0003769-9 CLASSE: 5104
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : ZULEIKA SEMIRAMIS PEREIRA DOURADO
 ADVOGADO : PA10238 - JOSE DA ROCHA MOREIRA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.002607-9 PROT: 23/03/98
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 93.0004568-7 CLASSE: 1300
 EXQTE : LAURO PEREIRA MESSIAS E OUTRO
 PROCURAD.: EDILEA VALERIO
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.002608-1 PROT: 19/03/98
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 PRINCIPAL : 96.0006295-1 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ALDO SARMENTO LOPES E OUTROS
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.002609-4 PROT: 19/03/98
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 94.0005081-0 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MANOEL LOBATO MAUES NETO E OUTRO
 VARA : 1

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 1997.39.00.012026-0 PROT: 18/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 CLASSE : ENEIDA MARLISE LIMA DE OLIVEIRA E
 OUTROS
 ADVOGADO : PA3134 - ALFREDO NELSON RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.012033-3 PROT: 18/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MARIA REGINA DIAS LIMA E OUTRO
 ADVOGADO : PA3582 - MIGUEL GONCALVES SERRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.012658-6 PROT: 19/12/97
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANA SUELY ALVES FERREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 JUNIOR
 REU : SUPERINTENDENTE DA
 SUDAM/SUPERINTENDENCIA DO
 DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000334-3 PROT: 07/01/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 ADVOGADO : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS
 MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000413-8 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : WALTER CHAVES COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S
 SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000415-3 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MARIO BEZERRA FONTES E OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000416-6 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : NELSON MONTE DE CARVALHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000424-2 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : RONALDO NONATO SILVA LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO E
 OUTRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000438-5 PROT: 09/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : PATRICIA CRISTINA VASCONCELOS DE
 BARROS E OUTROS
 ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO E
 OUTRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000449-0 PROT: 12/01/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : LUIZ VALDIR DE ALMEIDA FERREIRA
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 JUNIOR
 REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
 DA AMAZONIA - SUDAM
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001267-6 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ASSOJAF-PA - ASSOCIACAO DOS OFICIAIS
 DE JUSTICA AVALIADORES DA JUSTICA
 FEDERAL - SECAO PARA
 ADVOGADO : PA5957 - MARCOS VINICIUS EIRO DO
 NASCIMENTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00075
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00016
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 23/03/98 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 23/03/98 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00011
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00102

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00088

BELEM, 23/03/98

(a) ANIZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DE AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS

(a) PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA - SANTAREM

Juiz Federal : Edison Messias de Almeida

Diretora de Secretaria : Ivanira Fonseca de Sousa

BOLETIM Nº 018/98

EXPEDIENTES DO DIA 16/04/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc : 1998.39.02.000172-8
 Autor : RONALDO FERREIRA DA SILVA
 Advog : Iguaraci Macambira S Lima e outro
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

DESPACHO: Reexaminando a peça vestibular, verifico que se ressente da exposição do fato e do pedido com suas especificações conforme exigido pelo art. 282, incisos III, Iª parte e IV do CPC. Proveja o Autor a emenda da petição inicial no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Nos próximos 20 (vinte) processos abaixo relacionados em que figura como Ré a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada por seus advogados Luiz

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Carlos Lugues, Itamar Carlos Barcellos, Jorgemisa Jorge Anad, Liana Cunha Mousinho Coelho, Beatriz Engelmann Soares e Eliane Maria Ichihara Fonseca, ficando os Autores intimados por seu advogado Raimundo Nivaldo dos Santos Duarte, pelo MM. Juiz Federal foi proferido o seguinte **DESPACHO**: 1- Recebo a Apelação nos seus devidos e legais efeitos: Suspensivo e Devolutivo. 2- Intime-se o(a) apelado(a) para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. 3- Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. : 1997.39.02.000825-0
Autor : MELQUIADES RAMOS DOS REIS E OUTRO

Proc. : 1997.39.02.001165-0
Autor : LUIZ CARLOS ROSA

Proc. : 1997.39.02.001218-0
Autor : JOÃO MARIANO DA SILVA

Proc. : 1997.39.02.001184-1
Autor : FRANCISCO CORREA DE LIMA

Proc. : 1997.39.02.001230-2
Autor : CLEOMAR BENTES RIBEIRO

Proc. : 1997.39.02.001182-6
Autor : SANDRA MARIA DE MELO BATISTA PONTES

Proc. : 1997.39.02.001221-3
Autor : CECÍLIA VASCONCELOS PAIVA

Proc. : 1997.39.02.001148-5
Autor : JUVENAL SILVEIRA ARAÚJO

Proc. : 1997.39.02.000836-4
Autor : TEREZINHA PEREIRA DA SILVA

Proc. : 1997.39.02.000902-9
Autor : JAIR DA COSTA ALVES

Proc. : 1997.39.02.001135-5
Autor : ALÍPIO DOS SANTOS DEZINCOURT

Proc. : 1997.39.02.001144-4
Autor : SEBASTIANA FERREIRA SILVA

Proc. : 1997.39.02.001220-0
Autor : ARMANDO VIEIRA SILVA

Proc. : 1997.39.02.001171-1
Autor : VALDEIR MACÁRIO

Proc. : 1997.39.02.001224-1
Autor : FERNANDO NERES DE CARVALHO

Proc. : 1997.39.02.000962-0
Autor : ELCINEIDE MARIA CAMPOS MATOS E OUTROS

Proc. : 1997.39.02.001162-2
Autor : VERA LÚCIA SILVA DE SOUSA

Proc. : 1997.39.02.000931-0
Autor : ROSIMAR ALMEIDA SANTOS

Proc. : 1997.39.02.000968-6
Autor : MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA PELEJA

Proc. : 1997.39.02.001142-9
Autor : JOÃO DE DEUS DOS SANTOS REPOLHO

Proc. : 1997.39.02.000847-9
Autor : ABIGAIL MOTA RIBEIRO E OUTROS
Advog. : Elias de Sousa Marinho
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Luiz Carlos Lugues

DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nos próximos 06 (seis) processos abaixo relacionados em que figura como Ré a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando os Autores intimados por seus advogados Elias de Sousa Marinho e outro, pelo MM. Juiz Federal foi proferido o seguinte **DESPACHO**: Reexaminando a peça vestibular, verifico que se resente da exposição do fato e do pedido com suas especificações conforme exigido pelo art. 282, incisos III, Iª parte e IV do CPC. Proveja o Autor a emenda da petição inicial no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

Proc. : 1998.39.02.000257-9
Autor : FRANCISCO BEDEU DE SOUSA
Proc. : 1998.39.02.000256-6
Autor : DEUSDETE MARQUE BATISTA

Proc. : 1998.39.02.000265-5
Autor : ROSEMIRO MORAES FURTADO

Proc. : 1998.39.02.000260-1
Autor : JOÃO BATISTA DE FARIAS

Proc. : 1998.39.02.000258-1
Autor : JOSÉ ROCHA DE CASTRO

Proc. : 1998.39.02.000261-4
Autor : ROMILDO DOS ANJOS TAVARES

CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Nos próximos 04 (quatro) processos abaixo relacionados, a Exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL fica intimada por sua advogada Liana C. Mousinho Coelho.

Proc. : 1997.39.02.001321-4
Excd. : COMABRA COM MADEIRAS BRASIL LTDA
DESPACHO: Em face da petição da exequente às fls. 20, cite-se por Edital.

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc. : 96.15968-8
Excd. : AFONSO CELSO FERNANDES MIRANDA
DESPACHO: (...) defiro a suspensão do feito pelo prazo de 180 dias.

Proc. : 95.0008224-1
Excd. : ÂNGELA MARIA MATOS DA SILVA
DESPACHO: (...) defiro a suspensão do feito pelo prazo de 90 dias.

Proc. : 95.0008214-4
Excd. : DEMÉTRIO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: (...) defiro a suspensão do feito pelo prazo de 90 dias.

Nos próximos 04 (quatro) processos abaixo relacionados, em que figura como Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada por seus advogados Liana Cunha Mousinho Coelho, Luiz Carlos Lugues e Beatriz Engelmann Soares, pelo MM. Juiz Federal foi proferido o seguinte **DESPACHO**: 1- Faça-se alienação do bem penhorado em hasta pública, a realizar-se no "hall" desta Vara Descentralizada, em dia e hora designados pela Sra. Diretora de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- Intime-se o Leiloeiro Público Sr. JOEL LOUREIRO NEVES, da Cidade de Belém-PA, indicado pela exequente conforme Provimento nº 45 do Egrégio Tribunal Federal. 3- Expeça-se Edital com o prazo de 10 dias, de acordo com o art. 6º da Lei nº 5.741/71. 4- Intime-se.

Proc. : 94.0001740-5
Excd. : ARMANDO TRINDADE DE SOUSA

Proc. : 91.0002867-3
Excd. : AMARO REIS DOS SANTOS

Proc. : 94.0002423-1
Excd. : ELIEL SOUSA VINENTE

Proc. : 93.0004404-4
Excd. : CRISTÓVÃO CHAVES LIMA

AUTOS COM SENTENÇA
CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 1998.39.02.000213-0
Impte. : JONATO TELES CARVALHO ALMADA
Advog. : Eduardo Maurício Silva Fonseca
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM

SENTENÇA: (...) Em vista o exposto, **denego a Segurança** impetrada pelo impetrante JONATO TELES CARVALHO ALMADA, em face do Delegado da Receita Federal em Santarém, neste Estado, à falta de atendimento de seus pressupostos legais. Custas pelo impetrante. Sem honorários advocatícios, por força da disposição Sumular nº 105, do Colendo Superior Tribunal de Justiça. Proceda-se na forma preconizada pelo Ministério Público Federal, remetendo cópia dos autos do Procedimento Fiscal àquele Órgão. P.R.I.

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. : 96.0016834-2
Emble. : S. TEIXEIRA & CIA LTDA
Advog. : Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira
Emble. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio

SENTENÇA: (...) Ante todo o exposto, **Julgo Procedentes, em parte**, os presentes Embargos à Execução, opostos pela firma S. TEIXEIRA & CIA. LTDA, em face da FAZENDA NACIONAL, para declarar legítima a pretensão executória constante da execução do processo nº 96.0016751-6, do valor de 12.734,58 UFIR's e inexigível o valor de 21.882,82 UFIR's, objeto da execução constante do processo nº 96.0015231-4, nos termos da fundamentação. Por ter decaído da maior parte do pedido, condono a Fazenda Nacional no reembolso, em proporção, das custas pagas pela embargante e nos honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da Execução, na conformidade do disposto no art. 21 do CPC. *Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.*

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 01/04/98

AUTOS COM DESPACHO
CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 1998.39.02.000173-0
Autor : ANTONIO NEVES AZUELOS
Advog. : Iguaraci Macambira S Lima e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Emende o autor a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, autenticando os documentos instrutórios de fls. 11/14. Intime-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PSDB - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM

BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 1997

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	RS-	TÍTULOS	RS-
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITAS DIVERSAS		DESPESAS DE CUSTEIO	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	7.411,42	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.481,96
RECEITAS DE PROMOÇÃO	1.919,30	DISPONÍVEL	
CAO		CAIXA	101,00
		BANCO	847,76
			948,76
RECEITAS DE DOAÇÃO	100,00		
	9.430,72		9.430,72
	=====		=====

Belém, 31 de Dezembro de 1997.

Zenaldo Rodrigues Coutinho Junior
Presidente

CIC Nº 116.410.542-38

José Augusto Miranda Tavares
Contador

CRC-PA 1056 - CIC Nº 000047402-97

PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado
Diretório Provisório Regional do Estado do Pará

PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício 1997

BALANÇO FINANCEIRO

(Nada a declarar)

Belém(PA), 15 de janeiro de 1998

Luiz Cláudio Pinheiro Lobato
Presidente

Edna Antônia Pereira da Silva
Tesoureira

Edson Santana Ferreira
Contador
CRC/PA 98090.0

BALANÇO FINANCEIRO

Partido: Partido Comunista do Brasil
 Orgão do Partido: COMITÊ MUNICIPAL UF/Município: Belém - PARA

RECEITAS	DESPESAS
Receitas do Fundo Partidário	Administrativas
Receitas de Contribuições dos Filhos	Outras Despesas Operacionais
Receitas de Contrib. de Cargos e Mandatos	Não Operacionais
Oncções	Capital
De Pessoa Física	Saldo para o Exercício Seguinte
De Pessoa Jurídica	Caixa
Receitas Financeiras Destinadas por Lei	Único Conta n°
Outras Receitas	
Saldo do Exercício Anterior	
Caixa	
Banco	
SEM MOVIMENTAÇÃO	SEM MOVIMENTAÇÃO
TOTAL RECEITAS	TOTAL DESPESAS

Belém, 30 de Janeiro de 1998

LOCAL E DATA

Sandra M. Camacho Torres

Presidente

Tesoureira

Contab. - CRC/SP n°

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITAS	RS	DESPESAS	RS
- Receitas do Fundo Partidário	5.000,00	- Administrativa	4.990,00
- Receitas de Contrib. Estatutárias		- Outras Despesas Operacionais	
- Doações		- Não Operacionais	9,98
De Pessoas Físicas			
De Pessoas Jurídicas		Saldo para o Exercício Seguinte	
- Receitas destinadas por Lei		- Caixa	
- Caixa		- Banco Conta n° 074.287-1 (BASA)	0,02
- Banco Conta n° 074.287-1 (BASA)			

Belém(PA), 29 de abril de 1998

Presidente

Tesoureira

Contador CRC n° 2178

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
 Diretoria de Recursos Humanos
 Demonstrativo da Remuneração de Pessoal

Regime	Cargo	Nº de Ocupantes	Vencimento	Variação Percentual	Variação Absoluta	Outras Vantagens	Total
Nível Médio	Regime Jurídico Único	22	22.552,07	2.492,25	9.871,35	108,04	50.542,41
	ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	22	22.552,07	2.492,25	9.871,35	108,04	50.542,41
	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	20	18.534,09	2.071,78	8.275,91	33,00	30.375,90
	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	11	8.009,05	800,90	3.043,29	118,29	13.850,15
	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	28	22.390,41	9.838,75	9.838,75	101,32	44.804,18
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	21	15.300,04	4.058,52	4.751,01	47,00	24.235,47
Outros		108	80.447,88	26.240,62	32.863,99	4.692,48	139.045,18
Total		108	80.447,88	26.240,62	32.863,99	4.692,48	139.045,18
Nível Superior	Regime Jurídico Único	15	946,10	1.418,75	1.287,00	851,20	6.435,00
	ADVOGADO	15	946,10	1.418,75	1.287,00	851,20	6.435,00
	INSPEÇÃO REGIONAL	15	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	SECRETARIO	15	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	SUB SECRETARIO	15	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	TECNICO DE AREA MEIO	15	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	15	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
Outros		15	946,10	1.418,75	1.287,00	851,20	6.435,00
Total		15	946,10	1.418,75	1.287,00	851,20	6.435,00
Cargos Comissionados	Com Vínculo	1	1.547,59	2.553,52	820,22	0,00	4.921,33
	ASSESSOR ESPECIAL	1	1.547,59	2.553,52	820,22	0,00	4.921,33
	ASSESSOR TECNICO	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	ASSESSOR TECNICO	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	ASSESSOR TECNICO	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	CHEFE DE DIVISÃO	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	DIRETOR	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	DIRETOR ADJUNTO	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	INSPEÇÃO CHIEFE	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
Cargos Comissionados	Sem Vínculo	1	17.160,00	17.160,00	5.720,00	0,00	40.040,00
	ASSESSOR ESPECIAL	1	17.160,00	17.160,00	5.720,00	0,00	40.040,00
	ASSESSOR ESPECIAL	1	28.094,09	39.078,64	11.862,24	0,00	80.033,82
	ASSESSOR TECNICO	1	10.922,72	11.028,86	3.525,25	0,00	25.244,83
	ASSESSOR TECNICO	1	7.987,28	2.309,03	2.042,47	0,00	13.338,78
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	ASSESSOR TECNICO	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	ASSESSOR TECNICO	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	CHEFE DE DIVISÃO	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	DIRETOR	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	DIRETOR ADJUNTO	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	INSPEÇÃO CHIEFE	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
Total		15	946,10	1.418,75	1.287,00	851,20	6.435,00
Funções Gratificadas	ENCARGADO DE SEÇÃO	1	4.718,89	500,36	1.444,04	0,00	7.671,29
Total		1	4.718,89	500,36	1.444,04	0,00	7.671,29
Outros	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	28.500,00	0,00	15.014,99	300,00	43.814,99
	CONHECEDOR	1	36.000,00	13.200,00	48.127,64	0,00	97.327,64
Total		2	64.500,00	13.200,00	63.142,63	300,00	141.142,63
Funcionários Inativos		26	71.510,96	37.322,11	74.037,57	0,00	182.870,64
Total		26	71.510,96	37.322,11	74.037,57	0,00	182.870,64
Total Geral		149	139.045,18	26.240,62	32.863,99	4.692,48	198.842,27

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
 Diretoria de Recursos Humanos
 Demonstrativo da Remuneração de Pessoal

Regime	Cargo	Nº de Ocupantes	Vencimento	Variação Percentual	Variação Absoluta	Outras Vantagens	Total
Nível Médio	Regime Jurídico Único	22	22.552,07	2.492,25	9.871,35	108,04	50.542,41
	ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	22	22.552,07	2.492,25	9.871,35	108,04	50.542,41
	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	20	18.534,09	2.071,78	8.275,91	33,00	30.375,90
	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	11	8.009,05	800,90	3.043,29	118,29	13.850,15
	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	28	22.390,41	9.838,75	9.838,75	101,32	44.804,18
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	21	15.300,04	4.058,52	4.751,01	47,00	24.235,47
Outros		108	80.447,88	26.240,62	32.863,99	4.692,48	139.045,18
Total		108	80.447,88	26.240,62	32.863,99	4.692,48	139.045,18
Nível Superior	Regime Jurídico Único	15	946,10	1.418,75	1.287,00	851,20	6.435,00
	ADVOGADO	15	946,10	1.418,75	1.287,00	851,20	6.435,00
	INSPEÇÃO REGIONAL	15	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	SECRETARIO	15	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	SUB SECRETARIO	15	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	TECNICO DE AREA MEIO	15	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	15	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
Outros		15	946,10	1.418,75	1.287,00	851,20	6.435,00
Total		15	946,10	1.418,75	1.287,00	851,20	6.435,00
Cargos Comissionados	Com Vínculo	1	1.547,59	2.553,52	820,22	0,00	4.921,33
	ASSESSOR ESPECIAL	1	1.547,59	2.553,52	820,22	0,00	4.921,33
	ASSESSOR TECNICO	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	ASSESSOR TECNICO	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	ASSESSOR TECNICO	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	CHEFE DE DIVISÃO	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	DIRETOR	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	DIRETOR ADJUNTO	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
	INSPEÇÃO CHIEFE	1	1.106,97	1.358,00	1.855,80	0,00	4.320,77
Cargos Comissionados	Sem Vínculo	1	17.160,00	17.160,00	5.720,00	0,00	40.040,00
	ASSESSOR ESPECIAL	1	17.160,00	17.160,00	5.720,00	0,00	40.040,00
	ASSESSOR ESPECIAL	1	28.094,09	39.078,64	11.862,24	0,00	80.033,82
	ASSESSOR TECNICO	1	10.922,72	11.028,86	3.525,25	0,00	25.244,83
	ASSESSOR TECNICO	1	7.987,28	2.309,03	2.042,47	0,00	13.338,78
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	ASSESSOR TECNICO	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	ASSESSOR TECNICO	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	CHEFE DE DIVISÃO	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	DIRETOR	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	DIRETOR ADJUNTO	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
	INSPEÇÃO CHIEFE	1	22.106,70	6.509,22	4.128,60	0,00	32.744,52
Total		15	946,10	1.418,75	1.287,00	851,20	6.435,00
Funções Gratificadas	ENCARGADO DE SEÇÃO	1	4.718,89	500,36	1.444,04	0,00	7.671,29
Total		1	4.718,89	500,36	1.444,04	0,00	7.671,29
Outros	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	28.500,00	0,00	15.014,99	300,00	43.814,99
	CONHECEDOR	1	36.000,00	13.200,00	48.127,64	0,00	97.327,64
Total		2	64.500,00	13.200,00	63.142,63	300,00	141.142,63
Funcionários Inativos		26	71.510,96	37.322,11	74.037,57	0,00	182.870,64
Total		26	71.510,96	37.322,11	74.037,57	0,00	182.870,64
Total Geral		149	139.045,18	26.240,62	32.863,99	4.692,48	198.842,27